CAIO CESAR CARDOSO

A RELIGIOSIDADE NO PERIÓDICO O *SETE D'ABRIL* (1833-1839): do Liberalismo ao Regresso e ao poder

São João del-Rei
PPGH-UFSJ
2018

CAIO CESAR CARDOSO

A RELIGIOSIDADE NO PERIÓDICO O *SETE D'ABRIL* (1833-1839): do Liberalismo ao Regresso e ao poder

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de São João del-Rei, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História.
Linha de pesquisa: Poder e Relações Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Wlamir Silva.

São João del-Rei
PPGH-UFSJ
2018

Ficha catalográfica elaborada pela Divisão de Biblioteca (DIBIB)
e Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) da UFSJ,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

C268r

Cardoso, Caio César .
A RELIGIOSIDADE NO PERIÓDICO O SETE D'ABRIL (1833 1839): do Liberalismo ao Regresso e ao poder / Caio César Cardoso ; orientador Wlamir José da Silva. -- São João del-Rei, 2018.
132 p.

Dissertação (Mestrado - História) -- Universidade Federal de São João del-Rei, 2018.

1. História Política. 2. Sete d'Abril. 3. Período Regencial. 4. Bernardo Pereira de Vasconcelos. 5. Diogo Antônio Feijó. I. Silva, Wlamir José da, orient. II. Título.

À Elizabete Cardoso Rosa, Eliete Cardoso Rosa e
Wlamir Silva com gratidão eterna.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me conceder saúde e por colocar pessoas tão preciosas em minha vida, principalmente minha mãe, Elizabete Cardoso Rosa, e Eliete Cardoso Rosa, minha tia, a quem agradeço pelo amor de cada dia. São vocês a razão de tudo isso!

Grato à banca de qualificação formada pelos Doutores Danilo José Zioni Ferretti e Marcos Ferreira de Andrade, por cada ponderação, crítica e sugestão feitas em tempo oportuno. A eles somados Françoise Jean de Oliveira Souza, pela disponibilidade em compor a banca de defesa desta dissertação. Além disso, dedico aos professores e professoras do DECIS, bem como a Aílton Alexandre de Assis, secretário da pós-graduação, pela presteza, dedicação e generosidade durante os momentos em que precisei. Torna-se necessário adicionar aqui a CAPES, pelo financiamento da pesquisa.

De grande estima foram meus colegas de turma, sobretudo Felipe Vieira. Uma pessoa na qual pude confiar, trocar figurinhas acerca da pesquisa e compartilhar aflições. Menção necessária ao casal Bruna Tavares Lima e Filipe Moreira Alves de Lima, por tantos bons momentos juntos, amizade e estímulo para que eu participasse da seleção de mestrado. Sem os senhores não teria nem participado daquela seleção. De grande valia também foi Ana Luísa Ferraz. Obrigado, irmã, pelo carinho e parceria! Acima de tudo, por sempre se fazer presente, mesmo nos momentos mais difíceis, a distância e o tempo não poderão cessar nossa amizade. Somam-se a essa singela homenagem as pessoas que conheci na Igreja Batista Café de Graça e na Comunidade Evangélica Universitária (C.E.U), ambos locais de refúgio e crescimento.

Gratidão aos meus amigos de infância e adolescência, pessoas que sempre me acompanharam "*en las buenas y en las malas*". Assim, este agradecimento ficaria incompleto sem os nomes de Bruno Cremonezi, Douglas Júnior e Felipe Carmo. Caras leais, os quais não sou digno de ter em minha vida.

Por fim, e mais importante, meus sinceros agradecimentos ao Prof. Dr. Wlamir Silva, mais que tutor, um grande amigo que fiz durante esses anos de Universidade. Wlamir é um provocador nato, alguém que aguça a curiosidade, se dedica e inspira. Acima de tudo, um indivíduo que leva a sério o bem público. Acredito que se todos tivessem o amor que ele possui pela "coisa pública", o país seria melhor. Para ele me faltam palavras, portanto limito-me a um obrigado! Este trabalho só foi possível graças a ele.

RESUMO

Este trabalho trata da relação entre religiosidade católica e a política no periódico *O Sete d'Abril*, da corte do Rio de Janeiro, nos anos de 1833 a 1839, no contexto do Período Regencial do Império brasileiro (1831-1840), demonstrando as características do tratamento do tema no periódico, que tinha como marca a linguagem irônica e virulenta, e sua variação com o caráter, também peculiar, da sua mutação política do Liberalismo ao Regresso conservador e à chegada ao poder. Nesse esforço, mostra-se uma relação entre a mutação política e o uso da religião e da linguagem religiosa, com mudanças quanto às teses defendidas e no sentido de uma valorização do tema. Variações sobre o celibato sacerdotal, as relações entre o Estado Brasileiro e o Papado e as associações entre o poder religioso e o temporal, assim como o peso da religião, foram centrais nesta trajetória.

Palavras-chave: História Política. *Sete d'Abril*. Período Regencial. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Diogo Antônio Feijó.

ABSTRACT

This work deals with the relation ship between Catholic religiosity and politics in the periodical *O Sete d'Abril*, from the court of Rio de Janeiro, between 1833 and 1839, in the context of the Regential Periodo of the Brazilian empire (1831-1840), demonstrating the characteristics of the treatment of this subject in this periodical, which had as its mark the ironic and virulent language, and its variation with the peculiar character of its political mutation from Liberalism to the Conservative Regress and the arrival come to power. In thiseffort, a relation between political mutation and the use of religion and of religious language is shown, with changes in the theses defended and in the sense of a valuation of the theme. Variations on priestly celibacy, relations between the Brazilian State and the Papacy, and the associations between religious and temporal power, as well as the weight of religion, were central to this trajectory.

Key-words: Political History. *Sete d'Abril*. Regency Period. Bernardo Pereira de Vasconcelos. Diogo Antônio Feijó.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8

CAPÍTULO 1: O *Sete d'Abril* liberal, personagens bíblicos, celibato e a religião do Estado 17
1.1 No campo liberal 19
1.1.1 Sonhar não é crime: entre eleições, Farisaísmo e o espectro Bragantino 22
1.1.2 Celibato: sem temer ferir ouvidos delicados ou ignorantes ou superficiais na religião 30
1.1.3 Do sofrimento de Jó ao dia brasileiro: contra o Marrequismo 34
1.1.4 1835: o ano da guinada Vasconceliana 39
1.1.5 Civilização dos bárbaros: uma moral cristianizadora 39
1.1.6 O Sete não estava papista: uma questão de vacância 42
1.1.7 Combate de um missivista: o jugo de Jesus é suave e leve, já o papal... nem Paulo suportaria 44
1.1.8 As rusgas passam por Scipione, mas também pelo Aurora 47
1.1.9 Conclusão do capítulo 50

CAPÍTULO 2: O Sete d'Abril e a consolidação regressista, párocos, celibato, Morávios e poder espiritual 52
2.1 Da algibeira indica algumas insatisfações 52
2.1.1 O caminho é o regresso. As primas indicam o principal inimigo 54
2.1.2 Vasconcelos aponta o caminho e esclarece questões 56
2.1.3 O Sete está papista, anti-feijoísta e celibatário 57
2.1.5 O caminho é regressista, papista e pedrista 70
2.1.6 O poder é sagrado, trono inviolável e o Papa é chefe 79
2.1.7 Conclusão do capítulo 87

CAPÍTULO 3: O Sete no poder: Religião! Religião! 89
3.1 Feijó em *mea culpa* 99
3.1.1 O vadiismo dos padres 100
3.1.3 A religião passa pelos indígenas e matas 115
3.1.4 O Papa e o Salvador 120
3.1.5 Bíblias falsas 122
3.1.6 Religião! Religião! 123

CONSIDERAÇÕES FINAIS 125

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 128

INTRODUÇÃO

Para ao desenvolvimento deste trabalho, foi importante a renovação da História Política. Uma renovação que nasceu das críticas à redução do político a estruturas materiais ou mentais, a partir de uma generalização das críticas à "História Política tradicional". Esta última, vista, então, como factual, subjetivista, psicologizante, idealista e elitista. Ou seja, como reunindo "todos os defeitos do gênero de História" (REMOND, 2003, p.29). A par das importantes contribuições da Nova História, a ampliação e renovação dos objetos e a pluridisciplinaridade, a Nova História Política reafirma o político como um campo que possui uma relativa autonomia frente aos demais: "o político existe por si mesmo (...) tem uma consistência própria e uma autonomia suficiente para ser uma realidade distinta" (REMOND, 2003, p.29).

Outrossim, a Nova História Política recusa uma definição restrita do político como objeto, posto que ele não possui "fronteiras naturais" para com os demais aspectos da sociedade e, assim, "a história política exige ser inscrita numa perspectiva global em que o político é um ponto de condensação" (REMOND, 2003, p.15), de articulação de todos os outros níveis da totalidade. O que amplia as suas questões para além dos grandes fenômenos – como o poder, o Estado, as revoluções, etc. – e abre espaço para que se estabeleçam relações com outros aspectos da realidade. Nesse sentido, pode-se dizer que a História Política possui uma lógica própria, contudo, também com os demais campos do saber e da história humana, em um mútuo relacionamento?

Renovada, a História Política não se restringe somente aos grandes homens, personagens notáveis, pelo contrário, busca angariar para si os relativamente anônimos, indivíduos e grupos esquecidos pela História historicista, assim como os diversos aspectos do social, do econômico e do cultural, relacionados ao poder na sociedade global. E nessa interação inserimos a imprensa e seus redatores, como meio e agentes, e a religião como ingrediente de construção do político (REMOND, 2003, p.27).

Nesse sentido, é um elemento intrínseco à perspectiva adotada a contribuição de Serge Bernstein (1998), que observa a construção da cultura política como um código, o conjunto de referentes formalizados por grupos que, assim, definem suas representações sobre o jogo político, buscando trazê-las para dentro da política. Numa perspectiva de análise que permite

tanto uma investigação de duração mais longa, como sua relativa dinâmica, pela qual se pode inserir o campo religioso nesta guinada cultural da política[1].

Corrobora também o sobredito à contribuição de Pierre Bourdieu (1974), que observa que a unidade religiosa é apenas aparente, e que o *habitus* religioso depende de três fatores: 1 – do estado das coisas; 2 – da oferta religiosa; e 3 – das estratégias utilizadas. À qual podemos somar as considerações de Antonio Gramsci, que situa a religião como ideologia. Desse modo, torna-se impossível falar em homogeneidade, ou mesmo em unidade dentro dessa mesma Instituição, nas suas apropriações pela sociedade e em seus grupos sociais e políticos (PORTELLI , 1977). Fato observado para o Brasil do século XIX, no qual o catolicismo dominante se "ajustou" conforme as situações eram postas (SOUZA, 2011). Em que pese que, em termos gerais, o Catolicismo tenda a "privilegiar" a ordem natural e mobilizar elementos que corroboram ordem, como família, trabalho e tradição (COUTROT, 1996, pp. 335-336).

Como destaca Bourdieu (1974), a Religião contribui para a manutenção da ordem porque legitima o poder daqueles que dominam, possuindo eficácia simbólica e trabalhando nas dicotomias: salvação *versus* punição, pecado *versus* redenção. O campo religioso tem uma relativa autonomia frente aos demais, graças aos "especialistas dos bens de salvação". Diz Bordieu: "a autonomia do campo religioso afirma-se na tendência dos especialistas de fecharem-se na referência autárquica do saber religioso já acumulado e no esoterismo de uma produção quase acumulativa de início destinada aos produtores". Por sua vez, os clérigos tendem a usar "objetos religiosos próximos" e "aniquilar" toda e qualquer nova "empresa de salvação" (p.38).

A religião e a Igreja católica tiveram notória importância na formação da sociedade e do Estado brasileiros. Desde a importância no perfil da metrópole portuguesa ao seu reforço com a sua interiorização, em 1808, não isenta de contradições no que tange às relações com a modernidade e ao Absolutismo, assim como às peculiaridades das práticas religiosas e do clero na América.[2] A partir dos anos 1820, com o processo da Independência, o elemento

[1]De acordo com o próprio Serge Berstein (1998, pp. 350-363), definir e delimitar o que é Cultura Política é uma tarefa que possui certa complexidade. Aquela nasce para dar respostas a uma sociedade frente aos seus problemas e crises, possuindo um campo "variado", "complexo", "móvel", dependendo ainda do grau de influência que exercem outras representações políticas próximas, angariando, por vezes, grupos aparentemente antagônicos e divergentes, mas que em certa medida dialogam. Nesse tocante, é importante lembrarmos que não podemos falar em uma Cultura Política, mas em Culturas Políticas, existindo as: Socialistas, Nacionalistas, Católicas, dentre outras. Embora diferentes, por vezes dialogam em certas medidas, criando aquilo que o autor chama de osmose. Ver também COUTROT, 1996.

[2]Ver: DURAN, 2010.

religioso persistiu como significativo e as contradições e disputas entre seu significado e seus agentes recrudesceram sob o signo do Liberalismo[3].

Uma das dimensões dessas disputas foi a emergência dos chamados "padres políticos" ou "radicais", nas primeiras décadas da formação do Estado Imperial Brasileiro, abrangendo, sobretudo, os anos de 1822 a 1842. Françoise Jean de Oliveira e Souza destaca a significância sacerdotal no parlamento brasileiro, demonstrando que o mesmo tivera, no período, não só uma maior participação, como uma atuação mais efetiva nos debates, pois

> dos 102 deputados gerais eleitos para a primeira legislatura brasileira, iniciada em 1826, 23 eram clérigos, representando 22,5% do total de cadeiras. Na segunda legislatura (1830-1833), os padres-políticos corresponderam a 22% dos deputados gerais; na terceira legislatura (1834-1837), 24% e na quarta legislatura (1838-1841), 16% (...), fato similar pode ser constatado no Senado, para onde 13 padres foram eleitos entre 1826 e 1841 (SOUZA, s/d, p.230).

Segundo Souza (s/d), isso pode ser explicado tanto pela herança colonial deixada, como por "preeminência" dos padres entre a elite intelectual brasileira. Somava-se a isso, o fato destes mesmos possuírem, além das funções sacerdotais, empregos públicos, cargos esses elementares na formação do Estado Brasileiro. Outro fator determinante seria a Carta Constitucional e o Decreto de 26 de março, ambos de 1824, que falaremos melhor a seguir, que, dentre outras questões, atribuíam funções substanciais no "processo de realização dos pleitos" (p. 128-129). Endossamos que os próprios padres ficavam responsáveis pela convocação dos votantes para as eleições. Além disso, abriam as seções, tiravam dúvidas dos eleitores, arbitravam as eleições etc.

Souza adverte para participação de dois grupos, a saber: dos "padres liberais", estes, liderados por Diogo Antônio Feijó, e dos "padres conservadores", guiados por Dom Romualdo Antônio e Seixas[4]. Em poucas palavras, o grupo Regalista tinha como características a luta pelo progresso, não via com bons olhos a separação entre religião e mundo secular, batalhavam pela liberdade da Igreja Brasileira frente à Roma, enfatizavam a distinção entre dogma e disciplina e julgavam que poder Civil poderia analisar assuntos de cunho religioso, eclesiásticos. Além disso, criticavam problemas morais e estruturais da Igreja

[3]Ver: (NEVES, 2009).

[4]Dom Romualdo Antônio de Seixas foi o 17º Arcebispo da Bahia, nomeado em 12 de outubro de 1826, confirmado pelo Papa Leão XII, em 20 de maio de 1827 e Sagrado em 28 de outubro de 1827. Dom Romualdo, estudou em Lisboa, lecionou latim, retórica e filosofia no Pará. Foi condecorado com a Ordem de Cristo e ocupou inúmeros cargos políticos. Como Presidente da Junta Provisória Governativa, representou o Pará na primeira e quarta legislatura e a Bahia na terceira e quinta legislatura. Dom Romualdo faleceu em 29 de dezembro de1860, na Bahia (BLAKE, 1827-1903).

e preferiam uma formação ilustrada ao invés da valorização dos seminários já existentes, pois pensavam que a Igreja deveria "interagir" com a sociedade, algo que para eles era endossado pelos ensinamentos dos primeiros apóstolos e que a empresa Católica Romana perdera com o tempo.

Um ponto polêmico entre liberais e conservadores era a defesa pelos primeiros da dispensa do celibato clerical, pois notavam este como algo disciplinar e não doutrinário. Lembravam que os próprios ministros do Evangelho na Igreja primitiva possuíam esposas. Ainda sobre o matrimônio, advertiam que o casamento era o Contrato Civil e não só religioso. Sobre a Reforma da Igreja, compreendiam que esta era de interesse público. Ressaltando que, para o grupo, a religião era objeto político, e, por conseguinte, interessante ao Estado. Os Regalistas também não poupavam críticas aos próprios eclesiásticos. Lastimavam a imoralidade e despreparo dos mesmos.

Para os reformistas liberais, o clero brasileiro deveria passar por uma regeneração na qual o Estado seria um elemento fundamental, pois daquele viria a Reforma da Igreja. A ordem era simples: o Estado reformaria a Igreja, para que esta pudesse renovar a Sociedade. Embora não fosse "irreligioso", o grupo rompia com Roma, em certo sentido, pois entendia o Vaticano como "poder concorrente" em prol da autonomia da Igreja brasileira. Destarte, pautavam-se a favor do Estado Brasileiro frente aos interesses do Vaticano. Salientamos que Feijó mostrava-se favorável à tolerância religiosa, fato que incomodava muitos, inclusive o *Sete d'Abril*, veremos isso mais adiante. Além disso, Feijó criticava abertamente o financiamento de festas religiosas pelas Câmaras, defendendo que deveria haver uma clara demarcação entre os campos político e religioso. Todavia, embora tivesse a religiosidade marcada por essas questões, os padres Liberais não podiam ser vistos como irreligiosos, pois, segundo Souza (2011), tais interpretações seriam um tanto quanto anacrônicas.

Já os Padres Conservadores, conduzidos por Dom Romualdo, defendiam o ultramontanismo, queriam a regeneração da Igreja nos termos Tridentinos, ou seja, de restrição a participação do Estado nos assuntos eclesiásticos. O grupo defendia a criação de seminários no país, aqueles nos termos Romanos e a presença de Ordens Religiosas, obviamente, Ordens Católicas (SOUZA, 2008).

Pontuamos que a atuação política do clero brasileiro não ficou limitada somente no âmbito Parlamentar. Destacamos, assim como Françoise Jean de Oliveira e Souza, a participação daqueles na Imprensa. Segundo a autora, por ser uma extensão da lida religiosa dos padres, a vida periodiqueira não pode ser desvinculada da religiosa, pelo contrário, a atividade deve ser considerada, pois era na imprensa que os padres ousavam dizer aquilo que

não dizia-se na Câmara ou Senado. Em suma, a imprensa torna-se uma espécie de "foro alternativo" para Tribuna (SOUZA, 2008). Era elevada a participação dos padres na imprensa já anos 1820. A classe era o terceiro maior público da lista de assinantes da *Gazeta do Brasil*. Destacavam-se na cena periódica, os nomes dos Padres Francisco Ferreira Barreto, diretor do *O Relator Verdadeiro*; José Marinho Falcão Padilha, do *Maribondo*; Venâncio Henriques de Resende, da *Gazeta Pernambucana*; Frei Francisco de Sampasio, este, ligado ao *Regulador Brasílico-Luso*. Contudo, vale uma ressalva, pois as próprias listas de assinantes não eram divulgadas de forma imparcial. Devemos entender que "o que estava em jogo era a construção da imagem de um determinado público" (MOREL; BARROS, 2003, pp.36-37)[5].

Ponto fundamental para pensarmos é que os "padres políticos" não ficavam restritos a discussões religiosas, tampouco aos espaços de sociabilidade oficiais, haja vista que "eles lutavam em outros campos como a imprensa e nos diversos clubes associativos que nasciam no século XIX" (SOUZA, 2008, p.135). Para Souza, o clero, durante as décadas de vinte e trinta, formou parte da "elite dirigente" do país. A "classe" ocupara, no período, para se ter uma ideia, cerca de um terço do parlamento brasileiro. Além disso, os clérigos só perdiam em questão numérica para os Magistrados (CARVALHO, 1996, pp. 171-187)[6]. Outra questão importante é que os padres corroboraram de forma significativa para a elaboração e configuração do Estado Nacional Brasileiro, sobretudo na primeira metade do século (SOUZA, 2008, pp.135-136).

Os padres, muitas vezes, transitavam entre o poder religioso e temporal, ou seja, entre a vida clerical, pastoral e o parlamento. Sendo de suma importância no que tange, por exemplo, às eleições[7], e trabalhando de forma efetiva, tanto no sistema de documentação,

[5]Ver também: (MARTINS, 2011).

[6]Para José Murilo de Carvalho, o grupo dos Magistrados fora o mais importante durante a primeira metade do século XIX. Por sua vez, o Clero tinha uma posição ambígua durante o período, pois, embora fossem funcionários públicos, ou seja, fossem pagos, financiados pelo Estado, aqueles, por vezes, lutavam contra os interesses do próprio Estado.

[7]De acordo com Santirocchi, se no Período Colonial o papel dos padres nas eleições se pautava apenas no apoio aos trabalhos da mesa eleitoral, para indicar número de fogos, enfim, cabia ao clérigo uma "espécie de censo anual da população a ele confiada". No Império a situação muda drasticamente, sobretudo a partir da lei promulgada em 19 de junho de 1822, nesta, a "novidade mais importante foi a possibilidade adquirida pelo pároco de interferir nos pleitos". Agora os padres poderiam indicar aqueles que poderiam ser eleitores, assistir os Presidentes das Câmaras durantes as eleições, fixar Editais nas Igrejas. Em suma, o "pároco passou a fazer parte efetiva da burocracia civil e a trabalhar, também, diretamente, no interesses do Estado". Outro decreto destacado pelo autor é o de 26 de março de 1824. Neste, o pároco ficava responsável por rezar a missa do Espírito Santo no "dia aprazado" das eleições. Além disso, ficava decretado que, na hora da votação, logo após a cerimônia, o pároco se sentaria ao lado do Presidente da mesa para eleição. Contudo, de acordo com Santirocchi, acabava sendo comum existirem brigas e discussões mesmo dentro da igreja, o que levava, de certa forma, à profanação do ambiente sagrado. Além disso, dava-se demasiado poder às mesas, que, por vezes, agiam de forma arbitrária, inclusive, negando participação de alguns cidadãos na votação, dando, assim, espaço para uma série de brigas e discussões. O próprio *Sete d'Abril*, como veremos adiante, narrou uma rusga ocorrida dentro do ambiente religioso. Cabe lembrar que as funções dos párocos também mudaram para as eleições municipais. Santirocchi

controle populacional e infraestrutura de pessoal, como na realização dos pleitos, num cenário em que aqueles aumentavam suas atividades econômicas e intelectuais. Nesse tocante, muitos eram significativos na educação do povo, na publicação de periódicos, livros e brochuras, que contribuíam para a acumulação de capital simbólico da população. Essa "tríade" de letras, imprensa e magistério foi fundamental, na visão de Souza (2011, pp.6-7), sobretudo em um período em que a lida política e religiosa se completavam.

Destaca-se o interesse de a elite política liberal colocar limites ao Rei. Os liberais procuraram combater alguns dos principais dogmas da Igreja Católica Apostólica Romana, a saber: a infalibilidade institucional da mesma, bem como de seus membros, inclusive, do Papa. Pontuavam que a Religião Católica, até então chamada de "verdadeira religião", distinguia em alguns aspectos da Igreja Primitiva, fato este que acontecerá também no *Sete d'Abril*. Um desses pontos seria o trato dos tutores eclesiásticos em relação aos seus membros. Usavam-se, para isso, os próprios personagens bíblicos e atitudes destes frente aos clérigos da época. Entendiam os Liberais, que a Igreja Primitiva, sim, era a verdadeira, ao passo que a Católica era considerada "fanática", "ignorante", "estúpida", "avessa" e que andava sempre por subterfúgios, pois se opunha até mesmo aos benefícios do "século das luzes". Em suma, "na oposição entre o tipo de religião defendida pelos liberais e a religião da Igreja, não só a alta cúpula desta última instituição, mas também frades e ordens que de alguma maneira representavam a Igreja são severamente criticados" (HORÁCIO, 2010, p.97).

De acordo com Lúcia Maria Bastos P. Neves, a década de vinte, sobretudo entre 20 e 22, foi significativa para a divulgação dos ideais do Liberalismo no Brasil. Isso se deu graças ao elevado número de jornais e panfletos que circulavam no país. Em seu texto, a autora trabalha investigando a perspectiva de dois grupos, a saber: os corcundas e os constitucionais. Os primeiros seriam partidários do Antigo Regime, ao passo que os segundos se pautavam nas ideias constitucionais das Cortes de Lisboa (NEVES, 1999). Assim como Souza, Neves valoriza a chamada "praga periodiqueira" no período, entendida como fundamental para maior politização brasileira. Destaca-se aí a existência e multiplicação de jornais, panfletos e

---

destaca, nesse sentido, a lei outorgada em 1º de outubro de 1828. Se antes os párocos eram responsáveis somente pela contagem de fogos e pela lista dos votantes, agora, "na nova lei para eleição municipal, o responsável pela lista geral dos que poderiam votar era o juiz de paz da paróquia". Contudo, essa participação efetiva do clero começa a cair após o Regresso Conservador, podemos dizer que pós Regresso haverá uma maior inibição da participação do clero no político. Destarte, a partir deste, o clero ficará cada vez mais imbuído das questões espirituais, ao passo que caberá aos políticos as medidas de cunho secular. Nesse tocante, as próprias leis que aqui mencionamos começam a ser mudadas a partir de 1842, com aquilo que Santirocchi chamou de "secularização do processo eleitoral" (SANTIROCCHI, 2011a, pp. 4-6).

de novos espaços de sociabilidade[8], tais como cafés, academias, livrarias e sociedades secretas, que acabavam por contribuir para essa ampliação. Neves ratifica o caráter "didático" e "pedagógico" das folhas ou até mesmo dos panfletos que surgiam, lembrando que muitos traziam questões substanciais para época, em "linguagem acessível" aos mais diversos leitores (NEVES, 1999, p.2).

De acordo com a autora, além da importância da circulação na Corte, o elemento Provincial se mostrou relevante, pois jornais como os baianos *Analisador Constitucional* e *Espreitador Constitucional*; os pernambucanos *Aurora Pernambucana*, *Segarrega*, *Maribondo*, *Conciliador Nacional* e *Gazeta Pernambucana;* e o *O Paraense* davam o tom do chamado "Catecismo Político". Discorrendo acerca do formato das folhas, muitas traziam em seu conteúdo orações, paródias religiosas a favor ou contra o *status quo*, algo que em maior ou menor escala aparecerá no *Sete d'Abril*, sobretudo, no período Feijó. Elementar, nesse sentido, acabou sendo a oração satírica do "Credo Constitucional", recitada pelos "Corcundas" diante do Congresso Nacional. Dizia:

> Creio no Rei, o Senhor d. João VI, no Congresso Nacional, criador da Constituição, no Senhor d. Pedro, Príncipe Leal, primogênito e herdeiro dos tronos, o qual foi concebido por obra e graça de seus Augustos Pais, nasceu de sua Augusta Mãe, a Rainha d. Carlota Joaquina, padeceu sob o poder dos ministros e validos; em 26 de fevereiro desceu ao Rocio para jurar a Constituição por si e seu Augusto Pai; em 22 de abril foi feito regente para premiar os bons, castigar os maus, e fazer justiça aos corcundas, panços e caranguejos. Creio no Congresso Nacional, em a Nação portuguesa, na comunicação dos sábios, na remissão dos abusos, na ressurreição da virtude e da justiça, na conservação da liberdade, segurança e propriedade e na felicidade da Nação. Amém (NEVES, 2003, p.6).

Lembrando que estamos falando de um período em que a implementação do padroado e a manutenção do regalismo eclesiástico eram assegurados pela própria Constituição de 1824. Santirocchi indica que o clero brasileiro, ou parte dele, era influenciado pelo iluminismo francês, tendo intensa participação nos debates que estavam em voga no período,

[8]Para Agulhon (2009, p.31), podemos falar de pelo menos duas definições do termo Sociabilidade. A primeira, mais geral, basicamente, ficaria por conta de separar o homem do animal. A segunda, por sua vez, prende-se à dimensão humana, à amplitude do humano. A primeira pode-se considerar demasiadamente ampla, por conseguinte, a segunda definição acaba sendo extremamente restrita. O que é significativo é o fato de o autor apontar que a Sociabilidade varia tanto no tempo, como no espaço, ou seja, pode-se dar nos cafés, salões etc. Por sua vez, Quirós (2008) ocupa-se em demonstrar como a sociabilidade pode contribuir para "*elucidar ciertos problemas que, como los de soberania, representacion, nación, son objetos construidos a partir de fuentes e métodos diferentes, o si este tipo de aproximacionesllevaria a cuestionarlapertinenciamisma de este tipo de objetos*" (pp.4-5). Além disso, a autora demonstra que a sociabilidade é um conceito complexo, que sofre influência da Etnologia, Sociologia e História, classificando o termo como "atrativo à História Política".

como até aqui temos mostrado. Aqueles possuíam envolvimento com as elites regionais e influências locais do período, conforme apontamos, em momento histórico de regalias, estabilidade nos cargos, inscrição dos eleitores e participação nas mesas eleitorais (SANTIROCCHI, 2013, pp. 1-3), ficando a pergunta: qual a fronteira entre o poder secular e o espiritual?

Como aponta Marcello Basile (2004a), o Período Regencial (1831-1840) ficou conhecido por parte da Historiografia que trata da década como a fase mais conturbada da História brasileira. O que caracterizaria o momento como "anárquico" e "anômalo". Interpretações, tais como a de Justiniano da Rocha, Pereira da Silva, Moreira e Azevedo e Joaquim Nabuco marcariam essa "negatividade". Por outro lado, Francisco Salles Torres Homem, Theophilo Ottoni, Cristiano Benedito Ottoni e Tavares Bastos apontariam para uma visão mais "otimista" com relação ao período. Destacando um novo elemento, a saber: o povo. Basile afirma que a visão negativa se caracteriza por ser aquela que acabou por deixar "raízes mais profundas na historiografia" (BASILE, 2004a, p.59), embora encobrissem a "complexidade" e a "riqueza" do período, além de perderem de vista o "elemento popular".

Marco Morel (2003, p.9) também chama a atenção para a riqueza e complexidade do Período Regencial. Momento de novidades inseridas na realidade brasileira, bem como os novos desafios, movimentos nas ruas, revoltas, motins, discussões na Câmara dos Deputados, Senado e a eminente explosão da palavra pública, em período que pode ser chamado de "laboratório da nação", no qual estavam sendo discutidas e fomentadas questões aparentemente antagônicas, tais como: Monarquia Constitucional ou Absolutismo; centralização ou descentralização política; republicanismo ou federalismo, enfim, questões, nas palavras do autor, "intermináveis". Não seria fortuito que as regências tenham se caracterizado por uma explosão da imprensa periódica (MOREL, 2005).

José Murilo de Carvalho (1996) menciona o Período Regencial como significativo, pois fora o "ponto alto" dos eclesiásticos. Cabe lembrar que durante esse período o padre Feijó alcançou o posto mais alto do Império brasileiro. O autor também chama atenção para a Igreja, considerada um "recurso administrativo barato" ao Governo, mas de extrema importância, dado seu "poder sobre a população". Todavia, embora haja significativa obra acerca do Império, o próprio texto de Carvalho, assim como os demais autores que temos trabalhado, pouco trata sobre a religiosidade no Período Regencial. Fato também atestado por Ítalo Santirocchi (2013, p.1). Desse modo, este trabalho pretende contribuir para o preenchimento de parte dessa lacuna na historiografia. Para isso, utilizaremos como fonte a Folha *O Sete d'Abril*.

Apresentamos uma investigação do papel da religião na perspectiva do periódico da Corte do Rio de Janeiro *O Sete d'Abril*. Tal escolha foi feita por três razões: 1) a inserção do periódico numa conjuntura de efervescência e mudanças políticas; 2) sua representatividade dessas mudanças, caracterizando-se como porta-voz de um personagem, Bernardo Pereira de Vasconcelos, que se fez ícone daquelas tensas mutações políticas; e 3) pela mordacidade da linguagem do periódico, que expõe de forma vívida as referidas mutações. Veremos, assim, nos três capítulos, três fases da religiosidade no *Sete*, a saber: em sua fase liberal, na consolidação regressista e no poder.

CAPÍTULO 1

O *Sete d'Abril* liberal, personagens bíblicos, celibato e a religião do Estado

Nascido no dia 1 de janeiro de 1833, *O Sete d'Abril* era publicado na Tipografia Americana, localizada na rua detrás do Hospício, nº 160, inicialmente, às terças-feiras e sábados. As assinaturas recebidas a 1$ - por trimestre, e seus números avulsos vendidos nas "lojas de costume", conforme epígrafe. Epígrafe que trazia a frase "*Como quer que este feito os netos tomem. Há de em tudo vencer a Pátria, a glória*"[9]. Na maioria de suas publicações, o periódico tivera quatro páginas por edição. Segundo Gabriela da Silva Ramos Fernandes, esse formato de quatro páginas, epígrafe curta, título, data, local de compra e preço na primeira página foi comum nos jornais da época (FERNANDES, 2013, p.31).

No tocante ao seu conteúdo, apresentava notícias provinciais, correspondências, variedades, trechos de discursos parlamentares, recopilados de outras folhas, hinos de louvor, números da balança comercial, notícias do exterior, anúncios, avisos em geral, artigos, comunicados e outras colunas com nomes sugestivos e provocadores, como: *Empadinhas Quentes*, *Feijoada*, *Máximas e Pensamentos*, sobre as quais falaremos melhor no decorrer deste trabalho. Com o passar do tempo, houve mudanças significativas na Folha, tais como: os dias de distribuição e o preço das assinaturas. Em seu último ano, o periódico começou a ser vendido diariamente, exceto aos domingos e dias santos. A Tipografia, ainda propriedade de Ignácio Pereira da Costa & Co., mudara-se para a rua da Candelária, nº 4. Sobre o preço, a assinatura era de 3$000 reis por trimestre, pagos adiantados, seguindo a venda de números avulsos nas "lojas de costume". Sobre seu formato, o *Sete d'Abril* continuava com quatro páginas, porém, com a fonte reduzida e, por conseguinte, maior número de colunas por lauda. Desse modo, não eram agora duas colunas por páginas, mas sim, quatro colunas. Acerca das notícias, notamos um aumento pelo interesse por assuntos econômicos[10], trazendo a seção *PRAÇA COMERCIAL*, uma coluna que tratava de "questões econômicas, como preço dos câmbios, dos diversos gêneros, a situação da caixa de amortização e diversos assuntos desse

[9]Epígrafe retirada do livro IV, da Eneida, de Virgílio. Aquela só veio a ser mudada em 22 de março de 1837. Em seu lugar, entrou uma "conclama" autoexplicativa, que dizia "*O SETE D'ABRIL* tendo por fim defender a Constituição Política do Brasil, os Direitos do Imperador, o Senhor D. PEDRO II, e a Integridade do Império, receberá todos os artigos e correspondências, tendentes ao mesmo fim, os quais deverão ser dirigidos ao Editor em cartas fechadas (francas de porte) e com os requisitos da lei, no caso de conterem responsabilidade" (CARVALHO SILVA, 2014, p. 92).

[10]Entendemos, assim, como Luaia Rodrigues, que esse interesse comercial do *Sete d'Abril* é "algo inédito", pois, como bem observa a autora, assuntos de cunho comercial, a princípio, "nunca foi de interesse do *Sete d'Abril*" (RODRIGUES, 2016a, p. 124).

tipo, o que era algo inédito, já que nunca foi objetivo do *Sete d'Abril* tratar de assuntos econômicos" (RODRIGUES, 2016a, p.124).

Cabe lembrar que o jornalismo dos primeiros anos de imprensa no Brasil possuía como características: o caráter doutrinário das folhas, mais do que o caráter informativo; a linguagem virulenta; o viés propagandístico, factual e descritivo. Além disso, os pasquins se caracterizavam pela irregularidade de suas publicações, bem como o pouco número de assinantes, ou mesmo de edições das folhas. Muitas delas acabam antes mesmo de completarem 10 edições, como os casos do *Jornal Scietífico, Econômico e Litterario* (Rio de Janeiro; 1826); o *Beija-Flor, Compilador Constitucional, Político e Litterario* (Rio de Janeiro; 1822), dentre outras (MOREL, 2003, pp.35-50).

Contudo, o *Sete d'Abril* fugia das irregularidades mencionadas acima. Como destaca Marcello Basile (2004a, pp.36-37) aquele se notabilizou pela sua importância, popularidade, solidez, número de exemplares, regularidade, denotando prestígio e influência política, tornando-se um dos jornais de maior longevidade do período. Aliás, o próprio fazia questão de enfatizar isso nas *Estatísticas Periodiqueiras*, de 05 de março de 1836. De forma um tanto quanto irônica, mencionava, na edição de número 325: "O *Fluminense* (Rio de Janeiro; 1835) tem 156.000 assinantes! E vende-se avulso a 80 rs – reis. O *Publicola* (Rio de Janeiro; 1836) recém nascido, já conta com 240.000 assinantes! Vende pelo mesmo preço. O *Sete d'Abril* já não tem assinantes e ninguém o lê apesar do seu mísero custo da 40 rs!"[11].

Wlamir Silva (2017, p.107) recorda que o *Sete d'Abril* apresentou linguagem popular, fazia uso de apelidos, insinuações, possuindo em seu conteúdo correspondências claramente "inventadas", explicitando o cotidiano da vida pública e política não só da Corte do Rio de Janeiro, como também das Províncias, contando sempre com público de leitores "amplo". Todavia, embora esclarecedor, sobretudo no que tange à abordagem da vida política de Vasconcelos[12] e da nossa fonte, *O Sete d'Abril*, o trabalho de Silva pouco toca nas questões

[11] *O Sete d'Abril*, nº 325. 05 de março de 1836. Seção: Estatísticas Periodiqueira.

[12] Vasconcelos, considerado "o sustentáculo do Império Brasileiro" por José Murilo de Carvalho, teve ligação com diversas folhas durante o Império, como por exemplo: *O Universal*, *O Brasileiro*, *O Sentinela da Monarquia* e *O Correio da Tarde*, dentre outras. Além disso, Vasconcelos ocupou inúmeros cargos políticos e participou ativamente como um dos principais teóricos do Regresso Conservador. Sobre sua fase Regressista, esta será tratada no segundo capítulo deste trabalho (CARVALHO, 1999, pp. 9-36). Sobre seu estilo, de acordo com Wlamir Silva (2017), Vasconcelos deve ser visto como um homem para além da boa eloquência, retórico e sarcástico. O autor questiona que o político mineiro tenha sido um líder "puramente conservador" e busca demonstrar que Vasconcelos não pode ser reduzido aos interesses dos grandes proprietários. Assim como Carvalho, Silva cita a influência de Vasconcelos nas mais diversas folhas, tais como, *Astréa, O Universal*, *O Brasileiro*, *Sentinela da Monarquia*, *O Sete d'Abril*, dentre outras. O autor aponta para interessantes embates das folhas acima citadas contra rivais como *Matraca*, *O Carijó*, *Exaltado*, *Malagueta*, *Aurora*, *O Novo Tempo*, dentre outras. Além da participação nas folhas acima citadas, Vasconcelos denunciou subornos eleitorais, lutou contra o fechamento da Assembleia Constituinte e foi voz ativa na Revolução de 31, além da feitura da Lei de

religiosas, mencionando apenas algumas profecias no *Sentinela da Liberdade* e referências ao Reverendo Walsh. Destarte, as questões religiosas acabaram sendo preteridas pelas de cunho escravocrata e conceituais, como a diferenciação que Vasconcelos fazia entre "Monarquia Real" e "Monarquia Pessoal". Cabe ainda salientar que Silva também aponta para a intensa vida política de Vasconcelos, como a expressiva participação no Parlamento e na Imprensa, além da redação de impressos e manifestos que incendiaram a esfera pública (SILVA, 2017, pp. 83-156).

Interessa-nos, aqui, a religiosidade e os significados da mesma no periódico *Sete d'Abril*, no contexto regencial. Primeiramente, o interesse vem pela lacuna historiográfica existente no período, algo constatado na historiografia que percorremos. Segundo, pelo fato de a temática percorrer consideráveis números da Folha. Além desses motivos, acreditamos que a temática seja interessante para futuros trabalhos, haja vista a lacuna historiográfica existente.

1.1 No campo liberal

O Sete d'Abril iniciou sua trajetória com campo liberal moderado, como afirma o historiador Marcelo Basile (2004a, pp.35-37). O primeiro indicativo é o próprio nome escolhido: *Sete d'Abril*, que, em especial, já em 1833, era um símbolo da vitória moderada: "um escudo dos moderados", como observa Gabriela Fernandes (2013, pp. 47-80). A Revolução do Sete de Abril é comemorada pelo *Sete* em seu número inicial nos termos moderados: contra os insultos do Imperador, mas incruenta. E o repúdio aos "intentos de absolutismo" do Imperador sobreviveriam até fins de 1834. A peculiaridade do *Sete* esteve nas críticas paulatinamente mais duras à moderação e à ênfase na necessidade de união com setores exaltados para fazer frente ao perigo Caramuru.

Assim, no seio da moderação, o *Sete d'Abril* apresentava certo radicalismo reformista e, diferenciando-se dos "anarquistas", entusiasta da aproximação com os exaltados contra os caramurus: "À nossa ideia, moderados e exaltados são patriotas mais ou menos insofridos. Anarquistas e Caramurus são os únicos que só querem a nossa ruína; a estes sim e só a estes trataremos como escravos que carecem de rigor para conter-se". Iniciando, pois, seus primeiros entreveros com o farol moderado *Aurora Fluminense* pela crítica aos excessos da

---

Responsabilidade, esta, na visão de Silva, sua ação mais contundente. Sobre sua atuação no *Sete d'Abril*, Silva lembra que esta pode não ter acontecido desde as primeiras publicações do Periódico (SILVA, 2017, pp. 83-156).

moderação, antes da oposição a Feijó e a guinada regressista, dadas a partir de 1834, como observa Janaína Carvalho Silva (2014). A autora, aliás, afirma que como os embates do *Sete d'Abril* contra a *Aurora* já começam diretamente "desde que iniciara a sua publicação" (pp.106-107). Nesse sentido, o *Sete* buscava colocar "Evaristo entre os moderados que detinham uma moderação excessiva" (p.110). Por sua vez, Evaristo "procurava rebater evidentemente, desde o início", todavia, "não se referia diretamente ao seu redator até que tivesse conhecimento da sua identidade". Afinal de contas, Evaristo da Veiga "ainda demoraria a desconfiar da ligação entre Bernardo e o *Sete d'Abril*" (p.111).

Em trabalho a propósito da trajetória de Bernardo Pereira de Vasconcelos, Wlamir Silva confirma o caráter liberal do *Sete d'Abril*, avançando ainda em seus laivos de radicalidade. Silva aponta para as continuidades entre *O Brasileiro,* periódico da Corte atribuído à orientação de Vasconcelos, e para fortes indícios de uma influência de Vasconcelos sobre o *Sete* desde 1833. Nesse sentido, o *Sete d'Abril* fora o único que apoiou francamente as reformas constitucionais,

> e que fossem efetuadas apenas pela Câmara dos Deputados, sem a participação do 'Senado emperrado', isso bem após a derrota do golpe moderado de 1832, e entraria 1834 ainda as defendendo. O *Sete* esteve em seus dois primeiros anos empenhado numa batalha contra os caramurus, a 'aristocracia e o lusitanismo', os Andradas e uma plêiade de outros retrógrados (SILVA, 2017, p.106).

Assim, aponta Wlamir Silva, no número que a historiografia marca já a presença de Vasconcelos, com a publicação do artigo *Senso Comum*, em agosto de 1834,"publicava-se ainda um Hino dos reformistas". Silva destaca a disposição de apoio crítico ao governo moderado e reafirma a insistência na unidade entre moderados e exaltados pelo periódico. Aos exaltados propunha-se a crítica fraternal, pela "imprudência de desculpar excessos indignos de povo livre" (p.106). Ao que acompanhava críticas bastante ácidas à moderação, em especial a representada pela *Aurora Fluminense*, de Evaristo da Veiga: "malditos conselhos de moderação". Segundo Wlamir Silva, o *Sete* reservava aos moderados "o mesmo perdão concedido aos exaltados": "Ah moderados! (...) O que fizestes! Mas eu vos perdoo: fostes de boa fé". Criticava-se a "excessiva moderação para com os caramurus e a violência contra os exaltados" e, ainda

> o auxílio e decidido patronato que ele prestou aos que se tinham tingido no nosso sangue, contra os Brasileiros exaltados que só queriam e querem a liberdade, são o verdadeiro motivo da audácia com que os Caramurus hoje se

> apresentam e trabalham para a volta desse Príncipe detestável (apud SILVA, 2017, p.107).

Para Wlamir Silva, "o *Sete* forçava as lindes da moderação", afirmando que "(a) Legalidade tirou todo o vigor da Revolução" e que era o seu "credo a moderação com restrições". Retomando mesmo intenções revolucionárias de terminar a Revolução do Sete de Abril, afirmando entre março e abril de 1833 que: "os moderados de boa fé já entenderam que a palavra moderação é oca em tempos revolucionários" e que "(a) opinião pública do Rio de Janeiro, e a do Brasil, sente o mau aproveitamento da Revolução de Abril, mas que ainda espera que ela desfeche seus golpes sobre a cabeça dos malvados" (SILVA, 2017, p.107).

Desde agosto, o *Sete* receberia acusações da *Aurora Fluminense* quanto à sua guinada "regressista", mas apenas em fins de 1835 sinaliza uma explicação, ainda timidamente, sobre o Regresso. Então, *O Sete d'Abril* buscou explicar à *Aurora* o que era o "Regresso ou Sistema Regressivo". De acordo com o *Sete d'Abril*, o periódico de Evaristo da Veiga não cessava de "confundir Regresso com a Retrogradação". A fim de esclarecer tudo, *O Sete* utilizou do discurso de Bernardo Pereira de Vasconcelos para explicar o que seria regresso. Para Vasconcelos, o "Sistema Regressivo" era não só o que "convém ao Brasil", como "ao Mundo inteiro", pois, estaria ligado à "experiência", a fim de evitar "medidas precipitadas". Argumentava ainda que o regresso poderia "traduzir-se por Ecletismo Político", ou seja, "o magnífico Sistema Justo Meio", na fala que seguia o já evidente mentor. E desejava que o periódico de Evaristo da Veiga tivesse o "coração" limpo "de ódio, de orgulho, de hipocrisia e de ambição"[13]. De acordo com Janaína Carvalho, de fato Evaristo utilizou os termos "regresso" e "retrogradação" como sinônimos, fato este que não mereceria "censura", isso porque o próprio filólogo Antônio de Morais e Silva já "havia apresentado (...) as palavras regresso e retrogradação com igual acepção, qual seja, 'andar para trás'" (CARVALHO SILVA, 2014, p.130).

No entanto, de acordo com Janaína Carvalho, "até fins do ano de 1834, o *Sete* ainda não manifestava qualquer sinal de oposição a Feijó", inclusive, indicava a leitura do *Justiceiro*, de Diogo Feijó e Dr. Miguel Arcanjo Ribeiro de Castro Camargo, afirmando que "o nome só do primeiro" já tornava a folha digna (p.127). A autora também destaca que o próprio discurso do *Justiceiro* contra a "anarquia moderada", que para Feijó "reina(va) em todo país", guardava verossimilhança com "um discurso mais parecido com Sete". Janaína

[13] *O Sete de Abril*, nº 285, 13 de outubro de 1835. Seção: Quousque tandem, Evariste? Explicação do que é - Regresso - ou Sistema Regressivo.

Carvalho adverte que Evaristo da Veiga, em sua *Aurora*, iniciou "uma campanha de impor o nome do padre paulista contra Bernardo, inclusive, acusando o último de ser "hollandez", atributo dado aos apoiadores de Holanda Cavalcanti (p.129). Somava-se a isso, o fato de a *Aurora* denunciar que Vasconcelos tinha esperança de assumir o lugar de regente trino de Bráulio Muniz, após a morte deste, todavia, as expectativas do político mineiro acabaram sendo frustradas, o que acarretaria mais furor contra Feijó (p.131).

Em suma, "Evaristo em 1835, fez muito mais que combater as ideias regressistas de Bernardo, procurou indispô-lo com o Regente Feijó ou levantar suspeitas sobre sua ligação com os sediciosos farroupilhas" (p.132). Todavia, embora houvesse essa investida por parte de Evaristo, na tentativa de colocar Vasconcelos contra Feijó e vice-versa, o *Sete d'Abril* acabou aventando a possibilidade de que a princesa Januária assumisse a Regência. Isso teria se iniciado a partir do momento em que Feijó "retomou aliança com Evaristo e outros moderados com os quais Bernardo se indispusera". Entretanto, o *Sete* descobriu que "Evaristo encerraria a publicação da *Aurora*. Então, inseriu um comentário ofensivo à sua decisão e ao mesmo tempo fez a sua primeira provocação ao regente Feijó, imbróglio ocorrido apenas em dezembro de 1835. *O Sete* inculcou que Feijó havia oferecido dinheiro para que Evaristo continuasse a redigir a Aurora". Contudo, Carvalho Silva pontua que será após a morte de Evaristo, em 1837, que o *Sete d'Abril* passou a atacar com maior veemência o padre. Para a autora, as críticas a Feijó, por parte do *Sete* tornar-se-ão ainda mais "atrevidas" em janeiro de 1836 (pp.135-138).

Soma-se então à complexa evolução do *Sete d'Abril*, que sua inserção na cisão dos moderados – cisão que remete à tentativa de golpe parlamentar em julho de 1832 – e sua virada regressista foi paulatina, nem sempre cristalina e com ritmos diversos.

1.1.1 Sonhar não é crime: entre eleições, Farisaísmo e o espectro Bragantino

Durante seus anos de publicação, podemos dizer que era relativamente comum o *Sete d'Abril* e outros periódicos, trazerem cartas, comunicados de correspondentes assinantes, redatores ou mesmo recopilações e analogias de outras folhas em suas páginas (FERNANDES, 2013, p.31). Nesse sentido, durante a edição de número 2, de 5 de janeiro de 1833[14], o periódico, na seção *Comunicado,* apresentou uma carta na qual um leitor lamentava

[14] *O Sete d'Abril*, nº 2. 05 de janeiro de 1833. Seção: Comunicado.

o fato de o Rio de Janeiro ser o "quartel general dos Caramurus" (BASILE, 2004b, p.82)[15]. Estes eram acusados de estarem recrutando "anarquistas" para fomentar seu grupo, sobretudo, "depois da derrota de Abril". O leitor lastimava que os escritores "anárquicos" se colocassem no anonimato. Destarte, querendo, mas evitando "publicar nomes de escritores anárquicos, e Caramurus", apenas se propôs a contar um caso ocorrido durante uma noite de sono. Após deitar-se, teve um sonho, no qual o Diabo apareceu "revelando o segredo", contudo, pedia algumas condições, sobre as quais falaremos a seguir. Lembrando que "não é crime sonhar", o correspondente acabou contando sonho. Neste, o Diabo pedia logo de cara "se sair eleitor, há de votar para Deputados em certa gente, que também lhe vou dizer". Logo após se pronunciar, o tinhoso começou a revelar periódicos e seus respectivos escritores,

> (...) o *Catão* é escrito pelo celebre Montezuma, natural da Bahia. *O Cometa* pelo bem recomendável Japiassú, também da Bahia. *A Trombeta* por Antônio José de Sá, emigrado português. *A Sentinela* por Joaquim Candido Soares de Meireles, mineiro! *O Exaltado* pelo Padre Marcelino, capixaba. *O Clarim* por Luiz Jozé da Rocha (o Doutorzinho), baltiano. *O Diário do Rio*, em sua parte política, tem por colaboradores: Getúlio... Cuiabano. Mairink... Mineiro! Francisco Antônio Soares... Pernambucano! Nenhum destes é Fluminense (disse o diabo); mas são homens, que servem excelentemente aos meus intentos; eles não se podem realizar, sem desordem, e grande desordem (...).

Antes de continuarmos o sonho, uma ressalva. Percebemos que um dos periódicos citados pelo Diabo, de gente que estaria servindo-o "excelentemente", foi o *Diário do Rio*[16]. Contudo, notaremos no capítulo 3 deste trabalho, que a folha da Corte do Rio foi um dos mais recopilados pelo *Sete d'Abril*, principalmente com relação à Religião, sobretudo, a partir de novembro de 1838. Nesse mês que o *Sete d'Abril* transcrevera com certa frequência a seção intitulada *Os Metodistas, e Protestantes, e suas Bíblias*[17]. Isso, para nós, indica, além da mudança com relação ao modo como o *Diário do Rio* passou a ser visto, também que o antigo adversário periodiqueiro, que servia ao Diabo, mais adiante passará a ser um dos mais admirados pelo *Sete d'Abril*, ironia ou não, justamente, acerca da temática religiosa. Outro ponto a demarcar é que nem todo sonho que aparecerá no *Sete* terá conotação ou menção a qualquer tipo de personagem bíblico, destarte, nos ateremos somente àqueles que dialogarem

[15]Podemos caracterizar a facção Caramuru como contrários a Reformas na Constituição de 24, monarquista, se diziam constitucionais e, alguns, eram restauradores. Formados por políticos, cortesãos, antigos funcionários públicos, civis e militares e possuíam leitura dos liberais clássicos. Esses grupos, facções apontadas por Basile, possuíam uma sociabilidade política considerável.

[16]*O Sete d'Abril*, nº 2. 05 de janeiro de 1833. Seção: Comunicado.

[17]Título da seção presente no *Diário do Rio de Janeiro*, edição de 13 de novembro. Trataremos mais a fundo a questão no capítulo 3.

de forma mais direta com nosso objeto. Notaremos também, que ao menos em sua primeira fase, buscará deformar, censurar, ridicularizar, enfim, irritar seus adversários utilizando-se do Diabo como elemento. Desse modo, a Folha ironizava a próprio gênero do Sonho profético. Contudo, na terceira fase a linguagem religiosa, sobretudo para referir-se a Dom Pedro II como Salvador, terá conotação séria, rígida. Veremos isso ao longo deste trabalho.

Dito isso, podemos continuar com o sonho. Após revelar seus periódicos favoritos e seus respectivos redatores, o Diabo passava, agora, a citar os seus "escolhidos para Deputados", pedindo que nenhum nome fosse esquecido, aquele continuava suas revelações, "Montezuma, bahiano – Japiassú, dito. Gustavo, dito – Almeida Torres, dito. Martim Francisco, Paulista – Antônio Carlos, dito – Getúlio, Cuiabano. Souza França, catarineta. Suplentes: Castro Alves, Goiano – Brigadeiro S. Paio, Adotivo – Conrado, dito. Luiz de Menezes, Fluminense". Após revelar os nomes, o eleitor acabou se mostrando duvidoso "em votar nessa gente" e pedia um favor ao Diabo, a saber: "que eu não seja (fosse) eleitor (daqueles)", já que os nomes não agradavam o sonhador. Mais que isso, interrogava: "que dirá o Brasil se tantos Diabos forem Deputados?". Além disso, questionava se Montezuma e Getúlio teriam "a renda marcada na Constituição" para que pudessem ser votados. Por sua vez, o Diabo assume que sua intenção era justamente dar uma boa vida, tanto àqueles, como a Menezes, sobretudo para compensar esse último "dos prejuízos que sofre desde que saiu da Alfândega". Destarte, seguiu justificando o porquê dos votos em Montezuma, Getúlio, Luiz de Menezes, pois, afirmava o Diabo, "desordem é o só a que eu quero". Retrucando-o, o sonhador disse que votaria apenas em Fluminenses, conforme a sua "consciência"[18].

Na folha de número 9, de 29 de janeiro de 1833, mais uma vez o periódico trouxera um sonho com o Diabo[19]. Neste, o cognominado "***" acabou sendo mais uma vez atormentado. A razão eram as eleições. Dessa vez, relatava que veio durante o sono "um figurinho de perna de pau, muleta, olhos mui vivos, calvo, falando mui apressado". O sujeito trazia folhas como *Catão*, *Sentinela* e o *Diário do Rio*, afirmando que "só estas três" bastavam para "enredarem o negócio das eleições". Nesse sentido, criticou o correspondente por ter exposto a conversa, conforme vimos na edição 2, do *Sete d'Abril*, de 5 de janeiro de 1833. Durante o sonho, apareceu também Clemente Pereira, este pedia que quatro Deputados, no mínimo, fossem Fluminenses, contudo, fazia uma ressalva: "nenhum deles deve ser Andradista". Após ter dito isso, Montezuma o rebateu, chamando-o de "mamado", o deputado cuiabano Getúlio também ficou insatisfeito, bem como Luiz de Menezes. Todos estes

[18] *O Sete d'Abril*, nº 2. 05 de janeiro de 1833. Seção: Comunicado.
[19] *O Sete d'Abril*, nº 9. 29 de janeiro de 1833. Seção: Comunicado.

servidores do Diabo, conforme vimos acima. Depois disso, tomou a palavra Meirelles, este, portando consigo o *Sentinela* e o *Despertador*, pedindo que todos atendessem suas "doutrinas", clamando que "pelo menos quatro Deputados" fossem tirados de sua "carteira". Além disso, criticava Clemente por querer "restauradores e não Andradistas" e ironizava: "bem mostra que esteve na roça, porque quer separar o que a mesma natureza tem ligado". Fechava sua fala dizendo que seus Deputados seriam "tudo o que quiserem", contanto que conseguisse "fazer quatro Deputados". Voltando a palavra para Montezuma, este relatou a dignidade de Menezes, ressaltando "não há Fluminense mais digno". Destarte, Montezuma lastimava os demais Fluminenses, sobretudo por serem "mamados" – ou seja, os que mamam nas tetas públicas (AMARAL, 2008, pp. 1-12) – e questionava os demais presentes: "como se há de pagar o importante serviço que tem prestado ao Caramuruismo, um Gustavo, um Japiassú, um Getúlio, eu mesmo, que sou o centro de todas essas Sociedades, que facilitam a restauração de Pedro I?". Por fim, entendia que ele mesmo deveria "entrar Deputado por esta Província". Dizendo que a sessão fora confusa e longa, o correspondente deixando por concluir nos próximos números, como veremos a seguir[20]. Percebemos, conforme indicamos, o jornal destilando sarcasmos e deboche sobre seus adversários, para isso, utilizava-se o Diabo. Outra observação significativa a fazer é que embora exista conotação religiosa, quando fala dos seus adversários, o nome de Deus não aparece, apenas do Diabo. Assim, vemos aqui o *Sete d'Abril* ironizando o próprio gênero de sonho profético.

Como demonstrado anteriormente, citando os trabalhos de Santirocchi, confusões, brigas e discussões ocorriam quando havia eleições. Nem mesmo a "casa de Deus" era respeitada. Nesse sentido, o *Sete d'Abril*, número 21, de 9 de março de 1833 teceu inúmeras censuras aos rumos que as eleições vinham tomando. Recordando e criticando os "autores" da Noite das Garrafadas, a Folha lembrou os ataques ocorridos na Igreja de Santa Rita. Os três dias de confusão serviram para o periódico, mais uma vez, lastimar restauradores e adotivos. Pedindo a Reforma da Constituição, uma das suas marcas em sua fase Liberal clamava por mudanças na Legislatura vigente, sobretudo na forma como esta tratava os adotivos, ou seja, os portugueses de nascimento. Além disso, demonstrava insatisfação com os desfechos que a Revolução de Abril vinha tomando. Em uma longa seção, *O Sete* procurou narrar a gravidade dos acontecimentos que, inclusive, quase levaram um cidadão a óbito,

> (...) Domingo, 3 do corrente, na Igreja de Santa Rita (situada no fim da rua dos Pescadores) nos oferece a confirmação de todos os nossos receios, e a

[20] *O Sete d'Abril*, nº 9. 29 de janeiro de 1833. Seção: Comunicado.

> prova de nossas asserções. Ao instalar a Mesa Eleitoral, um homem malquisto do público foi lembrado pelo Juiz de Paz para Secretário (...) então a contenda se tornou furiosa, porque os homens que em março de 1831 empregaram fundos de garrafas sobre Brasileiros livres (...). O dia 4 se passou em ataques do partido restaurador, ao Nacional (...). O dia 5 ficou marcado de véspera para o ataque, que devia começar pela exclusão dos Permanentes adidos (...). A horas avançadas a Mesa votou pela rejeição dos adidos, a babosa não foi esquecida aos perturbadores da ordem; as provocações cresceram; todos os facciosos queriam que o Deputado Evaristo ali aparecesse para fazerem em postas, até que apurada de todo a paciência dos Cidadãos livres, um ergueu a voz para lamentar que em lugar tão respeitável fosse a Nacionalidade vil, e atraiçoadamente atacada, ao que um sujeito que depois se viu com o fitam de Delegado, acudiu chamando bode, ao que se havia queixado, esta afronta foi vingada; o imprudente restaurador depois de massacrado, escapou com vida porque o corajoso Sr. Eliziario Garcez de Araújo, não consentiu que mais se espancasse o miserável que de rastos implorava clemência. Os corajosos, que promoveram a ação apoderados do terror que é natural a ladradores, se refugiaram dentro da Igreja (...). Esta lição deve lembrar aos nossos legisladores que a Constituição deve ser, se não abolida, ao menos reformada na parte que considera indistintamente com iguais direitos os nossos, todos os Cidadão Adotivos (...)[21].

Ainda na edição do dia 9 de março de 1833 o *Sete d'Abril* utilizou-se da seção *Brazileiros* para adjetivar o grupo Caramuru de "fariseus", hipócritas, e aproveitou-se da ocasião das eleições para pedir aos brasileiros: "Nunca, Brasileiros! Retrógados, nunca"! Mais uma vez, numa clara demonstração de insatisfação tanto com o grupo Caramuru, como uma possível retrogradação, entenda-se, volta de Dom Pedro I ao trono. Destacamos que uma luta armada contra o "negro bando Caramuru" não era descartada. Essa informação é importante, pois demonstra que o periódico estava disposto a ir até as últimas consequências contra a Restauração. Enfatizamos o tom da publicação:

> (...) Ai deles (Caramurus)!!! Que nos resta Brasileiros! União, Coragem, e Força para debelarmos esses monstros, que parece nos querem outra vezes ditar lei. Nunca brasileiros, nunca. Retrógrados nunca!! (...). Que traição! Que infâmia! (...). Não vos lembreis, Brasileiros, das iníquas sugestões desse bando infecto, desprezai-as, e votai nas Eleições segundo vosso juízo e consciência, não presteis ouvidos a partido algum, sede livres brasileiros, nossa Pátria será salva das garras desses Fariseus! (...)[22].

Percebemos, acima, uma rápida menção aos Fariseus. Em poucas palavras, aquele era um grupo judaico, nascidos no tempo do exílio da Babilônia, surgido no século II a.C. Traziam como bandeiras a observância dos sábados, bem como das leis, rituais, dízimos e

[21] *O Sete d'Abril*, nº 21. 09 de março de 1833. Seção: Brazil.
[22] *O Sete d'Abril*, nº 21. 09 de março de 1833. Seção: Brazileiros.

ofertas. Somam-se a tais características, a forte aversão aos estrangeiros, pecadores e gentios, ou seja, a todos aqueles que não tinham a *Torah* judaica ou o Pentateuco como Lei. Os fariseus diversas vezes conflitaram com Jesus. Vistos, pejorativamente, como orgulhosos, hipócritas e pretensiosos, tinham importante papel no que tange a observação de qual seria o verdadeiro Messias. Dito isso, podemos questionar se os Caramurus, ao menos para o *Sete d'Abril*, possuíam algumas dessas características, sobretudo no que se refere à hipocrisia, orgulho e, principalmente, aversão àqueles que não faziam parte do seu "clã" (SOUZA, 2007, p.2).

Já na edição de número 28[23], o correspondente "***" trouxe um sonho para as páginas do *Sete d'Abril*. Este não fez nenhuma referência direta à religiosidade, somente disse que esqueceu de "fazer o sinal da cruz ao deitar" e que acabou sendo importunado pelo Diabo. Desta vez, aquele chamava para uma sessão do Consistório. No sonho, aparecia uma Mesa de Colégios Eleitorais da Província, bem como "os votos somados dos pretendentes de cada uma das chapas". Em torno daquela Mesa estavam restauradores alarmados, atentos, observando cada um dos votos. Passando para outra sala, estavam presentes os que perderam as eleições, "debaixo da presidência de um Boquinha"[24]. Outro sonho que mais interessa é do correspondente "O Levita"[25]. Lendo a Bíblia, deparou com a vida de Davi, "escolhido do Senhor", mas que "furtou a mulher" de Urias. Apavorado com tal acontecimento, o Levita largou a Bíblia e se pôs a deitar "cismado com a Santidade do Rei". Logo após dormir, uma "figura", até aqui não identificada, recordou-o de que o Rei Davi acabou infringindo o nono Mandamento, contudo, "Deus o castigou exuberantemente, ele se arrependeu, e fez penitência e foi perdoado". O personagem repentino disse, então, "não vejo motivos bastante para te afligires tanto com esse pecado velho". Dito isso, o personagem acabou falando de um outro Davi, não presente na Bíblia. Este último, também era "servo do Senhor", mas "seguiu vereda oposta", observando o novo Mandamento, desapegando-se das "coisas mundanas", sobretudo "quando entregou a sua amada Ailama ao Sumo Pontífice Eliazário, associando-se assim aos Levitas", inclusive "achou graça diante de Nabucodonosor". Nabucodonosor, aliás, que abandonou o Reino após inúmeros pecados, mas "sem se transformar em Besta". Após o sonho, o correspondente acordou. Como a história do "segundo Davi" não estava presente na Bíblia, acabou atribuindo o sonho ao Diabo.

---

[23] *O Sete d'Abril*, nº 28. 25 de abril de 1833. Seção: Correspondências.

[24] O "boquinha" pode ser o vulgo de Francisco Dias da Silva Guimarães, tido como caramuru, ou alguém que teria obtido um emprego ou privilégio, ver, respectivamente, *O Sete d'Abril*, nºs 6, de 18 de abril, e 40, de 14 de maio de 1833.

[25] *O Sete d'Abril*, nº 28. 25 de abril de 1833. Seção: Correspondências.

O Sete d'Abril também trouxe um sonho, presente no *Carapuceiro*, de 10 de agosto de 1833[26]. Naquele, o *Carapuceiro* falava do sono, considerado "um presente da Divindade". Logo após ter adormecido, veio ao encontro do correspondente uma "figura venerada", que parecia não mais pertencer ao mundo dos viventes. Aquele vinha coroado, trazendo consigo, flores e um livro. A questão que fica é: qual personagem do sonho? O mesmo respondia: "sou o invicto Frei Caneca". Caneca, se dizendo "avesso a tiranos" e cujo único crime fora "amar" a Pátria, censurou o "rancor Lusitano", que roubou sua vida. Discorrendo que mesmo longe, os problemas do Brasil não lhe eram "indiferentes", começou a arrazoar sobre "o horroroso quadro" que aconteceria caso não soubessem "repelir a sanguinolência catástrofe da restauração". Após isso, o correspondente foi arrebatado para um lugar onde viu um trono, "como o da Morte", naquele "estava assentado, empunhando o espectro, o monstro Bragantino", num cenário onde existiam "pouco vivos". O leitor questionou sobre quem eram o Sacerdote, Pontífice, Militar presentes naquele lugar horrível, Frei Caneca não tardou em responder: "São todos Brasileiros, são cidadãos livres, que por inexperientes, e desunidos não puderam resistir, e fazer face a volta do Lusitano Bragança". Após ser informado disso, o assinante, "ouvindo penetrantes gemidos", voltou a analisar o local, onde viu "inumeráveis cidadãos de cor, cujas carnes se desprendiam de seus membros a força de desapiedados açoites", viu também mães "prantear a morte de seu único filho", bem como esposas "desmaiadas expirando de mágoa pela falta dos seus consortes", somavam-se àquelas, "inocentes meninos carpindo a sua triste orfandade". Existia também prostituição, nudez, pobreza, miséria "derramados por milhares de famílias" e Lusitanos triunfantes. Estarrecido narrou: "(...) Que perfídias que vi! Que traições presenciei! Que orgulho dos lusitanos vencedores! Que abatimento nos míseros Brasileiros vencidos! Vi finalmente (e foi o que mais me indignou) filhos do Brasil, ocultando o seu nascimento; arreceando-se do nome de Brasileiros!!! (...)" – Escritor do Carapuceiro.

Podemos pensar o sonho acima como uma espécie de inversão feita pelo *Carapuceiro*, da *Profecia do Itajurú*, presente no *Diário Fluminense*, de 24 de janeiro de 1831 (FERRETTI, 2014, pp.4-7). De acordo com Danilo Ferretti (2014), o presságio original "previa o caos social se D. Pedro deixasse o país". Embora não se conheça quem foi o criador da mesma, sabemos que Januário da Cunha Barbosa acabou publicando-a, quando redator do *Diário Fluminense*. Januário da Cunha Barbosa que, aliás, teve destacada atuação periodiqueira. O personagem participou da criação dos periódicos *Reverbero Constitucional*, *Diário Oficial* e

[26] *O Sete d'Abril*, nº 79. 25 de setembro de 1833. Seção: Sonho.

A Mutuca Picante, foi redator do *Fluminense*, periódico Feijoísta, bem como do já mencionado *Diário Fluminense*. Tratando da análise da Profecia do Itajurú em si, Ferretti indica que naquela haveria um "cenário de horror", sobretudo pela presença de uma "nuvem negra" parecida com "um enxame de formigas", que significaria "uma clara referência a um levante de escravos". Este ajuntamento constituiria um problema, em face da tensão que os senhores de escravos viviam por uma possível revolta. Contudo, ainda que o elemento escravista seja significativo, o que a Profecia no fundo tratava era da "necessidade de um Monarca, (e) criticava a igualdade social e o Federalismo". Todavia, embora carregada de tensões, acabava de forma "esperançosa" para os que queriam manter o *status quo*, visto que aquela não passava de um "sonho". Nesse sentido, terminava da mesma forma da descrita no *Carapuceiro*.

Faz-se também importante trazer informações sobre o pernambucano *Carapuceiro*, pois seus escritos serão fundamentais no *Sete d'Abril*. Em poucas palavras, *O Carapuceiro* nasceu em Pernambuco e teve circulação entre os anos de 1832 e 1842, possuindo um total de 427 edições. A folha que "todo mundo lia" teve intensa publicação, possuindo seções bem humoradas, ironias, sátiras e agressões. Em seu conteúdo, pelo menos de início, estavam presentes discursos fortemente anti-lusitano, oscilando entre "o Catolicismo e a Ilustração", a respeito das reformas, indicava que deveriam começar nas pessoas e não nas instituições. Além disso, incorporava discursos contra o Absolutismo, por entender que a própria Bíblia censurava aquela forma de governo. No geral, buscava: defender a Monarquia Constitucional, opor-se aos Colunas, a ideias revolucionárias, e aos costumes inadequados, e via como "imorais" quaisquer tipos de pensamento contrários. O seu mentor, o padre Lopes Gama, ridicularizava a forma como alguns clérigos se portavam, sobretudo o luxo, a imoralidade e os escândalos que alarmavam a sociedade. Nesse sentido, entendia ser necessário "corrigir as más ações" e lutar por uma nação cada vez mais pautada na moral e na política. O padre buscava defender a Constituição. Pelo menos de início, Lopes Gama defendeu a federação, todavia censurava a "agitação", pois esta era vista como anárquica, ou seja, algo que poderia prejudicar o país. Nesse tocante, palavras como "absolutismo", "columnas" e "despotismo" são vistas como "negativas" (FELDMAN, 2008, pp.365-388).

Pontuamos ainda que recopilações de outros periódicos serão constante no *Sete d'Abril*. Nesse sentido, o *Sete d'Abril* trará notícias, correspondências ou discursos de periódicos como o *Diário do Rio* e, sobretudo do *Carapuceiro*. Este último, aliás, será de longe o mais copiado.

1.1.2 Celibato: sem temer ferir ouvidos delicados ou ignorantes ou superficiais na religião

Em seu segundo ano, a Folha ocupou-se de 5 edições para discorrer sobre o celibato clerical. A primeira destas, fora a de número 123, do dia 25 de fevereiro de 1834. Nesta, "copiou" do *Jornal do Comércio* a opinião de Diogo Antônio Feijó. O *Sete d'Abril* utilizou do pronunciamento do padre para demonstrar que aquela concepção não tinha mudado de 1827 a 1834. Nesse sentido, o jornal procurou ouvir a posição "não do Deputado da Oposição, mas sim o (a) do Ministro de 1831 e 1832, o Senador do Império, o mais vigoroso Atleta da Regeneração, o intrépido e corajoso defensor da ordem pública". Assim, transcreveu o Ofício de Feijó sobre a questão celibatária, expondo-se contra "os ouvidos delicados de pessoas ou ignorantes, ou superficiais na Religião", o padre buscava, através de seu discurso, conservar a Religião e salvar os Fiéis da ignorância, algo significativo, pois, como vimos, o grupo liderado por ele não tinha em sua agenda o pensamento irreligioso. Perpassando por três questões, a saber: 1) Se "podem os Bispos dispensar na Lei do Celibato"; 2) Se seria útil semelhante dispensa; 3) Se "será útil hoje tratar-se dela". Feijó endossava que a lei celibatária era apenas "disciplinar". Desse modo, "dispensável, e revogável", lastimava o "poder colossal" dos Papas e a "inflexibilidade" imposta, algo que já alertamos anteriormente como característico do personagem. Acerca da segunda questão, o então Ministro insistia que "todas vezes que elas (as leis) mais o afastam dele, ou se tornam inúteis, devem ser abolidas". Todavia, "quando este inconveniente recai somente sobre algum indivíduo, tem lugar então a dispensa". Para o futuro Regente a lei em si era "mera perfeição", pois, dizia aquele,

> (...) Por que não se faz a mesma recomendação aos proibidos de contrair matrimônio em outros impedimentos? Por que se permitiu os trabalhos os dias Santos, a consoa nos dias de jejum, comida de carne no dia de abstinência? Por que caíram em desuso as penitencias Canônicas, de que aliás tanto proveito se tirava? Pois estas Leis disciplinares não são mais fáceis de cumprir-se, não são utilíssimas, por isso mesmo que se fundam na obrigação, que quer todo pecador de fazer penitência? Mas estas, e outras inumeráveis leis, fácil é dispensa quer da parte do Sumo Pontífice, quer dos mais Bispos eles não querem fazer jugo pesado do Senhor pesado, e tendo atenção a riqueza humana, contentam-se com o necessário, e nisto são imitadores do que o mesmo Deus tem praticado. Grandes homens que ainda hoje a Igreja nos aponta, como modelos de virtude, foram polígamos, e o repúdio foi num outro tempo tolerado (...). Ora, se até se tolerou um abuso da Lei Natural para que homens grosseiros, e carnais não aberrassem inteiramente do caminho na virtude, não se deverá hoje abolir, ou pelo menos dispensar uma Lei de mera perfeição, para que o Clero, que deve ser o espelho, a norma do Cristão, restabeleça o crédito perdido, indo assim de

> acordo com a sua fraqueza, fraqueza tanto maior, quanto os costumes públicos a fomentam – Do Jornal do Comércio (...)[27].

Na edição seguinte, no dia 1 de março de 1834, o *Sete d'Abril*, agora em seção recopilada do *Novo Farol Paulistano*, dava seguimento ao discurso de Feijó, deixando claro que a lei do celibato deveria ser abolida, continuou insistindo no "mal" que a mesma resultava. Contudo, sabedor da dificuldade da abolição definitiva da mesma, clamava pelo menos pela "dispensa" daquela. Rebatendo aqueles que diziam em prol da demissão dos párocos que se casassem, lembrava que muitas igrejas estavam "abandonadas" e por isso as possíveis demissões acarretariam em problemas ainda maiores à Santa Sé. Além disso, procurava discorrer que a lei do celibato era "constantemente violada" (VIEIRA, 2010, pp. 195-201)[28], afirmando não ser ela uma "instituição Divina" e que a mesma só se "estabeleceu" posteriormente, sendo que a própria Igreja Grega "admite casamento dos seus Padres", o que vai ao encontro daquilo que demonstramos no início deste trabalho, a saber: que a unidade religiosa, por vezes, é algo apenas aparente. Insistindo na má fama de alguns Ministros do Evangelho, Feijó censurava a falta de Ministros, tanto em qualidade como em quantidade, além disso, o Ministro advertia a superficialidade com que a religião era ensinada no país,

> (...) a Religião Católica vai desaparecendo do Brasil, e tudo por falta de quem a ensine devidamente aos povos (...). Se os hereges reformadores puderam abolir o Celibato de envolta com tantas outras leis, ritos, e dogmas, tendo contra si a formidável potência dos Papas, a superstição dos povos, intolerância religiosa, e a força dos Reis; e isto só porque a irreligião, e a imoralidade geral, franqueava-lhes alguma arbítrio; o que poderá temer-se no Brasil, onde felizmente a Constituição Política do Império consagra a tolerância Religiosa? (...). Siga cada Bispado a Disciplina que mais lhe convier. A Cúria Romana advogue a sua própria causa; (...). Como semelhante dispensa é com o fito de melhorar a nossa Igreja, convém que V. Exc. organize tudo quanto antes uma Constituição Eclesiástica, na qual sejam claramente definidas as obrigações das diferentes hierarquias Eclesiásticas, e dos Fiéis, e se imponham penas proporcionadas aos seus pecados, não esquecendo a demissão de todo o Padre que for convencido de incontinência(...). O Clero deste Bispado, vive sem Constituição; a da Bahia, que se segue em parte, é péssima em quase todo. Se V. Exc. satisfazer essa necessidade do seu Bispado, dará o remate a obra, deixando esse legado à sua Diocese, far-se-á credor do amor, e gratidão da posteridade – Do Novo Farol Paulistano[29].

---

[27] *O Sete d'Abril*, nº 123. 25 de fevereiro de 1834. Seção: Interior.

[28] Vieira aponta que o Padre só pode ser entendido mediante o contexto em que vivia. Nesse tocante, o autor diz que Feijó acabou, vez ou outra, deixando os assuntos de cunho eclesiástico em segundo plano. Apontando para uma suposta falta de talento por parte de Feijó, Vieira lembra que Feijó tinha "aversão" ao celibato e entendia que a lei deveria ser considerada disciplinar e não doutrinal. Além disso, o futuro Regente dizia que por serem "todos homens" os padres poderiam, sim, gozar do prazer da vida conjugal.

[29] *O Sete d'Abril*, nº 124. 01 de março de 1834. Seção: Interior.

Sobre esse estado de abandono das Igrejas, precariedade das mesmas, falta de párocos ou frades, veremos, no capítulo 3, que o *Sete d'Abril* trará à luz alguns discursos de Presidentes de Províncias, nos quais são endossados, mesmo que de forma indireta, o discurso de Feijó. Nesse sentido, serão frequentes pronunciamentos pedindo melhorias às paróquias locais.

Na edição 126, de 8 de março de 1834, na seção *Variedades*, assinada sob o pseudônimo "Inconvenientes do Celibato", que certamente era Diogo Antônio Feijó[30], indicou-se que a Igreja e o Estado deveriam ter os mesmos interesses. Contudo, como veremos a seguir, percebe-se que, em caso de impasse, seria o interesse do Estado que prevaleceria, ainda que este se desse na questão conjugal. Sendo assim, a Igreja ficaria lançada à sorte daquele "detentor" do direito de suspender, ou não, um casamento. Nota-se que por ser "senhor", estaria, inclusive, autônomo em relação a Roma. Dizia o correspondente "Inconvenientes do Celibato", que, como afirmamos, certamente era Feijó,

> (...) Um Estado livre é o único juiz dos meios, que podem contribuir á sua prosperidade; é ele também o único senhor de os empregar, como bem lhe parecer. E como seria absurdo ir à Roma solicitar a licença para plantar, por exemplo, uma parte do seu território, não o é menos recorrer à ela para sujeitar indiferentemente ao casamento todos os seus Cidadãos, ou por outros termos, para favorecer a pureza dos costumes, e aumentar a sua população. Estes princípios são tão evidentes, que nos países os mais escravos do prejuízo, todos os Jurisconsultos, e mesmo todos os Canonistas, que não estão inteiramente vendidos à Corte de Roma, concordam, que só ao Poder Civil pertence estatuir os impedimentos dirimentes do matrimônio. Ora se só ele tem o direito de os estatuir, só ele tem também o direito de os suspender; sem que esta mudança for proveitosa, nem um obstáculo deverá por-lhe a Igreja, pois que, digam o que quiserem, nunca a Igreja pode ter outros interesses, que não sejam os interesses do Estado[31] – Inconvenientes do Celibato.

No número seguinte, do dia 11 de março de 1834, o *Sete* continuava trazendo escritos do correspondente "Inconvenientes do Celibato", ou seja, Feijó. Mais uma vez, na seção *Variedades,* ele criticava a "contradição" da questão celibatária, pois entendia que tal assunto ia contra as "ordens" do Criador, da natureza e dos governos. Além disso, o mesmo interrogava qual benefício teria uma possível esterilidade e afirmava que se a prática fosse "geral" causaria danos. Cabe salientar, todavia, que dessa vez o correspondente se dizia preocupado, inclusive, com a moral nacional, ou seja, existia por parte dos seus escritos um certo tom pedagógico em prol da Pátria,

---

[30]Para melhor compreensão ver: (SOUZA, 2010, pp. 377-397).
[31]*O Sete d'Abril*, nº 126. 08 de março de 1834. Seção: Variedades.

> Bastante se tem escrito para julgar de uma instituição (o celibato clerical) que contradiz ao mesmo tempo as vistas do Criador, o destino da Natureza e o fim essencial de todos os governos; de uma instituição, que nascendo da corrupção é a mais idônea para estender os seus progressos; que encruece o coração humano, e deprava a moral. E que vício poderia ter conseqüências mais funestas? Pergunto pois; por que transtorno de idéias veio ela a merecer o nome de virtude? E que vem a ser uma virtude estéril, e sem efeito, que não pode aconselhar-se a todo o gênero humano, e cuja prática, se fosse geral, seria ainda mais funesta, que a aglomeração de todos os flagelos?[32]. – Inconvenientes do Celibato.

Como dissemos, era relativamente comum aparecerem citações de filósofos nos periódicos (FERNANDES, 2013, p.31), o que acontecia de forma direta, ou seja, o próprio periódico mencionava extratos referentes aos autores. Contudo, também poderia ocorrer de forma indireta, por meio de algum correspondente, por exemplo. Neste último sentido, o sempre presente "Inconvenientes do Celibato", leia-se Diogo Antônio Feijó, citou um trecho do pensamento do filósofo Barão de Montesquieu, no qual ele afirmava os benefícios advindos do matrimônio. Uma das promessas é a de que edificaria os homens, faria com que os "roubos fossem diminuídos", os "costumes melhorados" e os "crimes decaídos". Dessa forma, se dizia a favor da ordem dada pela Natureza. Além disso, endossava o discurso entendendo que o casamento corroboraria para o bom funcionamento do Estado nacional, inclusive no âmbito moral. Destarte, em uma espécie de apologia, escrevia:

> (...) é uma regra tirada da Natureza, diz o ilustre Montesquieu que quando mais se diminui o número dos casamentos, que podia fazer-se, tanto mais se depravam aqueles que estão feitos; quando menos pessoas houverem casadas, tanto menos fidelidade haverá nos matrimônios; assim como há mais roubos, quando há mais ladrões". Continuava a folha, agora usando suas palavras: "(...) multiplicai os casamentos, e notareis que os costumes se tornam mais graves, e mais puros; os homens mais laboriosos, porque terão mais necessidades; melhores cidadãos, porque suas mulheres, e seus filhos são outros tantos laços, que os prendem à Pátria; vereis que os crimes diminuem, porque no comércio dos dois sexos haverá menos interesse em se depravarem (...)[33]. – Inconvenientes do Celibato.

Visto isso, podemos tirar algumas conclusões, se pegarmos as três cartas que aqui destacamos. A primeira delas é o incômodo, pelo menos por parte do correspondente, que o Brasil recorresse a Roma no que tangia aos casamentos, o que denota relativa busca de autonomia em prol do País. Além disso, notamos que a questão do celibato estava

[32] *O Sete d'Abril*, nº 127. 11 de março de 1834. Seção: Variedades.
[33] *O Sete d'Abril*, nº 129. 18 de março de 1834. Seção: Variedades.

intimamente ligada ao aumento populacional do país, visto como benéfico naquele momento. Outro ponto a destacar é que para os "Inconvenientes do Celibato", só o Estado tinha o direito de "estatuir" ou "suspender" o matrimônio, ou seja, há um claro pedido de autonomia estatal com relação à Igreja romana. Ponto também substancial foi a preocupação moral com o casamento, haja vista que ele era considerado como forma de evitar "escândalos". Por fim, o casamento também foi usado com um tom didático, pedagógico, já que com seu aumento até os "crimes seriam diminuídos"[34].

1.1.3 Do sofrimento de Jó ao dia brasileiro: contra o Marrequismo

O Sete d'Abril também se utilizava de personagens bíblicos para defender seus propósitos, criticar impostores ou mesmo discorrer sobre as dificuldades encontradas por aqueles que lutavam, através das penas, contra o *status quo*. Sendo assim, a Folha citou o texto de Jó, no capítulo de número 7, escrito aquele presente na Bíblia Hebraica ou Antigo Testamento, na qual o profeta dizia: "a vida do homem sobre a terra é um combate: e os seus dias são como os dias de um jornaleiro"[35]. Talvez, citar o famoso pelo seu sofrimento, paciência e perseverança, mesmo após ter sido atacado pelo Diabo e questionado por seus amigos, conforme a narrativa bíblica, tenha importância ímpar. Em primeiro lugar, porque o *Sete d'Abril* colocava-se, agora, em situação de vítima. Como vimos na introdução deste trabalho, atentados contra a imprensa eram comuns no período Regencial, fato que dificultava o trabalho periódico. Segundo, para demonstrar certa insatisfação com a censura governamental. Terceiro, manifestava que a perseguição sofrida pela imprensa tinha, pelo menos no entender da Folha, se não consentimento, falta de pulso do governo em punir aqueles que tais atos praticavam, pois, no mesmo artigo, o periódico censurou aqueles que viviam pelo "interesse", e ensinava que "o interesse conduz o homem por uma estrada onde somente as paixões o acompanham". Além disso, lastimou todo e qualquer tipo de "perseguição"[36].

Conforme apontamos, era comum as folhas trazerem louvores a Deus por algum feito ou providência. Nesse sentido, o *Sete d'Abril* apresentou um "Hino Ao Dia 7 de abril", o qual, assinado pelo pseudônimo de "J.M.A.", continha "salves", bandeiras e queixumes. O

[34]*O Sete d'Abril*, nº 129. 18 de março de 1834. Seção: Variedades.
[35]*O Sete d'Abril*, nº 129. 18 de março de 1834. Seção: Delírios do Sete.
[36]O artigo teve seu encerramento no dia 25 de março. Ver: *O Sete d'Abril*, nº 131. 25 de março de 1834. Seção: Delírios do Sete.

correspondente, entendendo o 7 de abril como "o dia da Liberdade", criticava o "despotismo", reverenciava os Liberais e ressaltava a Revolução de Abril como limpa, uma vez que naquela não "verteu-se sangue humano". Por fim, valores como "virtude", "paz", "amizade" e, sobretudo, "moral" eram enfatizados. Cabe salientar que esse discurso moral se intensificara na Folha, sobretudo, na fase Regressista-Conservadora,

> Salve, Dia Brasileiro;
> Presente da Divindade;
> Tu foste, nas nossas plagas,
> O Astro da Liberdade.
>
> (...)
>
> Liberais do mundo inteiro,
> Que prezais tal qualidade,
> Exultai, também vos tocam
> Os troféus da Liberdade
> Salve.
>
> Enraivado o Despotismo,
> Em cruel ansiedade,
> Com furor bradava – ferros
> Respondeu-se - Liberdade
> Salve.
>
> (...)
>
> Não luta dos homens livres
> Não gemeu a Humanidade;
> Nem verteu-se o sangue humano
> Triunfando a Liberdade.
>
> (...)
>
> A virtude, e a Paz traçaram
> Entre nós doce amizade:
> A Moral saudou no berço
> Nossa justa Liberdade. Salve.[37]
>
> Por J. M. A.

Para Gabriela Fernandes (2013, p.96-97), a evocação dos hinos, além de um "sinal de alegria", servindo para "divulgar os acontecimentos", por possuírem "rimas", acabavam "tornando as palavras de fácil fixação e memorização".

A linguagem evangélica, bíblica, enfim, religiosa, era usada, inclusive, para atacar adversários. E foi dessa forma que o *Sete* atacou tudo, e "quase todos", na edição de número

[37] *O Sete d'Abril*, nº 134. 08 de abril de 1834. Seção: Hino.

167, de 2 de agosto de 1834. Censurando desde os letrados "carrancudos", passando por escrivães, oficiais de Justiça, promotores públicos, juiz de paz, magistrados, escritores de cartórios, cirurgiões, alfaiates, ferreiros, pintores, padeiros, carniceiros, taverneiros, professores, mulheres, escritores e, inclusive, padres. O *Sete d'Abril* clamava contra o domínio sobre os brasileiros, possessão esta não somente política, mas, sobretudo, moral. Em uma clara crítica à sociedade de então, aos seus vícios e "malandragens", a Folha utilizou-se da "ladainha de todos os santos" para dilacerar. Chamamos atenção, nesse sentido, para a já destacada linguagem irônica e pedagógica utilizada pelo periódico. Reproduzimos os versos,

> (...)
>
> *Libera nos Domine*
> De Sacerdote, a quem chama
> Para alguém ir confessar,
> E pergunta ao Penitente
> "Você quanto háde dar?"
>
> (...)
>
> De caduaVelharona,
> De quebrantos curandeira,
> E que reza de feitiço!
> Ou de gente feiticeira!
> *Libera nos Domine*
>
> (...)
>
> AMÉM[38] - Do Mosquito.

No nosso entendimento, aqui, há uma tentativa do periódico em atacar, ou mesmo denunciar, aqueles que exerciam o sacerdócio apenas pelas esmolas, doações ou privilégios. Sobretudo, quando a Folha afirma "libera nos Domine de Sacerdote, a quem chama para confessar, e pergunta ao Penitente "você quanto há de dar?". Também de possíveis sacerdotes que estivessem associados a alguma obra de "feitiço", "feitiçaria", estas, não condizentes com a doutrina católica. Por isso, a Folha dizia em forma de súplica "Senhor livra-nos".

Na edição de 5 de agosto de 1834, *O Sete d'Abril* trouxe a seção *Províncias do Norte*, presente no *Luz da Verdade*. No artigo, o *Luz* falava de um porvir "colossal e soberbo" que aguardava o Brasil. Esse futuro de esperanças era tão forte por parte do periódico, que assegurava que "em menos de um século" o país faria "sombra aos maiores Impérios" do mundo. Nesse sentido, recordava que "a grandeza dos Estados é obra do tempo e da

[38] *O Sete d'Abril*, nº 167. 29 de agosto de 1834. Seção: Conversão.

prudência", e salientava que até mesmo as grandes nações nasceram pequenas, mas se desenvolveram "passo a passo, e não a saltos". Dessa forma, disse da necessidade de Federação no Brasil, contudo, pedia que fosse feita por "meios legais", ou seja, "sem revolução". A folha paraense ainda afirmava que a sorte da nação seria decidida naquela Legislatura e pedia confiança nos Deputados, pois eles eram "patriotas, liberais, reformistas, sábios e prudentes". E fechava não descartando uma futura, inclusive, breve Federação,

> (...) Patriotas Paraenses, cuidado; não vos iludais; esperai um pouco; doze anos há que existimos politicamente sem Federação, e por isso podemos esperar mais um ou dois anos pela sua perfeita ultimação: não desespereis; deixai aos Representantes da Nação a gloria de fazer essa grande obra, por que tanto almejamos. – Luz da Verdade[39].

Aqui vale um adendo, pois, embora o trecho acima não fale diretamente da Religiosidade, nosso tema, ele é revelador por outros aspectos. O primeiro deles é que aparece no *Sete d'Abril* um artigo em cuja Federação não é descartada, inclusive, esperada para o breve período de "um ou dois anos". Outro ponto significativo é que são destacados os Deputados "reformistas" como "patriotas", ou seja, as Reformas são vistas com bons olhos. Essa questão mudará, sobretudo, em sua fase "Regressista". Isso porque a Folha descartará veemente qualquer tipo de Federação e censurará o excesso de Reformas pelas quais o país passou.

Uma das características do *Sete d'Abril*, em sua fase liberal, foram as críticas aos portugueses. Os adotivos eram vistos como inimigos do Brasil. Além disso, queixava-se de cargos que estavam sendo "dados" para os "Representantes da Nação". Nesse sentido, lastimava-se o Governo por ter nomeado José Inácio Borges para a Pasta do Império; Bijecto (Fazenda); Clarim (Guerra); Pessoa (Marinha); Grão Frias (Estrangeiro). Aqui, trataremos em especial da nomeação de religiosos como Bispo "Pai Chará" e o "Onça Vigário", este último, Vigário Geral, não foi visto com bons olhos. Em verso o periódico dizia,

> Vinde ver, rapazolas de gosto,
> Frei Matraca de agulha na mão,
> Dirigindo os negócios do Estado
> Juntamente com Padre Jado
> Batendo palminhas,
> De gosto saltemos,
> Que agora veremos
> Salvar-se Nação.

[39] *O Sete d'Abril*, nº 168. 05 de agosto de 1834. Seção: Províncias do Norte.

(...)

Fazem Bispo ao bom Pai do Chará,
Fica o Onça Vigário Geral,
A Polícia ao Governo se dá.
Estavam ocultos
Tão bons governantes?!
Que glórias prestantes
A Pátria terá
O Conselho d'Estado compõe
Telles-forro, o irmão, Bacellares,
Cantalices, e mais companheiros
Que se encontram aí nos bilhares
Folguemos, rapazes
Com tais Conselhos,
São sábios matreiros
Varões populares[40].

A fase "mais Liberal do *Sete d'Abril*" foi a menos religiosa, marcada por críticas à "princesinha da moderação", ou seja, a *Aurora*[41], bem como a "frouxos dirigentes" brasileiros. Ministério Brasileiro mais uma vez fez-se uso da linguagem Bíblica para enfatizar a insatisfação contra seus inimigos. Na edição de 23 de dezembro de 1834, a Folha trouxe a seção *Teologia* para indicar 7 virtudes e 7 pecados mortais para Igreja Católica.

Os padres da Igreja Católica reduziram a sete os pecados mortais, e opuseram-lhes logo outras tantas virtudes que os combatessem, e servissem de remédio à fragilidade humana. A comunhão dos marrecos conta em si personagens, que representam felizmente o grupo dos sete pecados, e virtudes graves dos Católicos. É serviço revelar ao respeitável Público estas sete parelhas:

1º Contra a soberba de Lord-Sporatus a Humanidade de Sancho Pança.
2º Contra a avareza do Almirante Rossin a Liberdade do Menezes.
3º Contra a Luxúria do Cupidinho a Castidade do Exorcistas.
4º Contra a Ira do compadre Rafael a Paciência do Ataíde.
5 º Contra a Gula do Lauriano dos Sorvetes a Temperança do Lord Linguiça.
6 º Contra a Inveja do Mutuca a Caridade da sábia Aurora.
7 º Contra a Preguiça do Sr. Chichorro a Diligência do Sr. Antero[42].

[40] *O Sete d'Abril*, nº 181. 20 de setembro de 1834. Seção: Lá vai verso. O Brasil Regenerado.
[41] O periódico teve sua primeira publicação em 21 de dezembro de 1827 e encerrou suas atividades em 30 de dezembro de 1835. Seus "fundadores" foram José Apollinário de Moraes, José Francisco Sigaud e Francisco ChrispianoValdetaro. Posteriormente, mais precisamente no ano de 1829, Evaristo da Veiga assumiu como redator "único" do jornal. De acordo com Janaína de Carvalho Silva, *A Aurora Fluminense*, carregava um estilo diferente do *Sete d'Abril*. Isso porque, aquela fugia a normalidade dos jornais da época, possuindo uma linguagem mais equilibrada, característica, aliás, presente nos discursos de Veiga (CARVALHO SILVA, 2014, pp. 89-92).
[42] *O Sete d'Abril*, nº 207. 23 de dezembro de 1834. Seção: Teologia.

Sobre os marrecos acima referidos, de acordo com Marcos Ferreira de Andrade e Janaína de Carvalho Silva (2012, pp.145-148), aquela nomenclatura era utilizada para repreender falsos moderados e seus aliados. Os marrecos eram considerados figuras arrogantes, alheios às críticas que vinham recebendo e viam que todas aquelas "eram injustas, infundadas", tendo como único objetivo "fortalecer os inimigos". Ainda no tocante ao extrato acima, mais uma vez, notamos a utilização de aspectos do Catolicismo para fins sarcásticos e disputas de agrupamentos políticos. Aqui, começamos a falar de um momento de cisão entre setores moderados. Nesse sentido, a luta agora não é só contra os Caramurus e Exaltados, mas dentre os próprios moderados. E, como vimos, com peculiar agressividade por parte do *Sete*.

1.1.4 1835: o ano da guinada Vasconceliana

Entrando em 1835, podemos dizer que o ano tornou-se decisivo para o periódico, pois se iniciou a guinada de Vasconcelos rumo ao Regressismo. Todavia, com a eminência para a eleição de *Regente Uno*, a Folha demonstrara apoio total à pessoa do Padre Diogo Antônio Feijó. Contudo, como demonstraremos no próximo capítulo, esse apoio cairá por terra e o *Sete* passará de assíduo defensor a ferrenho crítico do padre.

No campo da religiosidade, o jornal dará mais atenção ao tema. Defendemos a hipótese de que isso tenha acontecido justamente por ser Diogo Antônio Feijó o principal nome discutido durante sua Regência. Considerado esse aspecto, veremos, no próximo capítulo, que o periódico continuará discutindo a questão religiosa, justamente por causa do Padre Diogo estar no poder. Além disso, a religião, em um primeiro momento, ganhará as páginas do *Sete d'Abril* pelo apoio deste à Feijó, todavia, será justamente a questão religiosa utilizada para questioná-lo e censurá-lo.

1.1.5 Civilização dos bárbaros: uma moral cristianizadora

No dia 14 de fevereiro de 1835, *O Sete d'Abril* fez o primeiro[43] de uma série de três Comunicados. No primeiro deles, discorreu sobre a falta de população no território brasileiro. Criticando o "bárbaro sistema colonial", principalmente por ter levado o país ao atraso, a Folha censurou a "despovoação" do país, indicando que tal problema vinha da "deficiência das artes e ciências necessárias aos usos da vida". Lamentando-se também a pobreza das

[43] *O Sete d'Abril*, nº 221. 14 de fevereiro de 1835. Seção: Comunicado.

"colônias açoristas", estabelecidas nas Províncias de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, sobretudo por terem parado no tempo e estarem na "mesma pobreza da sua origem". Acerca dos indígenas, foi proposto que eles aprendessem ofícios com os brancos, passando, assim, do "sentimento de admiração" ao "desejo de saber fazer as mesmas coisas que vê fazer". Este chamado "caminho de aprendizagem" propunha que os índios assimilassem "artes e ofícios mais necessários" ao país. Nesse sentido, pedia que frequentassem as oficinas de "serralheiro, ferreiro, carpinteiro naval, cordoeiro e tecelão", e que fossem introduzidos em máquinas de "fiar algodão, socar o milho e o arroz". Nessa toada, lamentou que aquilo não houvesse ocorrido no passado, pois o Brasil teria "hoje, talvez, uma Cidade populosa em cada uma das nossas aldeias". Nesse mesmo sentido, continuou o artigo, agora na edição de número 222[44], sob a seção *Comunicado*, e discorreu acerca do povoamento, entendendo que aquele deveria se dar "sobre a base da indústria das artes e ciências". Falou-se ainda da necessidade de civilizar os índios, para que estes pudessem passar de uma "vida errante e selvagem" e dispusessem a favor do Império. *O Sete d'Abril* concluiu o artigo na edição de número 225, sendo esta, a parte que mais nos interessa, pois foi nesse exemplar que veio à discussão o trabalho dos Jesuítas. Para o periódico seria necessário avançar com relação à educação dos indígenas, pois haveria que se propor, não tratando os índios como "escravos", mas sim "estabelecendo-lhes em suas nascentes povoações, mestres e oficinas proveitosas em todo gênero de indústria fabril que possa atrair comércio". A Folha indicava que ofícios como de curtir peles de animais, fabricação de anil e a extração de cochonilha eram vistos como algumas das medidas indispensáveis "nos princípios dessas nascentes povoações". Tudo isso deveria ser feito em prol da "primeira necessidade do Império", a saber: seu povoamento. Além disso, a Folha apontava que as coisas deveriam ocorrer de forma prática. Desse modo, não negando a religião, o periódico fazia um pequeno adendo,

> (...) a religião é e deve ser sempre considerada como a filosofia do povo já feito por seus interesses físicos; sem ela é dificultoso, ou talvez impossível, constituírem-se os homens e permanecerem em corpo de nação: mas não é ela o verdadeiro estímulo que pode trazer os mesmos homens da vida selvagem, e fazê-los preferir a sua funesta independência as obrigações da sua vida civil (...)[45]

Temos aqui um importante elemento, a saber: a religiosidade vista como filosofia do povo. De acordo com Danilo Ferretti, a propósito do pensamento de Gonçalves Magalhães,

[44] *O Sete d'Abril*, nº 222. 17 de fevereiro de 1835. Seção: Comunicado.
[45] *O Sete d'Abril*, nº 225. 28 de fevereiro de 1835. Seção: Comunicado.

observa-se durante o século XIX, uma espécie de "cruzada moral cristianizadora" (FERRETTI, 2011, p.67), na qual aquele poeta assumiria uma "missão" que iria para além do trabalho de "criar uma literatura nacional" (p.68). Mas qual seria? O próprio autor responde que existia, por parte dos românticos brasileiros, uma "cruzada moralizadora com caráter religioso" (p.68). Esta, fomentava a necessidade de "elevação da Divindade", sobretudo "representada pela retomada dos valores religiosos", principalmente de caráter moral, a fim de superar o "ceticismo em matéria de religião, a indiferença política e a dissolução de costumes" (p.78). Chamamos a atenção, assim como o autor do texto, para o fato de que Magalhães "apresentava uma abordagem predominantemente filosófica e racional da religião", fugindo, assim, de "princípios dogmáticos rígidos". Outra característica substancial era que Gonçalves acreditava que existia uma "religião natural", comum a todas as comunidades, que "estaria sujeita a variações na forma de sua manifestação, conforme o grau de civilização de cada povo". Por sua vez, O *Sete* indicava a importância social da religião. Observaremos, também, uma certa semelhança entre as duas concepções de religião, ou seja, entre o *Sete d'Abril* e Gonçalves Magalhães, a saber: o caráter fortemente moral da religião, ligado diretamente à ideia de que aquela é "a filosofia do povo, e a moral de todo mundo" (p.80). Necessária para o equilíbrio social, que ajudaria, assim, a sociedade a não cair no despotismo pacifista, de forte caráter civilizador, diferente, por exemplo, do egoísmo, este, entendido como "a causa de todos os nossos males" (pp.80-81).

Tratando da religiosidade, Fernanda Spósito (2012) indica que temas como catequese e civilização dos indígenas, bem como as estratégias missionárias a serem utilizadas, persistiram durante o Império. Nesse sentido, adverte que o período entre 1822 e 1845 foi marcado por idas e vindas no que tange a políticas indigenistas, pontuando que entre os anos de 1822 e 1823 foram apresentados "5 projetos de luso-brasileiros oferecidos à Corte que propunham soluções sobre a forma mais efetiva de tratar as populações nativas". Esses projetos, de modo geral, buscavam "resolver os conflitos com indígenas hostis, a partir da redefinição do Império português". Do ponto de vista religioso, Spósito assinala o projeto de Borges de Barros, da Bahia, e de Moniz Barreto, que indicavam missionários protestantes "como meio mais seguro e eficaz de executar a catequese" dos indígenas. Interessantes essas questões, pois durante o Governo Feijó houve, por parte do *Sete d'Abril*, críticas direcionadas ao Padre, por supostamente ter contratado missionários Morávios para a catequização e moralização dos indígenas brasileiros. Também há, no período, a importante questão da utilização, ou não, da mão de obra indígena na escravidão. Spósito recorda que os indígenas não foram ignorados durante na Constituição Brasileira. O próprio parlamentar, João Severino

Maciel, futuro Barão de Queluz, pensou em "formas de superar o fim das importações dos africanos" e, para isso, indicou como fundamental a civilização dos mesmos, para que estes fossem usados como mão de obra. Lembrando que fazia parte da agenda liberal adotar estratégias "não agressivas", inclusive "mais humanas" para civilizá-los, portanto o "chumbo" seria usado só em último caso, embora não houvesse consenso acerca do uso, ou não, da mão de obra indígena como meio de "lidar com o risco de fim do tráfico". Além disso, a escravidão dos indígenas não estava prevista na Constituição do Império, todavia, aqueles também não eram considerados cidadãos, pois só seriam considerados cidadãos se estivessem vivendo em "sociedade". Para Spósito, a forma de lidar com os indígenas, por parte dos parlamentares, foi, acima de tudo, econômica, sem de fato inseri-los na sociedade (SPÓSITO, 2012, pp. 40-85).

Sobre a civilização dos índios, discutiu-se muito como se daria. A questão chave era se ocorreria de forma leiga ou religiosa. A respeito disso, Manuela Carneiro da Cunha (1992) destaca que a questão acabava sendo ambígua, pois, embora no Império a opção tenha sido por uma administração leiga, o que se percebeu na prática foi o uso "frequente" de missionários diretores de índios. Além disso, nomes como Januário da Cunha Barbosa apontavam a catequese como significativa para a civilização dos índios. Outra questão interessante é acerca das terras, os índios eram vistos como "despossuídos", "errantes" ou mesmo seres "sem desejo" ou "sem vaidades", como mencionava José Bonifácio. Nesse sentido, Cunha destaca que havia, por parte do Governo, uma espécie de "necessidade" para que os índios quisessem trabalhar e possuir bens. Lembrando que, por vezes, foram usados como "bucha de canhão" ou ainda como "povoadores de lugares remotos" ou de difícil acesso (CUNHA, 1992, pp. 33-54).

1.1.6 O Sete não estava papista: uma questão de vacância

Na edição de 14 de abril de 1835, *O Sete d'Abril* trouxe o artigo *Ouro Preto*, presente no periódico mineiro *O Universal*. A folha ouro-pretana censurava a Cúria Romana por "denegar as Bulas ao Bispo Eleito do Rio de Janeiro, o Sr. Doutor Antônio Maria de Moura". Criticando a Cúria por estar advogando mais em prol de seus próprios interesses do que pelo "verdadeiro desejo de conservar os laços do Cristianismo", *O Universal* afirmava que Roma estava se mostrando "hostil ao Governo brasileiro". Lamentando que o Brasil estivesse perdendo sua autonomia, já que sua autoridade governamental estava sendo "menoscabada",

pedia-se ação governamental frente a Roma. Lastimando a distância de Roma e as dificuldades de comunicação com a mesma, a folha exigia: "não nos curvemos com vergonha diante do espectro do Pontífice, quando ele quer tirar-nos regalias e direitos de que não podemos ser privados". Engrossava a voz contra o Papa Gregório XVI, demarcando claramente os espaços daquele, ao qual se cobra que "seja Chefe da Igreja, mas não se arrogue direitos que lhe não podem competir". Como a autonomia do Brasil vinha sendo "perdida", o *Universal* era taxativo com o Governo Brasileiro e clamava que se este não se deixasse levar por Roma, e muito menos por um "Príncipe estrangeiro". Reafirmando, contudo, a Igreja Católica Apostólica como oficial, o *Universal* fechava o artigo de uma forma um tanto quanto ameaçadora, rejeitando qualquer tipo de intromissão "estrangeira", dizia que o Brasil "rejeita a dominação do Papa". Confrontava diretamente o Papa pedindo: "governe ele os seus Estados pontifícios, e não queira estender os limites de sua autoridade além do Oceano, para firmá-los num país que repele com indignação todo o predomínio estrangeiro"[46].

As afirmações acima, do *Universal*, são substanciais para nossa pesquisa, pois, embora o artigo não seja do *Sete d'Abril*, aquele acabou não sendo rechaçado pela Folha, o que denota senão apoio ao periódico de Ouro Preto, pelo menos não indica discordância ou debate, denotando compatibilidades ainda com o campo moderado. Ainda sobre o extrato destacado, de acordo com Dilermando Ramos Vieira, após a morte de Dom José Caetano da Silva Coutinho (1768-1833), a Regência conheceu sua mais profunda "crise religiosa". Isso porque um ano após a morte de Coutinho, Francisco de Lima e Silva acabou cometendo a "temeridade de indicar o Pe. Antônio Maria de Moura". Essa nomeação gerou indignação no Encarregado Pontifício, Scipione Fabrini, que questionou a indicação feita pelo Governo Brasileiro (VIEIRA, 2010, pp. 203-206).

Como dissemos no início deste trabalho, o *Sete d'Abril* tinha como marcas o sarcasmo, ironia, deboche, seja para defender suas posições ou mesmo para atacar desafetos políticos. Não raras vezes, o periódico se arriscava numa sociedade fortemente católica, marcada pela oficialidade da doutrina Romana na Constituição brasileira e pela religiosidade popular. Prova dessa ousadia aconteceu quando o periódico se autodeclarou ironicamente como "inimigo de Cristo"[47], sobretudo por advogar em prol de uma relativa autonomia da Igreja brasileira frente a Roma. Autonomia, pois entendia que o Governo Brasileiro deveria mandar "sagrar o Bispo eleito do Rio de Janeiro", sem "mais aguardar a bula da confirmação pontifícia". Além disso, se mostrava a favor do casamento dos Padres, haja vista que o matrimônio foi "iniciativa da

[46] *O Sete d'Abril*, nº 237. 14 de abril de 1835. Seção: Ouro Preto.
[47] *O Sete d'Abril*, nº 245. 12 de maio de 1835. Seção: Judas e o Anticristo/Dois Silogismos.

Igreja de S. Paulo". O periódico endossava seu posicionamento apoiando-se no apóstolo, pois tal medida traria benefícios de "razão moral", estando mais de acordo com a "doutrina dos conspícuos Padres da Igreja", afirmações significativas sobre a forma como o *Sete d'Abril* se referia ao relacionamento entre o Estado brasileiro e o Papa.

1.1.7 Combate de um missivista: o jugo de Jesus é suave e leve, já o papal... nem Paulo suportaria

No dia 11 de junho de 1835, *O Sete d'Abril* começou a trazer uma série de *Epístolas* do correspondente "O Cristão Brasileiro". Na primeira das epístolas[48], presente na edição número 261, o missivista censurava qualquer tipo de dominação contra o Brasil, advogando em prol da autonomia e legitimidade do Estado brasileiro. Criticava o Papa por querer governar "Bispos ou Fiéis fora de Roma". Demonstrando-se inquieto com a postural papal, o "Cristão Brasileiro" lembrava àquele: "Vós (Papa Gregório XVI) sois Bispo de Roma e não do Brasil". Endossava o discurso argumentando que os próprios títulos de Pontífice e Papa teriam sido "tirados do Paganismo", inclusive, não dariam ao Santo Padre o mesmo direito de "jurisdição do que S. Pedro exerceu". Por fim, mostrava-se taxativo ao indicar que havia "um só Legislador, que é Deus". Desse modo, rejeitando qualquer tipo de "tirania", dizia que: assim como o "Brasil deixou de ser colônia de Lisboa", não seria "domínio de Roma".

Das Epístolas, aparentemente, a que menos teve relacionamento com a religiosidade foi a segunda[49]. Cabe salientar que o próprio correspondente reconhecia: "esta não condiz, talvez, com o subscrito", ou seja, *Epistola II. ad Romanos*. Isso porque na referida Carta, o "Cristão Brasileiro" ocupou-se mais em rebater certos "espertalhões", que entenderam que ele tinha questionado e "atacado a Soberania Nacional" e o Poder Legislativo das Assembleias ao dizer que só Deus era Soberano e Legislador diante dos homens. Todavia, embora a questão religiosa aparentemente tenha ficado em segundo plano, ela teve destaque quando o escritor começou a discorrer sobre o "senhorio" dos Papas. Nesse sentido provocava: "apelidam-se todos os Papas Santos e Santíssimos, ainda mesmo aqueles que mancharam a cadeira de S. Pedro com horríveis crimes". Sem citar quem seriam aqueles que cometeram os crimes, apenas reafirmou a soberania da Nação, todavia, entendendo que Deus estava "mais acima", pois só Ele "existe por si". Nesse sentido, pedia aos Legisladores: "renunciai ao arbítrio".

[48] *O Sete d'Abril*, nº 261. 11 de julho de 1835. Seção: Epistola I. ad Romanos.
[49] *O Sete d'Abril*, nº 263. 18 de julho de 1835. Seção: Epistola II. ad Romanos.

Terminava a Epistola de forma contundente, pontuando que "o único Legislador é Deus: os Legisladores do mundo não podem ser mais que os interpretes da sua Soberana Vontade".

Na terceira[50] *Epistola,* o "Cristão Brasileiro" adverte aos brasileiros "para sacudir o jugo Papal, quando duro e pesado", sobretudo porque o jugo de Jesus Cristo era "suave e leve"[51], criticando o encarregado pontifício Fabrini, por supostamente espalhar um Impresso o qual dizia sobre a "incompetência do Concílio Nacional para estabelecer um Novo Modo de instituição canônica dos Bispos sem intervenção do Papa – Memória traduzida do Francês, o Amigo da Religião e do Rei". Para o correspondente, havia dois erros na afirmativa: o primeiro foi intentar que o Concílio havia buscado criar uma nova disciplina, quando nas palavras do assinante, aquele "só se lembrou de restabelecer a Disciplina velha", censurando as "estrondosas" inovações papais, o Cristão Brasileiro criticava a tentativa de usurpação dos "poderes dos Bispos e dos Reis"; a segunda porque entendia que Fabrini queria cobrir "hipocritamente tudo com o manto sagrado da Religião". Nesse sentido, criticava o encarregado da Santa Sé por querer tirar a autonomia do Estado Brasileiro, além de estar confundindo "a Religião Santa de Jesus Cristo com usurpações dos Papas".

Na quarta Carta[52], o "Cristão Brasileiro" buscou rechaçar a tese do Bispo de Tournai, de que o "Concílio Nacional não pode privar o Papa da Instituição dos Bispos". Nesse sentido, apontou que os Bispos não recebiam sua "jurisdição" por meio dos Papas, mas sim "imediatamente de Jesus Cristo", isso se dava por "meio da ordenação feita por outro Bispo". Desta forma, mesmo que o Papa quisesse, não poderia usurpar o direito recebido por um Bispo, posto que o mesmo teria vindo diretamente dos céus. Discorria ainda que ninguém transferiu tal ação aos Papas, nas palavras do correspondente: "os Papas não tem poder algum ou jurisdição que lhes não venha de Jesus Cristo: este não lhes conferiu tal direito". Destarte, pedia que as autoridades ficassem comedidas "em seus limites", ou seja, a Bíblia e a Tradição. Todavia, em caso de embate, afirmava que deveria se recorrer à "Tradição Antiga", ou seja, a Tradição bíblica, consequentemente, dos primeiros Apóstolos e não a "Tradição das inovações", no caso, de Roma e do Papa. Censurava ainda o Papa por querer "punir um Deputado à Assembleia Geral por opiniões nela emitidas". Sem dizer qual foi a opinião e qual o Deputado, recordou que o parlamentar em questão não poderia ser considerado responsável, passível de culpa, pois a própria Constituição o declarava "irresponsável", leia-se sem

[50]*O Sete d'Abril*, nº 266. 01 de agosto de 1835. Seção. Seção: Epistola III. ad Romanos.
[51]Referência ao Livro de São Mateus, pois nesse Evangelho, no capítulo 11, versos 29 e, sobretudo, 30 Jesus convidava "tomai sobre vós o meu jugo, e aprendei de mim, que sou manso e humilde de coração; e achareis descanso para as vossas almas porque o meu jugo é suave, e o meu fardo é leve" (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 1169–1170).
[52]*O Sete d'Abril*, nº 267. 04 de agosto de 1835. Seção: Epistola IV. ad Romanos.

responsabilidade. Por fim, questionava a autoridade do Papa: "quer dominar sobre a nossa Constituição, quer arrogar-se soberania sobre soberania". Em nossa opinião o parlamentar em questão era Estevão Rafael de Carvalho[53], parlamentar brasileiro que propôs um projeto em que pedia que a "Igreja Brasileira ficasse separada da Romana". Falaremos melhor da questão a seguir.

Na última[54] *Epístola Ad.Romanos*, "O Cristão Brasileiro" condenou a obrigatoriedade do celibato. Embora reconhecesse que houve homens que, no decorrer dos séculos, não quiseram tornar-se "uma só carne", ou seja, casar-se, indicou que foram poucos "desta natureza". Dessa forma, advertia que essa "disposição do espírito religioso para o isolamento no meio da sociedade não escapou aos Papas quando monarquizaram a Igreja", sobretudo "quando tentaram elevar-se a Monarcas do mundo tanto no espiritual como no temporal". Recordando que apenas há seis séculos "começou por proibir-se aos clérigos que casassem", o correspondente argumentava que mesmo assim "ordenavam-se os casados", isso até o "século 12" e que o Celibato Geral só passou a ser observado quando a Europa "estava sepultada nas mais densas trevas da ignorância". Dessa forma, lastimava aquela "contingência forçada", pois estava trazendo "escândalos" e "imoralidade". Nesse ponto, endossava seu discurso, haja vista que essas obrigatoriedades eram uma lei dos homens e não de Deus. Nesse sentido, recordou que Paulo, o apóstolo, escrevendo aos Coríntios[55], apenas "aconselhava o celibato", contudo, "não privadamente aos padres, mas a todos os Fiéis", ou seja, o correspondente via diferenças entre Paulo e a doutrina Romana, pois enquanto o Apóstolo aconselhava, ainda assim, em "condições extraordinárias", de perseguição da Igreja, o Papa, por sua vez, exigia, castrava o homem. Por fim, enaltecia a liberdade do Clero Brasileiro,

> (...) o nosso clero é cidadão, não forma um corpo distinto da sociedade, confunde-se nas suas massas (...). Eles distinguem o dogma da disciplina, o poder da usurpação; e se alguns ainda há curvados debaixo do peso de antigos prejuízos, são exceções raras. Alguém os argúi de imoralidade, porque são homens, porque não tem bastante força para resistir as leis da Natureza e seguir as leis dos homens, direi mesmo, porque não dissimulam esta espantosa contradição. Levante-se esta proibição tirânica, formaram a classe mais honesta da sociedade (...).

[53]Estevão Rafael de Carvalho foi um deputado liberal da província do Maranhão que, segundo Nelson Werneck Sodré, combateria a ascensão regressista naquela província (SODRÉ, 1979, pp. 154-155).
[54]*O Sete d'Abril*, nº 268. 08 de agosto de 1835. Seção: Epistola V. ad Romanos.
[55] Entendemos que o trecho destacado seja uma clara comparação com aquilo que Paulo teria escrito aos Coríntios em sua primeira Carta, na qual o apóstolo, no capítulo 7, aconselhava os cristãos a se manterem castos como ele, todavia, se não conseguissem, que casassem, para que escândalos não fossem cometidos (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 1351-1352).

Aqui, cabe pontuar que o clero brasileiro era considerado cidadão, de modo que "probia-se, nos artigos 79, 80 e 81 do Código Criminal do Império do Brasil, promulgado em 16 de dezembro de 1830, para entrar em vigor em 1831", que se recorresse a "poder superior fora do Império", ainda que aquele poder fosse papal, sem autorização do governo brasileiro. Para Ítalo Santirocchi (2010, p.70), "com estes artigos tornou-se mais difícil a comunicação com o Papa" e com demais superiores que estivessem fora do país. Além disso, o Código acabou trazendo "enfraquecimento da autoridade pontifícia e dos superiores das ordens religiosas". Além disso, e mais significativo, estaria a identidade do clero, cidadão, num corpo indistinto com as massas, guardando ainda relação com a fase liberal e cidadã.

1.1.8 As rusgas passam por Scipione, mas também pelo Aurora

No dia 16 de junho de 1835[56], *O Sete d'Abril* trouxe um Comunicado do Ministro da Justiça do Brasil, Manoel Alves Branco. Na publicação, assinada em 10 de junho e publicada no *Correio Oficial*, Alves Branco admoestava a postura do Encarregado da Santa Sé, Scipione Fabrini, por exigir que a Câmara dos Deputados se retratasse com Roma, retratação vista como "condição indispensável para a confirmação do V. Exc. no Bispado que fora nomeado". Alves Branco deixou claro que tal exigência não seria cumprida, pois indicava "um ataque direto ao Governo e Independência Nacional, e à Constituição do Império". Nesse mesmo sentido, lembrava ao Encarregado da Santa Sé que o Império Brasileiro era reconhecido não só pelas outras Nações do mundo, como também por Roma.

Na mesma edição supracitada[57], agora na seção *A Aurora e o Papa*, o *Sete* criticava a "relutância" de Roma em confirmar D. Antônio Maria de Moura para o Bispado do Rio de Janeiro. Censurando as "usurpações" e a "manha" papal, bem como a postura de Roma, por ingerir-se em questões internas do Império brasileiro. O periódico até citou um projeto do deputado Estevão Rafael de Carvalho, em sessão do dia 6 do corrente mês, no qual pedia que a "Igreja Brasileira ficasse separada da Romana". Sem endossar aquele rompimento, a Folha concordava que o Projeto caísse, pois a Religião Católica Apostólica Romana era a Oficial do Império. Contudo, o periódico afirmava que a "ignorância do Papa nada tem de comum com a essência do catolicismo". Todavia, lamentava a frieza e ignorância do povo brasileiro, que, nas palavras da Folha, não cria "por temor de Deus, nem por esforços de educação", mas

[56] *O Sete d'Abril*. nº 254. 16 de junho de 1835. Seção: Al Revmo. Don Fabbrini,
[57] *O Sete d'Abril*. nº 254. 16 de junho de 1835. Seção: A Aurora e o Papa.

"nossa multidão crê porque crê". De acordo com Ítalo Santirocchi (2010, pp.80-82), o projeto caiu porque só dois membros da Câmara votaram no mesmo, sendo que um deles fora o próprio propositor. Já para Dilermando Vieira (2010, p.205), essa tentativa de "cisma unilateral" acabou sendo uma "iniciativa de resolver a problemática da vacância do Rio e de toda a Igreja do Brasil".

Das questões aqui mencionadas, podemos tirar pelo menos duas conclusões. A primeira delas é que a falta de confirmação do Bispo eleito de fato continuou incomodando o periódico. Outro ponto a se considerar é que o *Sete d'Abril* censura o Papa Gregório XVI, considerado o "sucessor de S. Pedro", mas não se comportava de forma digna, e que para a Folha o Papa deveria "ser um Santo mui pouco parecido com Gregório XVI"[58].

Para Janaína Carvalho Silva (2014, p.129), após 1835, Evaristo e sua *Aurora* buscaram "uma forte campanha no sentido de salvar a existência dos liberais moderados, enquanto grupo político". Para isso, procurou defender Feijó, inclusive, acusando o *Sete d'Abril* e, por conseguinte, Bernardo Pereira de Vasconcelos, de apoio à Holanda Cavalcanti. Além disso, delatara Vasconcelos de querer colocar fim ao Ato Adicional, bem como fazer uma falsa campanha em prol da princesa Januária, pois, na visão de Veiga, Vasconcelos aspirava mesmo "governar em nome da princesa". Soma-se a isso o fato de Evaristo acusar Vasconcelos de progressista, sobretudo "quando se referia aos marrecos". Nesse sentido, Veiga indicava que o político ouro-pretano caía em contradição. Isso porque, inicialmente, Vasconcelos fomentou que os falsos moderados eram,

> (...) causadores da não aprovação das Reformas Constitucionais, da pretensão da que a Regência Trina fosse permanente e da simpatia por todo o caruncho do Senado. E nesse sentido, só poderia entendê-los como retrógrados. Porém agora os marrecos julgados muito progressivos pelo Sete e, por conseguinte, responsáveis pelas convulsões do Pará e do outras províncias (CARVALHO SILVA, 2014, pp.129-130).

Para rebater as críticas acima, por sua vez, a partir do dia 4 de agosto de 1835, *O Sete d'Abril* começou a estampar em suas publicações uma série de discursos de José Martiniano de Alencar. O periódico fez questão de dedicar o pronunciamento a Evaristo da Veiga, redator da Aurora Fluminense. Evaristo foi ironicamente chamado de "patriota-mor do Império" e "progressivo"[59]. Na citada edição, José Martiniano de Alencar falou acerca da "Segurança

[58] *O Sete d'Abril*. nº 254. 16 de junho de 1835. Seção: A Aurora e o Papa.
[59] *O Sete d'Abril*, nº 267. 04 de agosto de 1835. Seção: O progressivo do Ceará

Pública", lamentando alguns assassinatos. Já na edição de 22 de agosto de 1835[60], dava-se continuidade ao pronunciamento, dedicando o discurso ao "moralista exemplar e afamado político" e "tão progressivo como o insigne Robespierre", leia-se Evaristo da Veiga. Em sua fala, José Martiniano discorreu sobre as "Obras Públicas". Além disso, lastimou o estado dos negócios públicos, sobretudo referente à agricultura e comércio. Reclamou também a falta de água, segurança e pediu uma "melhor divisão judiciária". Contudo, a questão que mais nos interessa ficou para a publicação do dia 5 de setembro de 1835. Na seção *Fim do progressivo do Ceará*[61], José Martiniano de Alencar lamentou a situação dos Párocos na Província do Ceará. Ressaltando que o "povo se deixa levar pela voz da Religião", versou sobre a importância dos Párocos, sobretudo "para plantar a Moral"[62]. Endossando a importância religiosa, pediu que as Freguesias fossem "ocupadas por homens doutos e virtuosos", contudo, demonstrava-se pouco otimista com relação a isso, pois "ninguém hoje se destina ao estado eclesiástico senão quando não tem préstimo para nenhuma outra coisa". Nesse sentido, admoestou que a "direção espiritual dos povos" encontrasse ocupada por homens sem talento. Por fim, pediu uma melhor divisão das Freguesias, que fosse estabelecida "'uma côngrua mais vantajosa" aos Párocos.

As palavras de José Martiniano de Alencar são "endossadas" pelo historiador José Murilo de Carvalho (1996), pois, de acordo com ele, o Clero brasileiro era mal formado e as condições dos seminários caíram muito após a expulsão dos Jesuítas. Soma-se a isso os já mencionados casos de concubinato e a falta de dom, por parte de alguns, para a obra missionária. Carvalho ressalta que muitos padres acabavam entrando para a vida religiosa por pressão familiar. Isso se dava porque as famílias mais abastadas almejavam conseguir algum prestígio social quando seus filhos ocupassem algum cargo eclesiástico. Cabe salientar que, embora fosse um grupo menos "coeso" do que o dos magistrados, por exemplo, os padres possuíam forte carisma frente à população.

Bem verdade, o *Sete d'Abril* já tinha dedicado um discurso a Evaristo da Veiga. Na sessão *O progressivo do Piauhy*, presente na edição de número 261[63], o periódico trouxe o pronunciamento do Barão da Paraíba durante a "instalação da Assembleia Legislativa Provincial em 4 de maio", que reclamou da imoralidade presente "em todas as partes do Império", bem como casos de "assassinatos e roubos". Além disso, mencionou a falta de

[60] *O Sete d'Abril*, nº 271. 22 de agosto de 1835. Seção: Inda mais progressivo do Ceará.
[61] *O Sete d'Abril*, nº 275. 05 de setembro de 1835. Seção: Fim do progressivo do Ceará
[62] Santirocchi lembra que os padres eram funcionários públicos, podiam se votar e se candidatar (SANTIROCCHI, 2011, p. 197).
[63] *O Sete d'Abril*, nº 261. 11 de julho de 1835. Seção: O progressivo do Piauhy.

cadeias, casas de correção, de Advogados, engenheiros, pedreiros, carapina e canteiro em toda a Província. Já na publicação seguinte, a Folha continuava oferecendo o restante do discurso do Barão ao "eminentemente progressivo" Evaristo da Veiga. Sob a seção *Mais progressivo do Piauhy*, o Barão agora discorria sobre questões de ordens religiosas, reclamando a falta de sacerdotes, não só na Província, como em "todo o Império", e também censurou a elevada idade dos Presbíteros, a falta de Párocos em algumas Paróquias e casos de concubinatos. Por fim, lamentou o estado das Câmaras Municipais, pois estariam passando por "miséria" e "necessidade"[64].

1.1.9 Conclusão do capítulo

Em sua fase liberal, entendida entre anos de 1833 e meados de 1835, O *Sete d'Abril* caracterizou-se pela luta contra o Caramuruismo, percebido como anarquismo pela forte rivalidade periódica e defesa inicial da Revolução de 1831, mas também pelo início de críticas com relação àquela, num primeiro momento aos excessos da moderação e, mesmo sugerindo uma aproximação com parte dos exaltados. Ainda em fins de 1834, mesmo após a publicação do artigo *Senso Comum*, tido como marco inicial da virada conservadora, o periódico ainda defenderia as reformas. Na virada para 1835 as reformas passam a ser vistas como exageradas e, sob pressões da *Aurora Fluminense*, o *Sete* assumiria ainda timidamente o Regresso, contudo não faria oposição ao moderado Feijó na Regência.

No período em questão, a temática religiosa já tinha relativa importância. Destaque-se o uso de personagens bíblicos, tais como o Diabo, Jó, Fariseus, seja para afirmar os valores políticos defendidos, censurar os inimigos políticos ou ainda enfatizar a perseguição que sofria em seus primeiros anos. O que denota a consciência da eficácia desse arsenal simbólico. Outro ponto significativo trazido pelo periódico foram menções ao abandono da Igreja, bem como o despreparo do Clero brasileiro. Contudo, as questões mais substanciais partiram da defesa do Estado frente à Roma, sobretudo no que se refere a questão celibatária, entendendo que o interesse do Estado deveria prevalecer frente ao interesse religioso e a luta mesmo contra qualquer tipo de "servilismo" a Roma, como foi o caso da nomeação de Dom Antônio Maria de Moura para o bispado do Rio de Janeiro. A defesa da autonomia do Império frente ao Papado e a defesa do fim do celibato, posições liberais e associadas a Diogo Feijó,

[64] *O Sete d'Abril*, nº 262. 14 de julho de 1835. Seção: Mais progressivo do Piauhy.

não foram criticadas ainda em 1835, assim como não se verificaria uma ruptura aberta para com o padre Regente. A redefinição política quanto ao tema da religião apresentava um lapso temporal que se resolveria no biênio seguinte.

CAPÍTULO 2

O Sete d'Abril e a consolidação regressista, párocos, celibato, Morávios e poder espiritual

O *Sete d'Abril* terá o ano de 1836 como fundamental para a fomentação de suas ideias Regressistas, cuja origem remete a meados de 1835. Naquele, serão criticados o descaso dos parlamentares brasileiros, o autoritarismo governamental e a perseguição à imprensa. Além disso, a luta contra o republicanismo ganhará cada vez mais força, uma vez que este é entendido como algo anárquico, que separa e corrobora a desorganização do país. Nesse tocante, a própria Revolução do 7 de Abril será criticada. Além disso, ganharão cada vez mais espaço questões referentes às revoltas no país. A falta de controle do Governo Feijó sobre essas revoltas dará o tom das críticas. No campo religioso, aumentará consideravelmente a linguagem bíblica para lutar contra o Governo. Para isso, a Folha lançará mão de inúmeros meios: profecias contra o Regente, salmos, hinos, etc. Além disso, *Cartas Familiares* supostamente trocadas entre duas primas, Constância e Angélica, serão usadas para provocar o Regente Feijó. Veremos também censuras à vida dupla dos clérigos brasileiros, inclusive, acusando parte do clero de estar mais preso a "questões seculares" do que as de cunho espiritual. Ponto substancial do ano de 1836 será a luta contra a vinda de Moravianos[65], a fim de catequizar os índios brasileiros e moralizar a população em geral. *O Sete d'Abril* terá como bandeira a defesa do Poder Espiritual frente ao Temporal, bem como o Papa diante do Governo Brasileiro, inclusive no tocante a nomeação de Bispos.

2.1 Da algibeira indica algumas insatisfações

Um dos meios que a Folha utilizou para criticar Feijó foi o *Dicionário de Algibeira*. Prova disso é a seção intitulada *Dias Santos*, do dia 23 de janeiro de 1836. Na referida, lamentava-se o "desleixo" e preguiça dos legisladores brasileiros na lida política. Lançava-se

[65]De acordo com Regina Fernandes Sanches, os Morávios eram um grupo liderado pelo Conde de origem Luterana Nicolaus von Zinzendorf, que, a princípio, reuniam-se nas propriedades de seu líder. Possuíam como característica a evangelização pautada no pietismo e tinham como missionários artesãos e camponeses. Cabe salientar que os Moravianos sofreram forte influência do teólogo João Hauss (SANCHES apud SEINO, 2013, pp. 6-7).

mão do 4º mandamento[66] da lei mosaica para criticar o "zelo" que alguns parlamentares tinham pelo descanso. Além disso, a falta de "moral" também será mencionada de forma constante durante a virada Regressista, lamentando a "santidade" de alguns, o periódico dizia,

> Deus disse: "num dia da semana cessasse todo o trabalho, e que o homem louvasse o seu Criador". Mas o homem (entendendo da matéria mais do que Deus) disse: "Não há de ser só um dia, hão de ser muito mais dias". Que zelo! Que santidade! Ora, que homem de per si interrompesse voluntariamente as suas ocupações para se dar ao culto da benéfica Divindade, muito embora; mas, constranger certos homens a que não trabalhem certos dias, é coisa difícil de combinar com a boa ordem. É porém ainda mais difícil conceber o como a mesma Autoridade, que proíbe trabalhar nos Dias santos, tolere que se despendam estes dias no ócio, na folga e no passatempo, e que as *profissões* liberais fiquem isentas desta lei, como os jurisconsultos, médicos, homens de letras. Ah! As doenças, a preguiça, os vícios todos não eram suficientes para diminuir a massa dos trabalhos e a soma total dos produtos! Depois de tantas perdas que vem após de tantas causas físicas e morais, era ainda preciso outra! Uma sexta parte do trabalho anual absorvida em Dias Santos! E por fim de tudo, com o pretexto de louvar a Deus, promovesse a murmuração nas sociedades, e anima-se o deboche nas casas de jogo e nas tabernas[67] – Do Dicc. de Algibeira.

No exemplar seguinte[68], apresentava-se a definição do termo *Clérigo-Padre*. A seção de mesmo nome preocupava-se em apontar que aqueles não poderiam ser "hipócrita", "fanático" ou mesmo "homem de má conduta". Contrapondo-se aos adjetivos, a Folha discorria que a "verdadeira característica" dos padres era uma tendência ao saber "governar os ouros e a combinar os meios temporais com os meios espirituais". Forma necessária tanto para se mostrarem "senhores de tudo", como também para "sujeitarem tudo a sua influência". Contudo, lamentava-se que havia, "desde o Cura de aldeia até o Bispo", excesso de "orgulho", "soberba" e "desejo de governar", características estas consideradas maléficas à classe dos eclesiásticos. O periódico argumentava que se em um tempo passado o que "distinguia os eclesiásticos era só o *odium theologicum*", ou seja, um zelo "severo, mas atrabiliário pelas coisas da Igreja", hoje o que se via eram homens mais "doces, mais cortesãos", porém, que se "cortejam pelo Poder, e só para consolidar o império da sua dominação". Por tudo que fora dito aqui, notamos que a linguagem ácida do jornal continuará, mesmo com a virada Regressista. Além do "zelo" parlamentar pela folga, entendemos que o *Sete* se utilizava do *Dicionário de Algibeira* para direcionar críticas à forma de Governar de

[66]Referência ao Antigo Testamento ou Bíblia Hebraica, sobretudo ao capítulo 20 do livro de Êxodo, entre os versículos 2 e 17, nos quais o próprio Deus teria ditado à Moisés 10 leis em prol de "seu" povo. Leis aquelas que ficaram conhecidas como "os 10 mandamentos" (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 102-103).
[67]*O Sete d'Abril*, nº 313. 23 de janeiro de 1836. Seção: Dias Santos.
[68]*O Sete d'Abril*, nº 314. 27 de janeiro de 1836. Seção: Clérigo-Padre.

Feijó, vista como arbitrária e mesquinha. O suposto "zelo" seria apenas pretexto para que o Regente se utilizasse da força descabida para levar o país do modo que lhe agradava.

2.1.1 O caminho é o regresso. As primas indicam o principal inimigo

Na edição de número 331, *O Sete d'Abril* copiou do *Diário do Pernambuco* uma notícia que criticava o "progresso" da Revolução de 1831 e pedia uma "reforma" que restituísse "a paz, o sossego e segurança pessoal perdidas desde o lutuoso 7 de abril". *O Diário*, em nota, fazia questão de enfatizar que Regresso não era o que "espalham os desacreditados progressistas do estado revolucionário", ou seja, uma volta ao antigo tempo de "despotismo". Pelo contrário, na visão daquele periódico, Regresso constituiria, justamente, combater "reformas das leis ditadas pelo espírito revolucionário". Dessa forma, pontuava que os Regressistas queriam Monarquia e Constituição, bem como que fossem removidos os "Códigos leis" que protegem "ladrões e assassinos". Além disso, endossava o coro por "leis que protejam os bons e castiguem os maus". *O Diário* lembrava que tais já haviam existido no Brasil, ainda que "incompletamente", sobretudo "nos dois primeiros anos depois de jurada a Constituição". Por fim, clamava a Deus para "nos livrar" do despotismo que, aliás, na visão do periódico "querem os progressistas, mudando para Republicano o Governo que nos garante a Constituição que temos"[69].

No dia 10 de fevereiro de 1836, *O Sete d'Abril* começou a trazer à luz uma série de cartas, supostamente trocadas entre duas primas. No geral, Constância escrevia à prima Angélica, sobretudo criticando o Governo Feijó, seja por considerá-lo "menos que medíocre na arte de Governar"[70], por não haver nenhum tipo de "melhoramento a esperar do Regime do Padre"[71], para apontar a falta de "talento"[72] governamental, lastimar os serviços públicos[73], bem como a perseguição do Governo à imprensa[74]. Contudo, das correspondências ali trocadas, a que mais nos chamou atenção, por dialogar mais com o tema deste trabalho, foi a edição número 328[75]. Nesta, a prima Constância se mostrava não ser "avessa a gente da Igreja", contudo, contrária à clérigos que, "pondo de parte o exercício das sagradas funções",

[69] *O Sete d'Abril*, nº 331. 26 de março de 1836. Seção: Províncias do Norte.
[70] *O Sete d'Abril*, nº 318. 10 de fevereiro de 1836. Seção: I Carta Familiar.
[71] *O Sete d'Abril,* nº 319. 13 de fevereiro de 1836. Seção: II Carta Familiar
[72] *O Sete d'Abril*, nº 320. 17 de fevereiro de 1836. Seção: Correspondência. III Carta Familiar.
[73] *O Sete d'Abril*, nº 321. 20 de fevereiro de 1836. Seção: Correspondência. IV Carta Familiar.
[74] *O Sete d'Abril*, nº 323. 27 de fevereiro de 1836. Seção: Correspondência. V Carta Familiar.
[75] *O Sete d'Abril*, nº 328. 16 de março de 1836. Seção: Correspondência. VI Carta Familiar.

se davam "inteiramente aos negócios seculares com mais devoção do que lhes merecem os da sua Ordem". Criticando a prima Angélica por ter confiado em Feijó, Constância ressaltava o trabalho do Bispo de Pernambuco, D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho[76], acima de tudo por sua honra e patriotismo. Destarte, refrescava a memória de Angélica ao ponderar sobre o trabalho desenvolvido por Coutinho em prol da "causa pública". Constância considerou significativo o trabalho exercido por Coutinho na criação do Seminário de Olinda, onde "estabeleceu um Seminário ou Recolhimento de meninas", bem como a promoção da "pacificação dos índios do sertão".

Esse trecho acima é relevante, pois, como aponta Magda Ricci (2001), Feijó chocava a muitos quando propunha o fim do celibato e o fim de frades e freiras no país. Visto como herético, o "bandeirante da fé" lutava para que a Igreja fosse reformada, contudo, não gostaria de forma alguma de criar ou inserir uma nova igreja no país, informação importante, pois o *Sete d'Abril* acusará o Regente justamente de querer introduzir nova religião no país, denotando, como observa Pierre Bourdieu (1974), o campo teológico como lugar de concorrência no qual a Igreja busca lutar contra a entrada de "outras empresas de salvação", impedindo a ação de "profetas" e "seitas" que busquem agir sem permissão da Igreja, bem como brecar a entrada de outras "empresas de salvação" e controlar os meios de "produção, reprodução e distribuição dos bens de salvação".

Outra bandeira política carregada pelo *Sete d'Abril* durante o ano de 1836 será a hereditariedade. Nesse sentido, até mesmo um possível governo de D. Januária era defendido, mesmo não possuindo idade. Prova disso fora a edição do dia 11 de março de 1836. No dia em que Januária completava 14 anos de idade, o *Sete d'Abril* trouxera hinos em sua homenagem, pois entendia que fora "o Céu" que "formou Januária para ser da Pátria arrimo". Além disso, seria Januária, que na visão da Folha, libertaria o Brasil "dos inimigos do Regresso". Todavia, o problema da idade se colocava, como só tinha 14 anos, a Princesa se encontrava impossibilitada de assumir o Trono devido a sua pouca idade. Esse fato, para o *Sete d'Abril*, não era um grande problema, pois a Folha acreditava que a Assembleia Geral Legislativa poderia "entregar à Senhora D. Januária a Regência do Império, na conformidade do Artigo 122 do cap. V da Constituição (...) dispensando na idade a Sua Alteza Imperial".

[76]D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (1743/1821) nasceu em Campos, Rio de Janeiro. Coutinho foi Bispo por Pernambuco, Deputado pelo Rio de Janeiro, estudou em Coimbra, onde cursou a faculdade de Direito Canônico, etc. D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho também instituiu o Seminário de N. S. das Graças, em Olinda, Pernambuco, inclusive escreveu os Estatutos do mesmo seminário. De acordou com Sacramento Blake, Coutinho "dotou Pernambuco de melhoramentos e benefícios que fizeram de sua memória imorredoura, e de igual modo procedeu nas dioceses que lhe foram mais tarde confiadas" (BLAKE, 1827-1903, pp. 475-480).

Para a Folha, mesmo que as leis fixassem a idade de 18 para apto para reger o Império, isso não era um problema, pois o *Sete* entendia que as Senhoras "em todos os países chegam mais prontamente a perfeição física, também geralmente adquirem a capacidade moral em mais tenra idade, e por isso começam a sair da menoridade mais cedo que o homem". Por tudo isso, o *Sete d'Abril* pedia ao "Céu" que escutasse "seu voto" e concedesse o Trono a Januária[77].

A Folha destacava a opressão que o mesmo Governo exercia, sobretudo, como veremos, no trato com a imprensa. Opressão esta que seria sinônimo de um Governo que "desgoverna". Outro ponto que chamava a atenção era a incapacidade de o Governo do Padre abafar as Revoltas ocorridas em "nossas melhores províncias", sobretudo no que toca ao Pará e Rio Grande do Sul. Assim, ressaltando a incapacidade do Governo Feijó, inclusive em comparação ao Governo do "morto", leia-se Dom João VI, dizia o *Sete d'Abril*,

> (...) Quando um povo se vê tão mal governado como nós o somos agora, recurso ordinário lhe abre a mágoa ou o desprazer na esperança do remédio que infelizmente se descobre sempre na mudança do Governo opressor (chamo de opressor a todo Governo que desgoverna) (...). E eu peno que a Jovem Princesa Imperial (D. Januária) alguma coisa vale mais do que um Rei defunto (...). O vosso Padre não satisfaz as exigências do Mando, ou por outro, que é incapaz para Governar (...). É incompatível com a propriedade do Brasil o continuar a ser governado por um homem que mostrou escandaloso indiferentismo em abafar no seu começo um revolução que nos ia tirando da União do Império uma das melhores províncias dele, e que portanto nada tem que exprobar a censura mais que justa que os escritores do dia lhe tem feito. Adeus, minha prima: eu vos abraço como aquele que vos ama de coração. Constância[78].

2.1.2 Vasconcelos aponta o caminho e esclarece questões

Um dos assuntos de maior polêmica apresentados no *Sete d'Abril* foi referente à remoção de párocos, lei que dava ao governo central o direito de transferir os párocos de suas paróquias, ou nas palavras de Vasconcelos, autorizava "o Governo Civil a essas remoções" (LUZ, 2016, p. 271). Nesse sentido, trouxe, em sua edição de número 343[79], na seção *Minas Gerais*, uma discussão ocorrida na Assembleia Legislativa Provincial entre os Deputados

[77] *O Sete d'Abril*, nº 327. 11 de março de 1836. Seção: Viva S. A. Imperial.
[78] *O Sete d'Abril*, nº 335. 09 de abril de 1836. Seção: Correspondência. Carta Familiar IX.
[79] José Alcibíades Carneiro foi redator de folhas como O Mentor das Brasileiras e o Astro de Minas. O mesmo foi professor de latim em São João del-Rei, vereador, Deputado, Advogado e Curador Geral. Além disso, propôs em 1831 "a criação de uma Guarda Nacional" e foi "interlocutor" de movimentos como a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência (JINZENJI, 2008, pp. 89-96).

Bernardo Pereira de Vasconcelos e José Alcibíades Carneiro[80]. Bernardo Pereira de Vasconcelos, durante a Regência, como membro do Conselho Provincial, "teria ordenado a remoção de um pároco, embora inamovível pelo direito canônico" então se defendia (LYNCH, 2015, p.320). Vasconcelos procurou rebater Carneiro, se justificando sobre o porquê do voto pela remoção, discorrendo que estava "convencido de que a tranquilidade pública não era compatível com a conservação de alguns párocos em suas paróquias". Pontuando que não queria "ofender" a nenhum daqueles párocos, julgou o caso como extraordinário. Nesse sentido, justificava que existiam situações nas quais o Governo não só podia, como devia, "em crises arriscadas, curar na salvação da Pátria, sujeitando, porém, sua responsabilidade às Assembleias Legislativas". Afirmando-se pouco "habilitado" acerca das questões eclesiásticas, Vasconcelos se via obrigado a se guardar entre os "limites que distinguem do Império o Sacerdócio" e pedia a conciliação entre a Constituição e o Evangelho de modo a "não permitir que uma absorva o outro". Por fim, reafirmava a Religião Católica como "única" e "verdadeira" e censurava outras camadas da Moderação, dizendo-se favorável ao Justo Meio[81].

> (...) homens do Justo Meio, os sectários da Moderação, não dessa Moderação despida de todos os sentimentos de honra e dos verdadeiros princípios, os homens moderados, como eu, estão sempre prevenidos contras esses sistemas absolutos, contra essas Metafísicas político-morais (...). Minha política, a política da Verdadeira Moderação, do Regresso, ou do Justo Meio, é inimiga irreconciliável de todos os excessos (...).

Como dissemos, nos apoiando em Wlamir Silva e Marcello Basile, é incontestável a participação de Bernardo Pereira de Vasconcelos após o ano de 1835 na orientação ou mesmo na redação do *Sete d'Abril*. Podemos dizer que as posições do periódico e de Vasconcelos se confundiam ou mesmo que se fundiam, inclusive, acerca das questões religiosas.

2.1.3 O Sete está papista, anti-feijoísta e celibatário

Se tivermos em mente que as posições de ambos eram iguais, podemos dizer que a opinião do *Sete d'Abril* mudou com relação ao Papa Gregório XVI. Isso porque na edição de

[80] *O Sete d'Abril*, nº 343. 12 de maio de 1836. Seção: Minas Gerais.
[81] De acordo com Luaia Rodrigues, o justo meio surge como forma de evitar "extremos". Nesse sentido, o "caminho do meio" seria o pensamento da "verdadeira moderação" (RODRIGUES, 2016b, p. 121).

número 343[82], a Folha ofereceu um discurso de Vasconcelos, proferido no dia 9 de maio de 1836, em sessão na Câmara dos Deputados, no qual o político ouro-pretano pediu que o Governo brasileiro evitasse "rompimento com a Santa Sé". Criticou o Governo por querer "alterar a fé Católica" e, por conseguinte, "luterizar" o Brasil. Vasconcelos enfatizou a Igreja como uma espécie de "Sociedade Perfeita", haja vista que a instituição teria recebido do próprio Deus "todos os seus poderes para o seu Governo Espiritual". Nesse sentido, dizia que só ela tinha direito de "estabelecer suas leis, de variar e regular a sua Disciplina sem ingerência de outro Poder humano". Mais que isso, endossava que o Poder Temporal não podia "reformar ou alterar" o Dogma da Igreja, porque era este "imutável". Cabe lembrar que, como vimos no primeiro capítulo, o *Sete d'Abril* defendia uma divisão explícita entre Poder Temporal e Poder Espiritual. Endossando a Religião Católica como oficial do Império, bem como pedindo a Regência que evitasse qualquer tipo de cisma com aquela, Vasconcelos salientava,

> (...) não simpatizo com a forma pela qual o Governo Brasileiro tem procedido com o Santíssimo Padre (...). Pela minha parte protesto contra o intento que o Governo ostenta de alterar a Fé Católica, de mudar a Religião do Estado, de, em uma palavra, Luterizar o Brasil (...). A Igreja sendo uma Sociedade perfeita e Divina recebeu do seu Divino Fundador todos os seus poderes necessários para o seu Governo Espiritual. Ela só pois tem o Direito de estabelecer as suas leis, de variar e regular a sua Disciplina sem ingerência de outro algum Poder Humano (...). É evidente pois que os Príncipes ou o Poder Temporal, não podem, só por sua autoridade e sem o concurso do Poder Espiritual, reformar ou alterar não já o Dogma, que é imutável (...).

Temos dito que Vasconcelos será, de longe, o político que terá mais discursos presentes na Folha. Compreendemos que os pronunciamentos dele casavam-se com a opinião do periódico, sobretudo por ser seu principal orientador. Na publicação 345, o *Sete d'Abril* trouxe as palavras do político proferidas na sessão de 13 de maio de 1836[83], declaração que, aliás, ocupou toda a edição. Ali, o político mineiro censurou o Governo por estar caminhando de forma contrária aos "grandes princípios que a Nação reconquistou em 7 abril", acreditando ser este o "pecado original"[84] daquela Regência. Argumentando que fora "um dos Deputados

[82] *O Sete d'Abril*, nº 343. 12 de maio de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[83] *O Sete d'Abril*, nº345. 19 de maio de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[84] A doutrina do pecado original está intimamente ligada à desobediência do homem, representado por Adão, a Deus. A Bíblia Hebraica relata, no Livro do Genesis, que Eva teria comido o fruto proibido, fruto aquele que a Bíblia não relata qual era, e oferecido ao seu semelhante, Adão, este teria desobedecido à ordem de Deus e comido o fruto, dando, assim, origem ao Pecado, que de forma um tanto quanto simples, podemos dizer que é a separação entre homem e Deus, ou aquilo que deu origem àquela separação (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 26-27).

que mais constante oposição" fez ao então Imperador Dom Pedro I, e que embora a Revolução de Abril não tivesse sido do seu agrado, acabou a aceitando de "todo coração" e lastimou que o país ainda não tivesse "Governo Representativo de acordo com os princípios da Revolução de Abril". Nesse sentido, recriminou o Governo por estar caminhando conforme o individualismo, egoísmo e medo, enfim, por ser puro "Instinto". Deplorou também o descaso com as Instituições, falta de autoridade e respeito, bem como pela situação do Pará, Rio Grande do Sul, acusando o Governo de só permitir "vida" aos órgãos de imprensa que lhes eram favoráveis. Por fim, exigia: "lembrai-vos que o Dia 7 de Abril é um Dia Nacional, que não foi feito em vosso benefício, para vossos regalos e grandezas, mas para a Liberdade, Ventura e Glória da Nação Brasileira". Assim, caminhando lado a lado com as de seu principal orientador, o *Sete* inseria o tema do "pecado original". Aqui cabe salientar essa dubiedade entre o *Sete d'Abril* e Vasconcelos, com relação ao 7 de abril de 1831. Inicialmente, tanto o periódico como o político ouro-pretano demonstravam-se entusiastas do movimento. De acordo com Luaia Rodrigues (2016b), o próprio nome da Folha endossava essa admiração, pois "a renúncia de D. Pedro I ao trono e sua volta a Portugal era tratada em tom celebrativo" (p.64). Contudo, o que agora percebemos é uma falta de entusiasmo de Vasconcelos com os rumos tomados pós-abril de 1831. Rodrigues pontua que havia, por parte daquele "medo" de que "as hierarquias sociais fossem subvertidas após o dia 07 de abril e que a balança tendesse para o lado anárquico, o que seria perigoso para a elite brasileira" (p.67). Dessa forma, após o político assumir o ministério da Fazenda, entendeu que era o momento de frear "o carro revolucionário", para isso, fazia-se necessário tanto combater o "poder excessivo do rei", como a "sublevação do povo" (p.67).

Já na edição de número 346, na seção Província do Norte, o *Sete d'Abril* recorreu ao pernambucano *Carapuceiro*, num artigo do dia 7 de março de 1836. O *Carapuceiro* criticava o trabalho dos Juízes de Paz e pedia para que os padres não fossem envolvidos em semelhante emprego. Isso porque os Juízes eram considerados "pau pra toda a obra". Deplorava, sobretudo, o envolvimento dos padres com as questões políticas, questionando como os fiéis poderiam ser edificados vendo o mesmo sacerdote que ofereceu o "sacrifício do Cordeiro Inocente e Imaculado" ir "atirar e matar a esmo a seus irmãos e filhos em Jesus Cristo?". Reafirmando a religião Católica como oficial do Estado, indicava algumas contradições entre o que a Religião pregava e a forma como os padres eram colocados a viver, disse o *Carapuceiro*,

> (...) Bem digo eu, que o Artigo 5º, Tit. 1º da nossa Constituição, que diz "A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império" parece estar ali pro fórmula, porque na prática não vejo coisa de que menos caso se faça. Ora, tira-se aos padres o privilégio do seu foro, ora, porfia-se e propõe-se, que se lhes levante a saudável obrigação do Celibato, ora, se lhes impõe o ônus de sentenciar em crimes de pena última, ora, finalmente, permite-se que sejam eleitos para um emprego, em o qual tem algumas vezes obrigação de mandar atirar ao povo! E viva a nossa Santa Religião!!!! Se porém forem os Juízes de Paz reduzidos, como devem ser, a meros conciliadores, não vejo razão para tal emprego deixe de recair sobre padre (...)[85].

As questões acima são importantes, pois vemos claramente o *Carapuceiro* apontando que o Governo estava indo contra a Constituição Brasileira no que tange à religião, bem como o entendimento por parte daquele periódico, de que os padres deveriam ficar presos em assuntos de cunho religioso e não voltados à vida secular. Além disso, nota-se relativo apoio ao celibato, enaltecendo-a como "saudável obrigação", em contraponto à sua fase Liberal. Então passa a citar trechos de outro jornal no qual a questão de matrimônio dos padres é ironizada. Por fim, lembramos mais uma vez que serão cada vez mais comuns artigos do *Carapuceiro* presentes no *Sete d'Abril*, o que demonstra certa parceria entre as Folhas.

Na publicação posterior a que trouxemos acima, o *Sete d'Abril* apresentava o discurso do então Deputado por Pernambuco Dom Manoel do Monte Rodrigues de Araújo[86], proferido na Câmara dos Deputados, no dia 10 de maio de 1836, no qual Araújo falava acerca da polêmica entre a nomeação, ou não, de Antônio Maria de Moura. Declarava que "somente (a)o Pontífice Romano compete(ria) confirmar Bispos" e, por conseguinte, qualquer outra forma de nomeação, ainda que feita pela Câmara dos Deputados, deveria ser rejeitada. Este discurso torna-se substancial à medida que indica, cada vez mais, a insatisfação com qualquer tipo de rompimento, por parte do Governo Feijó, com o Pontífice Romano. Chamamos atenção para mais um fato. No trecho seguinte percebe-se o uso da passagem bíblica presente no Evangelho de Lucas, na qual Jesus dava a Pedro o direito de confirmação daqueles que seriam irmãos em Cristo[87].

> (...) Estou persuadido que somente ao Pontífice Romano compete confirmar os Bispos; qualquer outro meio, a exceção deste, que a Câmara indicasse ao

[85] *O Sete d'Abril*, nº 346. 21 de maio de 1836. Seção: Províncias do Norte.
[86] Dom Manoel do Monte Rodrigues de Araújo, futuro Conde do Irajá. Nascido em Pernambuco, foi o 9º Bispo do Rio de Janeiro. Dom Manoel de Araújo ocupou o cargo de Deputado na 3º e 4º legislaturas por Pernambuco e a 6º legislatura pelo Rio de Janeiro. Curiosamente, foi quem deu as "bênçãos núpcias ao Imperador D. Pedro II", sendo, inclusive, aquele que batizou os filhos do Imperador. Dom Manoel de Araújo faleceu em 11 de junho de 1863, no Rio de Janeiro.
[87] Texto presente no Evangelho de São Lucas, capítulo 22, versículo 32 (BÍBLIA SAGRADA, 2005, p. 1252).

> Governo, seria ilegítimo, daria em resultado Pastores nulos e intrusos, o que acarretaria males inumerosos ao Brasil (...). Os Pontífices em todos os tempos, tem usado deste Direito de confirmar os Bispos; Direito, que por ventura, é claro no Evangelho, naquelas palavras de Jesus Cristo à S. Pedro: "*Et tu aliguando conversus, confirma fatrestuos*" (...). A Confirmação dos Bispos pela S. Sé é um artigo de Disciplina geral enquanto aos tempos e enquanto aos lugares, como me persuado ter demonstrado; como alterar esta Disciplina, e alterá-la por uma Assembleia Política? (...)[88].

Outro discurso que remeteu, embora em partes, à Religião foi o de Bernardo Pereira de Vasconcelos, na sessão de 27 de maio de 1836. Durante seu pronunciamento, demonstrou-se insatisfeito com a demissão do então presidente da Província do Rio Grande do Sul, Araújo Ribeiro. O motivo do descontentamento deveu-se ao fato de que Araújo Ribeiro foi demitido porque não concebia "a necessidade de que o Presidente (da Província) seja (fosse) militar".

Na visão do político mineiro, a única qualidade que um Presidente de Província deveria ter era ser um "homem político", e interrogava aqueles que viam com bons olhos a nomeação de um militar, como único meio para "anular" os revoltosos do Sul. Destarte, pedindo que o Araújo Ribeiro "não abandone a Província", censurando o Governo pela "conivência com os rebeldes", enaltecendo que sua "moderação" seria "muito moderada", Vasconcelos utilizou-se do poder simbólico da Religião para sintetizar seu pensamento,

> (...) O Evangelho em uma mão, na outra a Constituição, candura e franqueza no coração e palavras, eis minhas únicas armas (...). Abjure a Heresia; desista do propósito de separar, da Igreja Católica Apostólica Romana, a Igreja Brasileira; restaure a Liberdade da Imprensa; respeite as Leis; e não continue a ensinar a separação das províncias; e a dividir os Brasileiros por meio do sistema do Terror, por meio de intrigas. Pratique assim o Governo, e terá logo mais este soldado inscrito nas suas fileiras (...)[89].

2.1.4 Nem Morávios, nem "Luteranos"

Em discurso feito na Câmara dos Deputados, Bernardo Pereira de Vasconcelos, na sessão de 9 de junho de 1836 rebateu o Ministro dos Negócios Estrangeiros acerca do recrutamento das tropas brasileiras. Vasconcelos buscou demonstrar, ao longo de seu discurso, que a "indisciplina" da Tropa não era "fruto da maneira de recrutar". Advogando sobre a forma como o Brasil recrutava suas Tropas, Vasconcelos pontuou que em países como Inglaterra havia "severidade", ao passo que no Brasil o "Governo (é) cego, ele não vê que o Recrutamento moderado (...) é medida altamente reclamada". No que dizia respeito à

[88] *O Sete d'Abril*, nº 347. 25 de maio de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[89] *O Sete d'Abril*, nº 349. 01 de junho de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.

Catequese e Civilização dos Indígenas, Vasconcelos lembrava que aquela deveria ficar sob a responsabilidade do Ministro do Império, pois ele era o "responsável encarregado da catequese e civilização dos indígenas" e questionava como o Ministro do Império cumpriria seus "deveres a este respeito, se o Corpo destinado à civilização dos índios está (estava) sob as ordens do Ministro da Guerra?". Assim, desacreditando na "lavra do Ministério", Vasconcelos admoestava os "parasitas" das "malfadadas" Instituições Nacionais.

> Não sendo estacionário nem retrogrado, é o meu sistema conciliar a estabilidade com o progresso da Razão de Estado, plantar nas Instituições, e depois paulatinamente arrancar as plantas parasitas que lhes roubam a nutrição, decotar os ramos secos e os que não são suscetíveis de boa direção, ou que possam deturpá-las. Eis o meu progresso (...)[90].

Outra questão significativa acerca de Religião foi trazida na edição número 356 de 25 de junho de 1836[91]. Na referida, encontrava-se em discussão a Lei do Orçamento. Depois do discurso de Saturnino[92], pediu a palavra o Arcebispo da Bahia, Dom Romualdo Antônio de Seixas. Dom Romualdo demandava fala para questionar o Governo sobre a contratação de dois irmãos Morávios, a fim de catequizarem índios bravos brasileiros. O Arcebispo dizia-se insatisfeito com o fato do Ministro do Império ter alegado que os Morávios viriam "apenas civilizá-los e torná-los úteis à sociedade". Indagava-o sob a necessidade de se "mendigar o auxílio de uma Congregação de Morávios para vir ensinar os rudimentos do Cristianismo aos Indígenas, ou selvagens, que povoam nossos bosques". Afirmando em prol da "tolerância civil ou política"[93], contudo, indagava que o "próprio Governo do Brasil os mande convidar e contratar, a custas dos dinheiros públicos, para lhes confiar a catequese, ou a instrução religiosa dos índios". Assim, Dom Romualdo se pronunciava "altamente contra o engajamento ou contrato dos dois irmãos Morávios para virem catequizar os nossos índios".

Cabe salientar que na mesma edição de 25 de junho, o *Sete d'Abril* trouxe a seção *Província de Minas*[94], extraída do *Parahybuna*[95] número 3, vinha-se notícia de que no Rio de

[90] *O Sete d'Abril*, nº 353. 15 de junho de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[91] *O Sete d'Abril*, nº 356. 25 de junho de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[92] Menção feita à Saturnino de Souza e Oliveira, nascido em 29 de novembro de 1803, no Córrego Seco, Rio de Janeiro. Saturnino formou-se em Direito, em Coimbra, ocupou o Cargo de Inspetor da Alfândega. Além disso, foi Presidente do Rio Grande do Sul e Deputado, pelo Rio de Janeiro, na 3º, 5º e 6º legislaturas, dentre outros cargos. Faleceu em 18 de abril de 1848.
[93] Cabe salientar que a Constituição de 1824 afirmava, em seu artigo 5, que a Religião Católica Apostólica Romana era a Oficial do Império brasileiro. Contudo, no mesmo artigo aquela dizia que as demais religiões seriam "permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo" (BRASIL, 1824).
[94] *O Sete d'Abril*, nº 356. 25 de junho de 1836. Seção: Províncias do Norte.

Janeiro "reina(va) a mais perfeita tranquilidade". Sobre os trabalhos desenvolvidos na Câmara dos Deputados, o *Parahybuna* cumprimentava os Deputados Calmon, Rodrigues Torres, Clímaco Alvarenga, Vasconcelos, Figueira de Mello, Monte e o Arcebispo da Bahia Dom Romualdo por terem se pronunciado "com vigor contra a desobediência ao Papa, julgando que ficamos heréticos, se acaso não reconhecêssemos o Santo Padre como Chefe visível da Igreja Católica". Cabe lembrar que em sua fase liberal, o *Sete d'Abril* se mostrou contra a subordinação total ao Papa, todavia, agora reproduzia orgulhoso o desempenho daqueles parlamentares favoráveis à dependência Papal.

Ainda do ponto de vista religioso, na mencionada publicação acima, o *Sete d'Abril* citara, na seção *Correspondência*, uma Carta assinada sob o pseudônimo "Um Cristão Brasileiro", na qual este censurava a Regência por, supostamente, ter contratado dois Morávios para Catequizar indígenas Brasileiros. Indagava o Governo recordando que "os irmãos Morávios seguem a confissão de Augsburg: será, pois, verdade que o Governo quer Luterizar o Brasil?"[96].

O *Sete d'Abril*[97] aproveitou-se do *Parahybuna* número 7, de 22 de junho de 1836 para recopilar uma notícia daquele periódico acerca da Fala do Trono. De acordo com o *Parahybuna*, a Religião Católica acabou sendo salva de "mãos ímpias" que queriam destruí-la. As tais mãos ímpias eram do Governo que "convidava (...) Assembleia Geral Do Brasil para que livrasse o Católico Romano de ir mendigar a Roma (...) recursos espirituais que podia ter no seu próprio país". Essa espécie de "autonomia religiosa" fora entendida pelo periódico como afronta, uma vez que o país tinha em sua Constituição como prerrogativa a Religião Católica Apostólica Romana como (SIC) "dominante do Estado pelo art. 4"[98] da Carta Constitucional. Destarte, cabia ao país "prestar obediência ao Santíssimo Padre". Todavia, para a Folha, a "doutrina" e "Catecismo" só eram desconhecidos por "F...", ou melhor, pelo "Regente do Ato Adicional", Diogo Antônio Feijó. Outra ponderação que chama a atenção é que o jornal via com maus olhos a "falta lei do Celibato" e censurava qualquer tipo de "supressão" ou "abolição" daquele. Dessa forma, fazendo uso da suposta incapacidade

---

[95]Para Alex Lombello Amaral, o periódico *O Parahybuna*, de Barbacena, foi agente significativo em prol do Regresso e se notabilizou pela luta contra o "Governo do Diabo", leia-se Governo Feijó. Outra característica interessante mencionada é que o *Parahybuna* fazia coro em prol do Catolicismo, inclusive, nas palavras de Amaral, "mais romano que do Papa". Amaral menciona o nome do Padre Marinho como o mais perseguido pelo *Parahybuna*, que tecia inúmeros apelidos àquele, tais como: "Pe. Alugado", "Pe. Mamado", "Macaco", dentre outros (AMARAL, 2008, pp. 3-5).

[96]*O Sete d'Abril*, nº 356. 25 de junho de 1836. Seção: Correspondência.

[97]*O Sete d'Abril*, nº 358 . 2 de julho de 1836. Seção: Província de Minas Gerais.

[98]Acreditamos, na verdade, que o periódico quisesse citar o artigo 5 da Constituição, contudo, por algum deslize, acabou citando o 4. Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm.

do Padre para assuntos eclesiásticos, enfatizando essa mesma incapacidade para os assuntos de cunho político e agradecendo os trabalhos prestados por deputados do calibre do Arcebispo Dom Romualdo e do Padre Monte de Pernambuco, o *Sete d'Abril* utilizava-se do *Parahybuna* para reafirmar a Igreja Católica como oficial do Estado e mais uma vez criticava a "supressão do celibato clerical".

> Ainda desta vez ficou salva a Religião de Jesus Cristo das ímpias mãos que a pretendiam destruir. Ainda desta vez não prevaleceram contra o Céu as negras portas do Inferno: graças a energia e lealdade de alguns Deputados livres! Convidava o Governo a Assembleia Geral do Brasil, para que livrasse o Católico Romano de ir mendigar à Roma, em tanta distância, os recursos espirituais que podia ter no seu próprio País; mas a Câmara dos Deputados se horrorizou de tal convite. Discursos de muita gente erudita e eloqüência foram recitados contra a Fala do Trono, sendo os mais notáveis os do Revm. E Exm. Sr. Arcebispo da Bahia e do Sr. Padre Monte, Deputado por Pernambuco. Estes dignos defensores da Fé Católica mostraram evidentemente que a Religião Católica Apostólica Romana é a Religião dominante do Estado pelo Art. 4 da Constituição[99] (...) e que só parece desconhecida ao Sr. F... (...). Estão algum tanto tranqüilizados os espíritos, que já receavam ver neste ano a lei fatal para abolição do Celibato e Casamento de Padres!! E outras alterações desta natureza, as quais *sunt* altamente resposta. Mediante o Auxílio Divino esperamos que, ao menos nesta Legislatura a Religião Católica se conservara intacta (...). Sabemos que ela há de amargar aos que tanto exaltam o Regente do Ato Adicional, mas tenham paciência que os fatos mostram que ele não é homem que há de felicitar o Brasil – Do Parahybuna Nº 7.

Isso nos dá espaço para algumas hipóteses. A primeira delas é que a questão celibatária tenha, talvez, vindo à tona tendo por pretexto a "vida dissoluta" de Feijó, pois, o mesmo, embora tenha sido considerado "sábio" por alguns, por outros foi visto como "endiabrado". Todavia, de acordo com Magda Ricci (2001, p.142), essa forma de viver de Feijó não podia, de forma alguma, caracterizá-lo como irreligioso. A segunda hipótese que defendemos é que atacar o Padre na esfera religiosa era fundamental, inclusive, para demonstrar que aquele não dominava nem assuntos que, ao menos teoricamente, deveriam ser de seu conhecimento, haja vista que o mesmo era Padre. Cabe ainda observar que o jornal agora se afasta do tom irônico, sarcástico e assume um posicionamento mais sério, rígido contra seus inimigos.

Importante salientar que na edição de 6 de julho de 1836, o *Sete d'Abril* apresentava, na seção *Câmara dos Deputados*, o discurso do Deputado pela Província do Ceará, Jeronimo

[99]Deveria ter sido mencionado o artigo 5. Erro da fonte. Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm.

Martiniano Figueira de Mello[100]. No pronunciamento do dia 23 de julho de 1836, Figueira de Mello criticava diferentes "sistemas" religiosos utilizados por Governos como de Espanha, Estados Unidos e Brasil. Para ele, o sistema de exclusão espanhol, que acabava não permitindo o "culto de qualquer outra (religião)", era "contrário às doces lições do Evangelho". Já o sistema dos Estados Unidos, "indiferente", acabava não levando em conta os "privilégios" de uma ou outra religião, sendo considerado "pernicioso", pois poderia dar em uma "indiferença em matéria de Religião". Por fim, o sistema de proteção brasileiro, era não só visto como o que o país tinha "adotado pela Constituição", de modo que a religião brasileira deveria ser não só "dominante", mas também "protegida pelo Império". Porém, um problema incomodava o parlamentar, a saber: a inconstitucionalidade e o "impolítico engajamento desses "irmãos Morávios". Destarte, acusando a situação do país em matéria religiosa, citando o político e filósofo ultramontano francês Lamennais, Figueira de Mello afirmava que,

> (...) Três são os sistemas que os Governos têm adotado nas suas relações gerais com a Religião: o sistema de exclusão, o de indiferentismo e o de proteção. O sistema de exclusão, que consiste em adotar-se uma Religião, não admitindo o culto de qualquer outra por forma alguma, como acontece na Espanha, acha-se hoje justamente rejeitado aos interesses do Estado e por contrário às doces lições do Evangelho. O sistema de indiferença, adotado nos Estados Unidos, consistindo em se permitir o exercício livre de todas as Religiões com seu Culto Público, sem desfavor ou privilégio, também me parece pernicioso no seu resultado; pois, como muito bem diz o sábio Lamennais a indiferença em matéria de Religião conduz ao desprezo e ausência de toda e qualquer Religião, e sem Religião não é possível haver Sociedade. O sistema de proteção, finalmente, que consiste em se admitir uma Religião como dominantes e mantê-la a custa do Tesouro, permitindo-se, porém, o exercício dos outros cultos com mais ou menos latitude, é o que temos adotado, e o que, na minha convicção, me parece preferível (...). Se tal é, Sr. Presidente, o sistema que felizmente foi adotado pela Constituição, isto é, se a Religião Católica Romana foi declarada dominante no Império e é a protegida nele, é sem dúvida extraordinariamente anticonstitucional e impolítico o engajamento desses irmãos Morávios, verdadeiros luteranos (...). É impossível que o Governo ignore todas estas coisas, e que por isso parece que ele se devia dirigir, a fim de obter Missionários, primeiramente, aos nossos Conventos, e depois aos estrangeiros, no caso de não haverem entre nós pessoas habilitadas para o elevado ministério de ensinar a Religião Cristã (...)[101].

[100]Nascido no Ceará, em 19 de abril de 1809. Obteve cargo na Magistratura de 1833, "pondo em execução o Código do Processo". Também foi juiz de Direito em Fortaleza, na Comarca de Brejo, e recebeu de Dom Pedro II "o uso da beca honorária, em atenção aos serviços prestados na Magistratura". Ocupou inúmeros cargos como de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Secretário do Presidente da província de Pernambuco, dentre outros. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello veio a falecer em 20 de agosto de 1878, no Rio de Janeiro. Ver: http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stj&id=312.

[101]*O Sete d'Abril*, nº 359. 06 de julho 1836. Seção: Câmara dos Deputados.

Dom Romualdo Antônio de Seixas, em discurso feito na sessão do dia 1º de julho de 1836 aproveitou a discussão sobre o Orçamento do Ministério do Império e pronunciou-se sobre uma emenda que buscava "estabelece(r) nesta Corte uma Faculdade de Teologia ou Ciências Eclesiásticas"[102]. O eclesiástico censurou o autor da Emenda, embora reconhecesse a "necessidade da instrução do Clero", lamentou que aquele corpo estivesse entregue a "miséria e a ignorância" e indicou os "três motivos para combater a Emenda". Justificou-se dizendo que "1º porque o Clero pode(ria) aprender Teologia nos Conventos Regulares; 2º porque se não deve(ria) tirar aos Bispos a glória de fundarem essas Escolas ou Seminários. 3º porque aos mesmos Bispos e Párocos compete(ria) ensinar as verdades da Religião". Dito isso, rezingou que os Conventos estivessem "quase extintos no país", sobretudo "por falta de Religiosos". Além disso, ponderou que seriam inviáveis os "prelados do Brasil, com suas limitadíssimas côngruas" fossem "obrigados a tais despesas". Embora reconhecesse que existiam "escolas peculiares para quase todos os ramos científicos", indignou-se por "pouco ou nada se ha(via) feito para formar", no país, "eclesiásticos verdadeiramente instruídos e dignos de tão alto Ministério". Citou o filósofo francês Condilac para enfatizar que "a instrução dos povos e a defesa da Religião exigem do Teólogo tenha feito um estudo mais profundo da História Eclesiástica; e que conheça as heresias, as decisões da Igreja, os escritos dos Santos Padres, e que enfim esteja senhor de todo o fim da Tradição". Essas características e exigências, na visão do padre, não estavam sendo observadas pelo governo brasileiro. Dito isso, rebateu o autor da Emenda, sobretudo por ter dito que "os Bispos e os Párocos são obrigados a ensinar as verdades da Religião". Para tanto, questionou se seria no "Púlpito e na Cadeira Pastoral que se hão-de dar lições de Teologia, de História Eclesiástica e de Cânones?" e enfatizou "onde se viu já que se impusesse aos Pastores, no meio dos laboriosos deveres da administração do pasto espiritual, o encargo de lerem as Ciências Eclesiásticas, transformando em Escolas as Igrejas, onde só deve anunciar-se o Evangelho e explicar-se o Catecismo?". Mais que isso, impugnou, "mas supondo mesmo que isto fosse admissível, onde aprenderiam ou se formariam esses Bispos e Párocos, para depois ensinarem, como pretende o nobre Ministro?". Concluiu dizendo que embora importante, acreditava que naquele momento o estabelecimento proposto não era "exequível". Pediu ainda para que tal obra ficasse para "tempo mais oportuno" e que a instrução do clero ficasse "nos seminários episcopais, mediante a solicitude das Assembleias Legislativas de cada uma das províncias".

[102] *O Sete d'Abril*, nº 360. 9 de julho 1836. Seção: Câmara dos Deputados.

Vasconcelos também teceu algumas "poucas palavras" sobre a emenda que tendia "criar uma Faculdade de Teologia Católica". Embora reconhecesse que as "ideias religiosas" eram da "maior transcendência em negócios humanos" e, desse modo, "nenhum Governo ilustrado pode(ria) a elas ser indiferentes", o político ouro-pretano viu com bons olhos a rejeição para aquele empreendimento, pois não confiava no governo. Ressaltando que a "missão do clero é imbuir o povo na moral", ponderou que um dos interesses do governo em tal Faculdade seria "evitar-lhe a vergonha de se mostrar ignorante da História Eclesiástica, é ter ele um corpo científico a quem consulte os irmãos Morávios podem ser incumbidos de catequizar nossos indígenas". Para Vasconcelos, a contratação dos Morávios era algo lamentável a medida que aqueles não poderiam "servir para catequese dos nossos indígenas". Por fim, despertou prolongadas risadas na Câmara ao questionar se haveria "entre nós algum Zinzendorf que, tendo-se feito Bispo a si mesmo e desesperado de encontrar quem o sagre, queira sagrar-se a si próprio?!"[103].

O *Parahybuna* continuou sendo recopilado pelo *Sete d'Abril*. Na edição de número 365[104], o *Parahybuna* lamentou a "perseguição da imprensa". De acordo com o periódico, a liberdade de imprensa estava prevista na Constituição Política do país, inclusive, "sem censura", direito considerado "sagrado", mas que vinha sendo atacado de forma "criminosa" pelo Governo. Entendia que o *Sete d'Abril* acabava sendo a "vítima da mais atroz perseguição", porque teria, pejorativamente, chamado o Regente Feijó de D. Simão. Outra Folha que sofria nas mãos do Governo era o *Raio de Júpiter*. De acordo com o *Parahybuna*, aquele periódico teria sido, inclusive, "obrigado a suspender a sua publicação", sendo o proprietário da sua Tipografia preso. Concluía de forma contundente, dizendo: "o Governo parece acreditar que ele só, e mais ninguém, pode usar da Imprensa" e pedia aos Céus para que o mesmo suspendesse sua "marcha opressiva e se congrace com a liberdade de imprensa".

As palavras acima são significativas, pois, além de apelar para o elemento sagrado da imprensa, vemos indicações de perseguição do Governo Feijó à mesma, fato último comprovado pela historiografia. De acordo com Rodrigo Camargo de Godói (2012, p.2), a perseguição do Regente contra periódicos como *Sete d'Abril*, *Pão de Açúcar* e, principalmente, o *Raio de Júpiter* foi "implacável". A insatisfação por parte do Governo ocorreu porque essas Folhas estavam não só "abusando" da liberdade de imprensa, como levantando suspeitas sobre a eleição do padre.

[103] *O Sete d'Abril*, nº 365. 27 de julho de 1836. Seção: Câmara dos Deputados.
[104] *O Sete d'Abril*, nº 368. 06 de agosto de 1836. Seção: Minas Gerais.

Na sua edição de número 383[105], novamente o *Sete d'Abril* fazia menção a um trecho do *Parahybuna*. Sob a seção *Asserção Marinhática*[106], o *Parahybuna* criticou o *Astro de Minas*, pejorativamente chamado de "Astrólogo". O incômodo veio, pois, de acordo com o *Parahybuna*, pelo fato de que o *Astro de Minas* teria afirmado que "só abraçado com o atual Governo se pode obter a felicidade pública". Questionando o "Astrólogo" sobre o porquê de não ter a "mesma linguagem no tempo do Primeiro Imperador", o *Parahybuna* afirmou que o Governo de Dom Pedro I, se não fora o dos sonhos, pelo menos "nunca atentou contra a Religião" e mais que isso, "jamais se lembrou de Hereges Morávios para virem bigodear os Brasileiros". Desse modo, o jornal entendia que a Regência do "Pôncio Pilatos"[107], leia-se Feijó, estava sendo ainda pior do que os lastimados Imperador Dom Pedro I e a Regência Trina. Por fim, indagava: "ora, quem quererá ser condenado a dar eternos abraços ao Sr. Feijó? Que disparate". Mais uma vez vemos a linguagem religiosa aparecendo no *Sete d'Abril*. Se não de forma direta, já que não foi a Folha que produziu os escritos, as críticas ocorreram de forma indireta, recorrendo ao sempre citado *Parahybuna*. Dessa forma, notamos a linguagem religiosa usada de forma sarcástica, para incomodar Feijó, justamente naquele campo que, teoricamente, seria de sua alçada, a saber: o religioso.

Insistimos que as recopilações tornar-se-ão cada vez mais comuns no *Sete d'Abril*. Umas daquelas apareceu na edição do número 383[108]. A Folha estampou, na seção *Rio de Janeiro*, um artigo presente no *Atlante*[109], publicação 28, de 30 de agosto de 1836. No exemplar, o *Atlante* criticava o artigo 81 do Código, pois este dizia que "recorrer á Autoridade Estrangeira, residente dentro, ou fora do Império, sem legitima licença, para impetração de graças espirituais, distinções ou privilégios na Hierarquia Eclesiásticas, ou para autorização de

[105]*O Sete d'Abril*, nº 374. 27 de agosto de 1837. Seção: Asserção Marinhática.
[106]A referência aqui está diretamente ligada ao Padre José Antônio Marinho. Este se tornou redator do *Astro de Minas* a partir de 1835. Acusado por seus inimigos de ser um padre "pouco ortodoxo", Marinho teve intensa vida política, ocupando cargos de vereador, em São João del-Rei; Juiz de Paz, em Ouro Preto; Deputado, dentre outros. Padre Marinho participou ativamente de jornais como *Despertador Mineiro*, de Ouro Preto; *Americano*, de São João del-Rei; *Correio Mercantil*, do Rio de Janeiro e *Constitucional*, de Ouro Preto. Cabe salientar ainda que Padre Marinho foi diácono, em Olinda e professor no Seminário de Caraça. Segundo Alex Lombello Amaral, o Padre foi alvo de ataques, principalmente, vindos do periódico *Parahybuna*, de Barbacena, inclusive, nas palavras de Amaral, era Padre Marinho o personagem "mais atacado" pelo *Parahybuna* (AMARAL, 2008, pp. 1-7).
[107]Pôncio Pilatos ficara famoso, pois no julgamento de Jesus teria lavado as mãos, como quem estivesse jogando a sorte do "Messias" aos seus concidadãos e não impedido a sua crucificação. A Bíblia relata o episódio nos quatro livros do Evangelho, no caso, no livro de São Mateus, no capítulo 27; São Marcos, no capítulo 15; São Lucas, capítulo 22 e São João, no capítulo 18 (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 1191- 1192 e 1215-1216).
[108]*O Sete d'Abril*, nº 383. 23 de setembro de 1836. Seção: Rio de Janeiro.
[109]*O Atlante* foi um periódico que surgiu em 1836, na Corte do Rio de Janeiro. O jornal de Justiniano da Rocha teve vida curta e terminou suas atividades em agosto do mesmo ano. Em seu conteúdo, a Folha fazia oposição ao Governo Feijó, lutava em prol da Constituição e criticava veemente a fragmentação dos Moderados. A edição que aqui destacamos foi a última da Folha (OLIVEIRA, 2013, pp. 29-31).

qualquer ato religioso"[110]. Além disso, previa pena de três a nove meses para quem infringisse a lei. Para o periódico, isso era um verdadeiro absurdo. Questionava se o "Vigário de Cristo" poderia ser avaliado como autoridade estrangeira, considerando tal argumentação como "heresia expressamente condenada", a Folha carioca discorria que só existia uma Igreja, um Sacerdócio e uma fé. Ressaltando que o Papa não podia ser considerado estrangeiro, interrogava: como "a Autoridade de S. Pedro e a de seus Sucessores é Autoridade estrangeira?".

Por tudo acima afirmado, podemos dizer que mais uma vez a posição apresentada pelo *Sete*, muda. Vimos, num primeiro momento, que a Folha pedia abertamente para que o Papa cuidasse dos assuntos de Roma, inclusive, pregava certa autonomia da Igreja Brasileira com relação à Romana. Contudo, as coisas se inverteram. Notam-se no periódico, artigos nos quais o Papa é defendido e o Governo atacado por um suposto cisma, nunca de fato ocorrido, com Roma. A defesa de Roma frente ao Governo Feijó acentuava-se. Isso porque o Regente estaria em "guerra cruel e religiosa" contra a Santa Sé.

O *Sete* recorreu, mais uma vez, ao mineiro *Parahybuna*, que criticou a forma como o Padre Feijó se portava frente ao Papa e pela falta de compromisso com as leis canônicas. O desconforto novamente acontecera por conta da não-nomeação do Padre Antônio Maria de Moura. Notaremos, abaixo, certo receio do periódico com um possível cisma entre a Igreja Brasileira e a Romana[111], de modo que clamava aos governantes brasileiros que não cometessem o mesmo erro que o da Igreja francesa frente ao Sumo Pontífice durante a Revolução Francesa. Além dessas questões, a publicação que destacamos é significativa, pois talvez viesse à tona certa inveja[112] por Feijó ocupar importantes cargos públicos na época. Dessa forma, até a demissão daquele era pedida,

> Enfim, parece que o Governo do Sr. Feijó vai romper uma guerra cruel e religiosa com a Santa Sé Romana; parece que vamos ter Bispos instruídos, ímpios e sacrilégios; parece que vai tomar conta do Bispado do Rio de Janeiro o Bispo Eleito Sr. Dr. Moura, sem que tenha sido confirmada sua Eleição pelo Santo Padre, como era absolutamente necessário, segundo as Leis e Cânones da Igreja Católica. O Santíssimo Padre negou-se a confirmar este Bispo, porque lhe não achou todos os requisitos legais e porque lhe não foram dadas as explicações exigidas (...). Assim principiou o Cisma da

[110]Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm.
[111]Para Magda Ricci (2001), Diogo Feijó tinha como ideia e modelo a não dissociação do Reino de Deus com a lida humana, com as tensões corriqueiras e que faziam parte da agenda humana. Esse modo de pensar o mundo, para época, fora algo considerado inovador e acabou por mexer com a vida dos fiéis. A autora lembra que aquele era um contexto no qual os padres influenciavam de forma direta a vida dos fiéis.
[112]Principalmente pelo fato de Vasconcelos não se conformar com a "vitória de Feijó", acusação feita pela *Aurora* (CARVALHO SILVA, 2014, p. 131).

> França no tempo da Revolução (...). Por que razão o Sr. Feijó se não demite? Não está satisfeito de ser Regente, de ser Senador, e ainda quer ser Bispo?[113]

2.1.5 O caminho é regressista, papista e pedrista

Já na publicação número 394, o *Sete d'Abril* replicou uma coluna, presente no periódico *Investigador Maranhense*, de 2 de setembro de 1836, na qual este dava o tom do "seu" Regresso. O Regresso, para o *Investigador*, era entendido como uma alternativa aos desvios que o "turvo" 7 de abril trouxera, ou seja, a "desmantelação", "decantados progressos", "anarquia", "despotismo" e "terrorismo". Todavia, uma questão positiva advinha da data, a saber: ter indicado "o quão perigosas são as revoluções". O Regresso ansiado advinha do mesmo pensado por Vasconcelos, ou nas palavras da Folha,

> Quando nos declaramos simpáticos do Regresso, foi tomando em ponto de vista duas épocas remarcadas nos nossos Fastos o preclaro Dia 7 de setembro e o turvo 7 de abril. Vimos de um lado explicado pelo Franklin do Brasil, (permita-se nos que, com os Americanos do Norte, assim intitulamos o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcelos) autor, sim, autor entre nós da opinião de ser o Regresso a ideia de sistema de melhoramento, em circunstâncias idênticas as nossas, como que querendo destarte lembrar-nos o caminho que, desvairados! (...)De um lado vê-se amor declarado pelo 7 de setembro que nos deu quanto de bom e de útil possuímos e do outro lado uma adoração sistemática pelo 7 de abril do qual a única vantagem que conseguimos foi a de termos experimentado quão perigosas são as revoluções (...)[114].

Outra questão que incomodava o periódico era a falta de zelo pelo ambiente religioso. Dessa forma, uma suposta venda de bilhetes de loteria era retratada na publicação de número 394, esta, do dia 2 de novembro de 1836. Na seção presente no *Cronista*, exemplar número10, do dia 29 de outubro de 1836, teciam-se criticas àqueles que profanavam a "Casa das Orações". Na ocasião, "tristes cenas de desordem foram representadas", nas quais, inclusive, pessoas tiveram "casacas rasgadas". Utilizando-se dos incidentes, o *Cronista* solicitava fim das "desordens" e aconselhava que "em vez de se venderem bilhetes em uma Igreja", aqueles fossem comercializados em "casas de negócio". O extrato abaixo ainda é substancial, pois, além de apontar a profanação do templo, remete, ainda que indiretamente, ao texto bíblico no qual Jesus expulsou os mercadores[115] que conspurcavam o templo de Jerusalém,

---

[113]*O Sete d'Abril*, nº 392. 26 de outubro de 1836. Seção: Heresia Eminentíssima.
[114]*O Sete d'Abril*, nº 394. 02 de novembro de 1836. Seção: Províncias do Norte.
[115]A passagem encontra-se nos textos de Marcos 11:15-19; Mateus 21:12-17 e Lucas 19:45-48 (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp. 1209-1210; p. 1182; p. 1248).

> (...) Segunda-feira (23 de outubro) venderam-se na Igreja da Candelária os bilhetes da sexta Loteria do Monte Pio. Se Jesus, que espalhou com azurrague das portas do Templo de Jerusalém os mascates que com os seus negócios profanavam, voltasse ao Mundo, como trataria esses novos profanadores que vendem no recinto de um Templo, na Casa das Orações, bilhetes de Loteria? (...). Cronista[116]. Ns. 10 de 29 de outubro de 1836[117].

Na edição número 407, de 17 de dezembro de 1836, *O Sete* trouxera uma notícia intitulada "Convém ao Brasil o Regime Republicano". A publicação, advinda e traduzida do jornal francês *Nouvelliste*, afirmava a importância de o país se pautar pela "soberania nacional", vista como o "princípio" do Governo Brasileiro. Além disso, o periódico francês via com maus olhos o excesso de liberdade, para aquele, a liberdade em si não era um problema, todavia, entendia que um "povo em cada período de sua história só pode suportar uma certa dose de liberdade". Outra questão interessante para o *Nouvelliste*, estava no que se refere as Instituições. Estas, deveriam "granjear" as "simpatias nas massas" e apontava para que o "progresso social" fosse feito de forma "constante e uniforme". Abaixo da notícia, *O Sete d'Abril* censurava o *Nouvelliste* por "sentimentos ingênuos" acerca do Brasil. O periódico brasileiro via as doutrinas do *Nouvelliste* parecidas com a do periódico *Justiceiro*, que era orientado por Diogo Antônio Feijó. O *Sete d'Abril* também recordava que o Brasil de 1836 não era mais o "mesmo dos primeiros meses de1831". Essa afirmação é significativa, pois, como demonstramos, a Folha, em seu início, simpatizava com a "Revolução de Abril", todavia, como temos visto, agora se inclinava em prol do Regresso, modelo visto como única forma de salvar o Brasil do Ato Adicional que "tantos males tem acarretado o País". E terminava com um lamento que indicava claramente, o clamor pelo Regresso,

> Terríveis, mas proveitosas, tem sido as lições de seis anos de dolorosa experiência; e o Brasil de 1836 já não é o mesmo dos primeiros meses de 1831 (...). Os Brasileiros estão hoje mais que nunca persuadidos desta verdade eterna: A MONARQUIA CONSTITUCIONAL é o mais sólido garante da Liberdade dos Povos, não dessa Liberdade sinônimo de Anarquia, mas sim daquela que cifra-se na justiça prática, na indústria desenvolvida (...). O Brasil, porém, detesta Moravitas e Zinzendorfs; o que o Brasil quer, o que ao Brasil convém a todos os respeitos é CONSTITUIÇÃO MONÁRQUICA (...). Sustentemos pois esse Regresso, que é ele quem nos assegura o único Regime que convém ao Brasil: MONARQUIA

[116] *O Cronista* foi um jornal impresso na Corte do Rio, na Tipografia Comercial de Silva e Irmão. A folha tinha como alguns de seus redatores, figuras como a de Justiniano José da Rocha e Josino do Nascimento Silva. Em seu conteúdo, o periódico trazia notícias referentes à política, diversão, "pedagogia civil", dentre outras. A Folha era oposicionista a Feijó e lutou em prol do Regresso. Segundo Oliveira (2013, pp.48-50), *O Cronista* foi "um dos primeiros periódicos brasileiros a publicar o chamado 'folhetim', modelo transportado das publicações francesa".

[117] *O Sete d'Abril*, nº 394. 02 de novembro de 1836. Seção: Suspensão do Juiz Municipal.

> CONSTITUCIONAL REPRESENTATIVA com o Trono do SENHOR D. PEDRO II (...)[118].

O Sete d'Abril começava o ano de 1837 levantando suspeitas sobre o Governo Feijó, principalmente no trato daquele com a Santa Sé. Assim, a Folha trazia uma notícia recopilada do *Parahybuna*, número 60, na qual pessoas "fidedignas" afirmavam que José Bento Leite Ferreira de Melo comunicava que o "Governo Feijó não dava licença para se pedirem Bulas". As razões, de acordo com pároco de Mandu, seriam: "primeiro", para "obrigar o Papa a confirmar o Bispo eleito do Rio de Janeiro" e, segundo, para "poupar os Brasileiros de incômodos e demoras por irem mendigar a distante Roma providências que podem (podiam) ser-lhes proporcionadas dentro do País". Esse caso, para o *Parahybuna,* era "assombroso" e demonstrava-se incrédulo com o boato, haja vista que isso significaria, no entender do jornal, um "atrevimento" o fato de o Governo estar declarando "guerra a Sua Santidade, ao Santo Padre, ao Vigário de Cristo na Terra". Assim, questionando o Governo Feijó pela relação com Roma enfatizava a figura do Papa como central à Igreja e endossava que qualquer rompimento com o mesmo significaria romper com a fé Católica. Destarte, a questão era simples: deixar de recorrer ao Papa agora significaria atitude anti-católica, irreligiosa, em uma palavra, uma espécie de "renúncia a fé". O jornal mineiro também julgava que o Poder Temporal deveria ficar submetido ao Espiritual. Todavia, podemos questionar a fonte, pois, como vimos no início deste trabalho, o grupo Regalista capitaneado por Feijó, não tinha interesse em ser irreligioso, nem romper com a fé Católica. Assim, pugnando contra o Governo acerca da religiosidade, o *Parahybuna* perguntava,

> Compete ao Governo temporal abolir a Religião do Estado, submeter a seu capricho a consciência do homem, decretar uma nova Religião e seus dogmas? Com efeito, se entra na essência da Religião Católica Apostólica Romana haver um Chefe da Igreja, e este residir em Roma, não pode o católico deixar de reconhecer, de recorrer a ele, sem que renuncie a sua fé. O Governo, pois, não pode alterar a Religião do Estado, conferindo aos Bispos a autoridade espiritual que ele não tem, e que compete ao Santo Padre. Em poucas palavras: Brasileiros! Podeis renunciar ao Santo Padre, mas deixareis de ser Católicos; não tereis incômodos de recorrer ao Papa; mas, então sereis Protestantes, ou de outra Seita (...) – Parahybuna, nº 60[119].

A Folha continuava sua profissão de fé, ou mudança desta, no ano de 1837. Entusiastas do Liberalismo mais radical, em um primeiro momento, agora o *Sete* utilizava-se

[118] *O Sete d'Abril*, nº 407. 17 de dezembro de 1836. Seção: Rio de Janeiro.
[119] *O Sete d'Abril*, nº 416. 21 de janeiro de 1837. Seção: Província de Minas.

de uma seção presente no *Diário do Rio de Janeiro*, na qual o periódico da Corte do Rio de Janeiro censurava os rumos tomados pela Revolução de 1831. A crítica passava desde o excesso de liberdade após Revolução, até a ênfase de Dom Pedro II como dono do Trono nacional. O *Diário do Rio de Janeiro* mostrava-se cansado de agitações. Aqui, sustentamos a hipótese de que isso deveu-se, principalmente, aos rumos tomados com os acontecimentos do Pará e Rio Grande do Sul, como veremos no próximo capítulo, o próprio *Sete d'Abril* assegurava que os anos serviram de experiência para comprovar os erros daquelas. Recriminando qualquer tipo de novidade política e clamando por "União", "Trono" e "Integridade", o *Diário do Rio de Janeiro* demonstrava a sua infelicidade, pois tudo que ele pensava acerca daqueles temas estava desmoronando. Além disso, os rumos tomados estariam sendo outros, diversos daqueles elaborados em 1831, inclusive, o povo não seria como "antes". Assim, opondo-se à escravidão, termos usados em tom metafórico relativos à escravidão política, não a de "carne humana", o jornal dizia, em 28 de janeiro de 1837:

> (...) Quisemos o Trono, e a custo de nosso sangue o manteremos: quisemos a liberdade, mas a liberdade que temos proclamado não é essa que se diz democrática, e a bem entendida liberdade, é a liberdade que se goza a sombra das leis dos Governos Monárquicos Constitucionais. Juramos uma Constituição que o Fundador do Império nos deu, e juramo-la, não constrangidos por baionetas, mas de mui espontânea vontade (...). O TRONO CONSTITUCIONAL, cujo chefe é o Senhor Dom Pedro Segundo, é quem tem podido salvar-nos por isso o Brasil o defenderá (...). O povo do Brasil em 1837 já não é o que foi antes de 1831. Então ele apenas tinha lido os funestos resultados das revoluções; hoje é a experiência colhida nos próprios males quem o tem ensinado a não dar crédito a loucos inovadores e refalsados ambiciosos (...). O Brasil nem quer escravidão, nem também anarquia: o Brasil quer paz e ordem, quer que os governantes sejam sinceros, quer ver a lei respeitada e o crime punido: o Brasil quer UNIÃO, TRONO E INTEGRIDADE (...)[120]. – Diário do Rio de Janeiro.

Podemos dizer que relativamente comuns eram as saudações aos céus pela vida de Dom Pedro II. Para o periódico, a vida daquele era a prova de que Deus não abandonara o país. Nesse sentido, o *Sete d'Abril* utilizou-se do *Diário de Pernambuco* para pedir aos Legisladores brasileiros que diminuíssem a maioridade, pois, assim, o "menino" poderia tomar o Trono Brasileiro. Nessa toada, *Diário de Pernambuco* em sua edição de número 262, de 2 de 1836, lamentava ter que esperar sete anos para que isso acontecesse. Embora feliz

[120] *O Sete d'Abril*, nº 418. 28 de janeiro de 1837. Seção: Rio de Janeiro.

pela vida do "jovem Imperador" e pelo cuidado da "Providência", o periódico mostrava-se ansioso,

> (...) A existência do Jovem Imperador é uma felicidade pública, é a prova de não estarmos abandonados da Providência. A existência do Imperador é uma felicidade pública, é uma bênção do Céu. (...) Dom do Céu que tão caridosamente nos conservou a mão benfazeja desse Deus Grande que sustenta e dirige as Nações, e tem seu querer a duração dos Impérios. (...) Todas as divergências, todas as preocupações políticas cairão ante sua retidão. Seu Título de Defensor Perpétuo será realizado na pacificação interna. Ele será respeitado além do Atlântico (...) esperar sete anos é um sacrifício: nossos Legisladores podiam diminuir (...). Brasileiros! Ainda sete anos de contingências e ansiedades! – Diário de Pernambuco[121].

Outra forma interessante do *Sete d'Abril* lidar com a Religião é que esta era vista como necessária para manter a ordem da Nação. Dessa forma, a Folha aproveitou-se da fala do Presidente de Sergipe, Bento de Mello Pereira, a qual abria os trabalhos da "terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa de Sergipe". Naquele pronunciamento, Mello Pereira lastimava o descaso com o Ensino Público na província e discorria pela necessidade de uma lei que "autorize a substituição dos professores reconhecidamente incapazes", por outros de maior estima. Além disso, entristeceu-se por causa do estado sanitário da Província, bem como a condição questionável da Administração Pública, sobretudo pelo "abandono de pontes e estradas" e por falta de "prisões seguras". Naquilo que nos interessa mais de perto, a religião, Mello teceu que o "sentimento de Religião" estava se "apagando pouco a pouco" e solicitava que a Assembleia tomasse atitude para que houvesse melhoramentos. Constatou,

> (...) o sentimento da religião, tão necessário a conservação do Edifício Social, vai se apagando pouco a pouco, e que é indispensável que a Assembleia faça alguma lei que, não só verse no econômico sobre a decência dos Templos, como também proveja a que o mesmo Culto seja respeitado na parte externa[122].

Percebe-se a preocupação da Folha para que não haja saltos, revoluções, mas "conservação do Edifício Social". Conservação que passava pela religião, inclusive, pelo Estado, não só através do custeamento dos templos, como nas ações em prol da ordem. Essas palavras são significativas, pois, como aponta Luaia Rodrigues (2016b, p.75), no período, "conciliação, paz e conservação" seriam "os ideais que a Nação brasileira necessitava na

[121] *O Sete d'Abril*, nº 422. 11 de fevereiro 1837. Seção: Província de Pernambuco.
[122] *O Sete d'Abril*, nº 423. 15 de fevereiro de 1837. Seção: Progressivo de Sergipe.

visão do *Sete d'Abril*". Como vemos, tais características passavam pela religião como meio, pois esta corroboraria para a manutenção da ordem (CARVALHO, 1996, p. 11).

A respeito da linguagem, uma publicação que merece destaque é a do dia 22 de fevereiro de 1837[123]. Nesta, o *Sete d'Abril* citava o discurso de Padre Justiniano da Cunha Pereira, redator do *Parahybuna*, na ocasião do "Faustíssimo Dia Natalício de S. M. I o Senhor D. Pedro II". Naquele pronunciamento, presente no *Parahybuna* número 51, o Padre começou lendo o texto de Isaías, capítulo 14, no qual o profeta acalmava os israelitas dizendo que "o Senhor salvaria Israel" do mal. Todavia, o Messias brasileiro era outro, a saber, Dom Pedro II. Seria ele o "Jovem Imperador", o "Joás brasileiro" que "aliviaria", assim como o Messias judeu, "os males que a Nação sofria", sobretudo, por causa da "privação do seu libertador". Havia também, por parte de Justiniano, anseio para que a Maioridade do "Príncipe perfeito como Davi", este um "homem segundo o coração de Deus"[124], de que o país aperfeiçoasse a "liberdade de imprensa" e que aquela deixasse de ser "perseguida" e a religião fosse salva, posto que nem a "Santa Religião fundada por Jesus Cristo" escapou do "furor do satânico Governo do Brasil". De acordo com Justiniano da Cunha, foi Regência de Feijó a responsável pelo suposto rompimento com a Santa Sé. Inclusive, dada a "cegueira" governamental, o Brasil se via convertido "em sinagoga de Morávios". Dessa forma, "tremendo" em "anunciar semelhantes desacatos", Justiniano da Cunha, utilizando-se de personagens bíblicos[125], saudava o aniversário de Dom Pedro II. Chamamos a atenção para um fato: mais uma vez vemos a Folha trazendo um artigo com conotação religiosa, mas sem tom de deboche, pois, de fato, naquele momento, Dom Pedro II acabava sendo visto como salvador, conforme percebemos abaixo,

> (...) O dia de hoje, porém, Srs., nos traz a doce consolação de vermos aproximar-se o tempo em que tem de cessar a menoridade do Nosso Amabilíssimo Imperador (...). Sua bela índole, as providências e cuidados de sua educação, a proteção do Céu, tudo isto no promete nele um Príncipe

[123] *O Sete d'Abril*, nº 425. 22 de fevereiro de 1837. Seção: Discurso em Ação de Graças.

[124] Davi é assim adjetivado na Bíblia, em Atos dos Apóstolos, no capítulo 13, versículo 22 (BÍBLIA SAGRADA, 2005, p. 1305).

[125] Falando dos outros três personagens citados, em poucas palavras, podemos dizer que Isaías teria se tornado profeta por um chamado da parte de Deus. A Bíblia relata esse chamado no capítulo 6 do livro do profeta. A narrativa de Isaías ficou famosa por ser a que "mais relata" acerca do Messias no Antigo Testamento. Perseguido, Isaías teria morrido, serrado ao meio por ordens de Manassés. Davi, o "bom pastor", rei de Israel, teve sua vida marcada por altos e baixos. O mesmo que fora chamado de "homem segundo coração de Deus", também fora assassino, adúltero, perseguidor e traidor do seu melhor amigo, Urias, contudo, o *Sete d'Abril* parece ater somente aos "bons fatos" de sua vida". Por sua vez, Joás foi Rei em Judá. Precedido por Atália e sucedido por Amazias, de acordo com a Bíblia ele teria começado seu reinado com sete anos de idade, reinando durante quarenta anos. Outro fato importante da vida desse personagem bíblico é que o mesmo teria sofrido perseguição de seus próprios parentes. Por fim, cabe salientar que fora Joás aquele que dera ordem para que o Templo de Salomão fosse restaurado (BÍBLIA SAGRADA, 2005).

> perfeito como Davi, moldado segundo o coração de Deus, que cumpra suas eternas vontades, que zele eficazmente a sua glória, que observe a sua lei, que promova o Culto, e que, observe a sua lei, que promova o Seu Culto, e que, longe de maquinar a dissolução da Igreja, a defenda contra os atentados da heresia e da impiedade (...). Preservai, Senhor, este novo Joás das ímpias mãos de perfídias Atalaias (...) – Parahybuna, nº 51.

Podemos dizer que houve exagero por parte do Padre Justiniano da Cunha Pereira, em seu discurso, pois, de fato, o cisma nunca concretizou-se. Todavia, em 23 de setembro de 1835, Antônio De Meneses Vasconcelos, "ministro brasileiro em Roma", notificou a mesma. Aquele, insatisfeito com a não nomeação de Moura para o Bispado do Rio de Janeiro, disse que "esperaria a resposta em Nápoles até 23 de novembro, dia em que as relações diplomáticas do Brasil com a Santa Sé seriam rompidas de modo cabal" (VIEIRA, 2010, p.206). Questão que corroborou para a tensão foi o fato de Feijó ter assumido o Governo em outubro daquele ano. O Regente, inclusive, ameaçou Roma afirmando que caso a confirmação não acontecesse, ele pediria a "separação da Igreja Brasileira da de Roma" (p.206). Após retaliações, sobretudo, de Dom Romualdo, Honório Hermeto e Vasconcelos, o padre não se deu por vencido e, durante a Fala do Trono de maio de 1836, se mostrou entusiasmado em sua posição, porém, "não convenceu, e a oposição parlamentar se tornou cada vez mais poderosa". Para Vieira (2010, pp.206-207), as tensões entre Brasil e Roma só diminuíram um ano após Araújo Lima ter assumido como "regente único", após a renúncia de Feijó, haja vista que aquele "anunciou oficialmente o reatamento das relações com a Santa Sé".

Uma das formas utilizadas pela Folha para atacar o Governo Feijó no que tangia à religião era utilizar-se de pessoas ligadas ao padre. Assim, o periódico aproveitou-se de Borges da Fonseca[126] e de seus supostos "princípios republicanos" no que se refere ao casamento de clérigos, para tecer críticas ao Governo. O *Sete d'Abril* buscou demonstrar que a ligação com os princípios republicanos poderia levar o Brasil ao "cisma" com a Igreja Romana, algo que, então, na fase Regressista, deveria ser evitado. Desse modo, através de uma publicação perspicaz, dizia que havia três eventos que o periódico não queria para o Brasil naquele momento, eram: casamentos de Padres, Republicanismo e distanciamento de Roma. Questionava os princípios utilizados por Borges da Fonseca e que estariam tendo o apoio de Feijó,

[126]Antônio Borges da Fonseca, formado em direito pela Universidade de Rostok, na Alemanha, exerceu importante papel, sobretudo em Pernambuco. Escreveu para Folhas como *O Tribuno*, Abelha *Pernambucana*, *Gazeta Parahybuna*e, talvez, o principal deles *O Republico* (BLAKE, 1827-1903).

> Consta que, o Sr. Borges vai mostrar concludentemente que o casamento dos Padres é um princípio republicano, e que muito convém ao Brasil, porque, estando o Brasil na América e está muito distante de Roma, pode-se plantar o Cisma e a Heresia! Estará o Sr. Republico Da Fonseca autorizado por algum Frade para este trabalho? Quem sabe![127].

Uma das marcas do jornalismo do *Sete d'Abril* no ano de 1837 será o uso de *Profecias* e *Salmos* contra o Governo. Estes eram empregados como forma de prever o eminente fim daquele. A primeira daquelas viera na edição de 11 de março, na seção *Profecia*, dirigida à Diogo Antônio Feijó e Agostinho Moreira Guerra[128]. Dizia o *Sete de Abril*: "O Sr. Feijó deixará de ser Regente, o Sr. Agostinho Moreira Guerra deixará de ser Denunciante Público e a Liberdade de Imprensa deixará de ser atropelada e não perecerá"[129]. – *O Sete d'Abril*.

O Parahybuna dava o ar da sua graça, mais uma vez, em uma publicação do *Sete d'Abril*. O periódico mineiro indicava o "memorável serviço prestado" por Feijó ao povo brasileiro, sobretudo, a respeito da religião. Discorrendo que assim como a cicuta que tinha matado Sócrates acabou sendo útil à medicina, a perseguição que os cristãos sofreram nos primeiros três séculos "serviu para difundir e consolidar a Religião em todo o Universo", Feijó também estava "prestando" seus serviços à Pátria, embora aquela não fosse "talvez sua intenção". Trabalhos bem questionáveis é verdade, pois, para o periódico, as facções continuavam, os Ministros permaneciam e os Presidentes do mesmo modo. Contudo, ainda que as questões internas estivessem indo de mal a pior, continuava sendo um "arrimo" para a Religião, ironicamente falando. De tal modo, agradecido pelo padre ter devolvido o "entusiasmo" e a "paixão" aos brasileiros, o *Parahybuna* discorria,

> (...) O Sr. Feijó tem sido seu arrimo - da Religião. Por quanto os brasileiros eram, sim, Católicos Romanos, mas, gozavam desse benefício sem entusiasmo e, por assim dizer, sem paixão, bem como aqueles que só apreciavam a saúde quando estão doentes. Mas depois que viram o Catolicismo ameaçado pelo mesmo Regente, depois que viram a Fala do Trono a insinuação perigosa para um cisma fatal, depois que os Ministros do Sr. Feijó se lembraram de hereges Morávios, e romperam com a Sé Apostólica se ostentou em toda sua Majestade, então é que mais explicitamente se reconheceu que ela é o sagrado vinculo que se une homem

[127] *O Sete d'Abril*, nº 427. 01 de março de 1837. Seção: Empadinhas quentes.
[128] Agostinho Moreira Guerra que, enquanto Promotor Público, teria pedido o adiantamento do processo que o *Sete d'Abril* sofreu por "responsabilidade" nas publicações 319, 320, 322, 323, 324 e 325 da Folha. Por conta disso, na edição de número 340, na seção intitulada *Processo do Sete d'Abril*, do dia 23 de abril de 1836, a Folha defendeu-se através do seu editor, Antônio José de Figueiredo Vasconcelos, do pedido, nas palavras do *Sete d'Abril*, do "pobre Agostinho". Na mesma seção, inclusive, o *Sete d'Abril* acusou o Governo de "perseguição" aos jornais da Oposição. Ver: *O Sete d'Abril*, nº 340. 23 de abril de 1836. Seção: Processo do Sete d'Abril.
[129] *O Sete d' Abril*, nº 430. 11 de março de 1837. Seção: Profecia.

> a Deus e conserva a harmonia da Sociedade entre os homens (...)[130]. – O Parahybuna, nº 73.

Na publicação de número 432[131], na seção *No Brasil, o que é Governo?*, o correspondente "G.L.B." colocava a questão de "difícil solução" sobre a qual admitia não saber como responder. Para o escritor, Deus cumpria um papel fundamental naquele momento catastrófico, pois era Ele quem estava livrando o país, mesmo que aquele estivesse "à borda do precipício". Questionando o que era o Governo "entre nós" e qual o papel do mesmo "até agora", seguia em seu escrito censurando a Regência, que não apresentava uma "coisa que ao menos pareça boa e útil". Além disso, lastimava o estado da Educação Pública, bem como o trato com a imprensa. Ressaltava a religiosidade do povo brasileiro e a Providência Divina, por ter livrado o país do "abismo, onde parece ter procurado arrojá-lo o Governo". Engrandecia a religiosidade do povo, que, apesar de tudo, "continuará sempre a ser religioso, a despeito dos esforços do seu cego Governo". Concluía o artigo com uma espécie de oração, lembrando que "Deus não dorme, porque Deus vela sobre os destinos do Império". Nesse sentido, citava um trecho que remete à Carta de São Clemente[132]: "eu vi o ímpio glorioso e tão elevado como os cedros do Líbano; passei, e já ele não existia".

De fato, a edição de número 432, do dia 18 de março de 1837, acabou sendo marcada por perseguição a Feijó. *O Sete d'Abril* não deu trégua. Na sarcástica seção *Empadinha Quentes*, apareceu a definição do que era Simão. Questionava a Folha: "O que é Simão? Chama-se Simão aquele que compra ou vende graças espirituais porque Simão, o Mayo, quis comprar os Apóstolos à graça do Espírito Santo. Assim, será Simão, por exemplo, aquele que receber Bispado em troco de uma pensão"[133]. Acreditamos que o Simão em questão é Feijó, aqui, comparado ao casal famoso Ananias e Safira. De acordo com a Bíblia, o casal teria vendido suas propriedades, entretanto, retendo parte do valor que seria levado aos apóstolos. Contudo, Simão Pedro recriminou a atitude de ambos, acusando-os de terem retido algo que era de Deus, ou seja, as ofertas (BÍBLIA SAGRADA, 2005, pp.1293-1294). Dito isso, levantamos duas possibilidades: a primeira, que o padre, em maio de 1836, durante a Assembleia Geral de 3 de maio, tentou "induzir o legislativo a consolidar o cisma que o

[130] *O Sete d'Abril*, nº 431. 15 de março de1837. Seção: Províncias de Minas.
[131] *O Sete d'Abril*, nº 432. 18 de março de 1837. Seção: No Brasil, o que é Governo?
[132] "(V)i o ímpio gabar-se orgulhoso como os cedros do Líbano; passei e ele não mais existia; então procurei seu lugar e não encontrei. Guarda a inocência e observa a justiça, pois se consagra a memória do homem que guarda a paz". Cabe salientar que a Carta teria sido escrita "por volta dos anos 95-96" D.C. Para José Joaquim Pereira Melo, a questão "central da mensagem pastoral de São Clemente girava em torno da importância do respeito à hierarquia da Igreja" (MELO, 2012, p. 181).
[133] *O Sete d'Abril, nº 432*. 18 de março de 1837. Seção: Empadinhas Quentes.

executivo não conseguiria, na fala do trono" (VIEIRA, 2010, p.207). Uma segunda possibilidade, embora mais remota, seria uma insatisfação de Vasconcelos com o Regente, por saber que não conseguiria Pasta no último Ministério da Regência Feijó, posteriormente, "formado em 16 de maio de 1837" (NETO, 2012, p.13).

2.1.6 O poder é sagrado, trono inviolável e o Papa é chefe

É bem verdade que a relação do *Sete d'Abril* com a Revolução de 1831 era mutante. Se num primeiro momento, como temos procurado demonstrar, a Folha era entusiasta da Revolução, em um segundo instante as críticas acerca daquela não paravam. O motivo? A Revolução teria levado o país à desordem, anarquia e contendas, inclusive, com Roma. Em uma publicação que saiu na Folha do dia 7 de abril de 1837, o periódico procurou evidenciar os motivos de suas censuras à referida Revolução. Tecendo críticas aos seus promotores, estes, um dos seus alvos preferidos, bem como aos rumos anárquicos que o país tomara pós Revolução, o jornal ressaltava o Trono Brasileiro como "Sagrado" e, por conta disso, "Inviolável". Compondo inúmeras condenações ao malfadado 7 de Abril, clamava aos brasileiros que "detestassem" a data, contudo, recordava, animado, que fora por causa daquela que o "milagre" de Dom Pedro II poderia acontecer e o "legítimo herdeiro do Senhor Dom Pedro I", enfim, assumiria o Trono. Cabe lembrar que Dom Pedro II seria aquele que salvaria o "Brasil", o "Trono", a "Dinastia" e a "Constituição". Destarte, elogiando o "Joás brasileiro" e clamando pela Maioridade, discorria,

> (...) Uma revolução iníqua esteve nesse dia a ponto de submergir o abismo da Anarquia do Povo mais dócil e mais digno de ser feliz: os promotores, manchando-se com a mais denegrida nódoa da ingratidão para com o Autor da Independência, com o Doador da Constituição, com o Primeiro Chefe da Dinastia Brasileira, com o Poder Inviolável e Sagrado (...) que seria do Brasil se a Providência Divina não operasse nesse momento uma de suas maiores maravilhas?! (...) Brasileiros, concidadãos, e amigos! Detestemos... não; deploremos o dia 7 de Abril... O dia que desconjuntou toda a Harmonia Social Brasileira! (...) Brasileiros, concidadãos e amigos! Saudemos o dia 7 de Abril; jubilemos pelo milagre que Deus do Brasil nesse dia celebre fizeram em prol da Terra da Santa Cruz!! (...) Deixou-nos o teu filho, o Joás brasileiro (...) Viva D. Pedro II, Legítimo Herdeiro do Senhor Dom Pedro I, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil!!! – Este grito atordoou os monstros... este gritou salvou o Brasil, salvou o Trono, salvou a Dinastia, salvou a Constituição!! Brasileiros, concidadãos e amigos! Saudemos o dia 7 de abril; exultemos no Senhor que ele nos salvou (...) Ah! Prouvera aos Céus que fosse ele, e já, o dia da Maioridade!!! (...) Ó Dia 7 de

> Abril!!! Ó Salvador da Monarquia Constitucional Brasileira! Possa a Providência Divina fazer um novo milagre em teu favor! (...)[134].

Outra forma de atacar o Governo, utilizada pelo *Sete d'Abril*, eram os *Hinos*. Estes, muitas vezes, eram redigidos em tom ácido e provocativo, mas também tinham o papel de louvar e engrandecer algum ato ou ator político do período. Além disso, os mesmos foram utilizados para comemoração de datas marcantes ou recriminar os rumos que a Nação vinha tomando. Nesse sentido, a Folha de 29 de abril de 1837 buscou criticar o Governo Feijó pela perseguição à imprensa, algo costumeiro no Governo do Padre[135] e recordar ao então Regente, que ele era "filho da Imprensa" e, por isso, devia gratidão àquela. Dessa forma, pedia ao padre que não fosse "matricida" da imprensa. Por fim, censurava a postura do "Novo Nero"[136], a saber, Feijó, pela perseguição sofrida,

> (...)
> Pai Diogo quer ver juntos
> Na cadeia os impressores
> Vejam como é volúvel
> Dantes eram os seus amores
> (...)
> Novo Nero que assassina
> Aquela que deu a vida,
> Sendo só da Imprensa filho,
> Dela quer ser matricida
> (...)
> Enquanto mamar queria
> Exauriu da Imprensa as tetas
> Hoje que a pança tem cheia,
> A persegue com vis tretas
> (...)[137].

Cabe salientar que a *Patuscada* acima foi oferecida não só ao Regente Diogo Antônio Feijó, mas também a Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja, então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, por causa do Decreto de 18 de março de 1837. O Decreto

---

[134] *O Sete d'Abril*, 438. 07 de abril de 1837. Seção: O Dia 7 de Abril.

[135] De acordo com Rodrigo Camargo de Godói, folhas como o *Sete d'Abril*, *Raio de Júpiter*, *Pão de Açúcar*, dentre outras, acusaram Diogo Antônio Feijó de crimes contra a imprensa. Em seu artigo, Godói destaca uma Correspondência de Francisco de Paula Brito, presente no *Jornal do Comércio* de 9 de abril de 1842, na qual Paula Brito sublinhava a perseguição sofrida nos tempos de Feijó, dizia Paula Brito: "no tempo de Feijó tive periódicos acusados no mesmo dia de publicação" (GODOI, 2012, pp. 1-2).

[136] Menção ao Imperador Romano, Nero, que esteve à frente do Império Romano entre os anos de 54 a 68, este, ano de sua morte. Nero, famoso por ter, supostamente, incendiado Roma, no ano de 64. Após o evento, que levou a morte, destruição de casas e famílias, Nero fez recair a culpa sobre o grupo chamado "cristão". Além disso, o mesmo Imperador mandou prender e matar centenas de "cristãos" (SILVA, 2001, pp. 31-33).

[137] *O Sete d'Abril*, n º 444. 29 de abril 1837. Seção: Patuscada.

colocava limites à imprensa, bem como punições a impressores, editores, autores, vendedores, distribuidores, enfim, todos aqueles que abusassem da liberdade de imprensa[138].

No dia 5 de maio de 1837[139] saiu, no *Correio Oficial*, um *Comunicado* no qual o correspondente "X" censurava o *Sete d'Abril*, acusando-o de "insultos", ousadias "anárquicas", de ser inimigo de "todas as Administrações" e, principalmente, por pedir a dispensa da idade de Dom Pedro II, para que este pudesse assumir o Império. Rebatendo qualquer ideia de maioridade, argumentava que não existia no mundo povo "que goze de maior liberdade" que os brasileiros e afirmava ter total confiança no Regente Diogo Antônio Feijó, considerado o "nome brasileiro", que estava vencendo "a tempestade em que muitos naufragaram". Destarte, lastimando toda e qualquer ideia de maioridade, exclamava: "um menino de 11 anos governando um Império Constitucional". Em resposta ao artigo, *O Sete d'Abril*, ou melhor, o escritor "Z" do periódico, reprovava o artigo publicado no *Correio*. Questionando a suposta tranquilidade em que o país vivia, bem como, sarcasticamente, atribuindo todas as mazelas do país ao "fatalismo", o correspondente[140] via a maioridade de Dom Pedro II como fundamental. Isso porque aquele era visto como "anelo de todas as Classes", alguém que viria tranquilizar, livrar o país dos "flagelos que a Providência lhe tem infligido como por castigo". Destaque-se o papel da Providência: estaria castigando o país e, todavia, traria "paz" e consolidaria "Altar e Trono" e, inclusive, a "união das Províncias". Enfim, era a Providência que punia e poderia prover o futuro no país.

Na publicação de número 450[141], o *Sete d'Abril* aproveitou da seção *Empadinhas Quentes* para demonstrar certa contradição do Governo. Rebateu um Ofício que pedia aos Eclesiásticos terem somente "o necessário", vivendo sem "luxo", pois, este último seria "pouco compatível com a modéstia do seu estado". Para o periódico, se fazia necessário que tal "modéstia" fosse cobrada de todos. Desse modo, interrogava: "a palavra estado (no Ofício) refere-se ao estado episcopal somente, ou ao estado Clerical?". E fechava a publicação impugnando "por que se não faz aplicação do princípio a todos os Clérigos"? No nosso entendimento, as questões estariam sendo usadas como forma de criticar o Governo Feijó, sobretudo por supostas predileções.

[138]Para conhecimento, ver: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/1824-1899/decreto-36922-18-marco-1837-562213-publicacaooriginal-86068-pe.html.
[139]*O Correio Oficial*, nº 97. 5 de maio de 1837. Seção: Artigos não Oficiais. Comunicado.
[140]*O Sete d'Abril*, º 449. 17 de maio de 1837. Seção: Comunicado. Ao Correio Oficial.
[141]*O Sete d'Abril*, nº 450. 20 de maio de 1837. Seção: Empadinhas Quentes.

O *Sete d'Abril*[142] utilizou-se da seção *Doutrinas Praticas do Dr. Fernandes Torres*, presente na edição número 86 do *Parahybuna*, na qual o periódico mineiro incomodava-se com a falta de respeito com as datas sagradas. Uma dessas seria a Quaresma. De acordo com o *Parahybuna,* a prudência e os vícios deveriam ser evitados em todo tempo, mas, sobretudo, durante aquele período. Portanto, lastimava as danças "exageradas" e a "gula" desenfreada, em um momento no qual os "sexos", infelizmente, ficavam "predispostos para preferir a dança à penitência". Assim, entendia que a ocasião deveria ir para além das festanças e ser "edificante" e sem exageros. Desse modo, aproveitando da ocasião, fazendo uso de fina ironia, o *Parahybuna* discorria sobre os bailes na Quaresma: "(...) são muito edificantes às famílias e de sumo interesse à Religião do Império: ambos os sexos ficam predispostos para preferir a dança à penitência, a gula ao jejum (...)".

Em 27 de maio de 1837[143], *O Sete d'Abril* emitiu um longo *Comunicado*, assinado apenas pelo codinome "***". Sobre a não nomeação do Bispo eleito do Rio de Janeiro. Argumentando que se "o Pontífice tinha "o direito de confirmar", aquele também teria "necessariamente o direito de recusar a confirmação", o correspondente pontuava que a indicação só poderia ser recusada em "justa causa". Nesse sentido, solicitava que se os impedimentos pontuados ao Bispo Eleito do Rio de Janeiro, "se são falsos, deve-se mostrar competentemente a falsidade". Lembrando a importância moral da religião, pois, "sem religião não há moral", expunha ser impossível uma sociedade viver sem religião, sobretudo "para a perfeição da educação e das leis". Além disso, lastimava o trato da Regência com a religião no que tangia à confirmação do Bispo e reclamava o "indiferentismo" do país no que diz respeito as questões religiosas. Tecendo que, ao contrário do tempo de D. João VI, onde este governava uma "Nação supersticiosa e fanática" e que "tinha portanto a necessidade de rebater as exageradas pretensões da Sé Romana", "***" entendia que, agora, os comandantes do Estado brasileiro se viam em "circunstâncias diametralmente opostas", haja vista que a necessidade mais elevada que aqueles deveriam tratar era de promoção da moral e o caminho para isso passava por "promover a Religião". Primando pelo respeito ao Papa, enaltecendo-o como "Chefe visível da Religião Cristã", entendia que qualquer ataque "que a ele são feitos vão necessariamente tocar na mesma Religião e pontuava como "absurda" uma nota emitida pelo Governo que afirmava "ERRA O SUMO PONTÍFICE". Além disso, advertia que caso houvesse destemperos com Roma "acarretaria danos". Cabe salientar que nessa mesma

[142]*O Sete d'Abril*, nº 451. 24 de maio de 1837. Seção: Doutrinas Praticas do Dr. Fernandes Torres.
[143]*O Sete d'Abril*, nº 452. 27 de maio 1837. Seção: Comunicado.

publicação, o *Sete d'Abril*, em nota, endossou que a Diocese de Mariana estava vacante, pois Feijó acabou não aceitando o cargo que a ele havia sido confiado.

O Sete d'Abril utilizou também do *Paquete do Norte*, número 5, para questionar os supostos "melhoramentos" que o país angariara com o 7 de abril. De acordo com o *Paquete*, após a Revolução nada mudou, pelo contrário, "paz", "segurança", "abundância" e "riqueza" do país agora estavam ameaçados. Visto como fruto da "inexperiência" política do país, o 7 de abril e os rumos provenientes daquele eram impugnados. Além disso, seria o próprio Governo que estaria privando os cidadãos dos seus direitos mais elementares. O periódico pernambucano recriminava o Governo pelo trato com a Imprensa, a Religião e com o Chefe visível da Igreja. O *Paquete* também solicitava a "regeneração" do país, algo que na visão da Folha só seria possível com a "Monarquia Constitucional". Destarte, a Legislatura de 1838 era vista como esperança, ou, nas palavras do mesmo, "um remédio a tantos males". O *Sete* afirmava, por meio do *Paquete*, que a sacralidade monárquica e a religião estavam postas em risco pelos "apregoadores de inovações". Associando fortemente os elementos políticos e religiosos.

> Sete anos já decorreram depois do memorável 7 de abril de 1831, e, durante um tão largo, tempo quais os melhoramentos que temos obtido? Onde os prometidos bens com que tanto nos fascinaram os apregoadores das inovações? Onde o remédio que viria sanar os abusos e males causados pelos Ministros do Senhor D. Pedro I? Onde a liberdade, a paz, a segurança, a abundância e a riqueza? Onde finalmente a habilidade governativa dos homens que tanta guerra fizeram à Administração do Senhor Dom Pedro I, e que tanto se nos inculcavam como únicos salvadores da Pátria? Que viu o Brasil depois desse dia tão preconizado por nossos Pais da Pátria? (...) essa revolução filha da nossa inexperiência e ignorância (...). É nesta Administração onde o Brasil mais tem sofrido, onde o Trono Constitucional do Senhor D. Pedro II vê-se continuamente abalado e a Sagrada pessoa do Monarca menosprezada (...) os mais sagrados direitos do cidadão, atropelados, a Religião vilipendiada, o Chefe da Igreja achincalhado, a Liberdade da Imprensa perseguida (...). Desgraçados Brasileiros, que sorte terrível vos aguarda a Ditadura do Padre!! (...). A maioridade de nosso Jovem Monarca é o ponto para onde atingem todos os corações verdadeiramente brasileiros: esse será o dia de nossa regeneração, será um dos maiores dias do Brasil, ele nos restituirá a Monarquia Constitucional, e com ela todos os bens e vantagens de que é susceptível o Brasil (...) o Brasil espera da nossa Assembleia de 1838 um remédio a tantos males (...)[144] – Paquete do Norte, nº 5.

De certo modo, resgatava-se todo um investimento na figura do monarca, sobretudo no sentido de sua sacralização, desde o Primeiro Reinado. Isso passou desde seu nome, afinal de

[144] *O Sete d'Abril*, nº 457. 14 de junho de 1837. Seção: Pernambuco.

contas, Pedro Alcântara foi uma espécie de homenagem ao santo padroeiro de mesmo nome. Além disso, seu próprio nascimento foi "apresentado à nação justificado pela ação de divina de místicos anjinhos". Some-se a isso que Dom Pedro I e sua esposa Dona Leopoldina muito "imploravam aos céus" para que daquela vez fossem agraciados com um homem, pois tinham quatro filhas moças. Corroborava ainda àquela sacralização, a Carta outorgada de 1824 que, em seu artigo 99, classificava o Imperador como "sagrado". Isso porque Dom Pedro II veio ao mundo "prematuro", o que fortaleceu a ideia de que o futuro monarca seria uma "espécie de mártir da nação". Cabe salientar que tal sofrimento pode ter sido agravado pela morte da mãe, afinal de contas, esta teria morrido de "tristeza" dados os desgostos pela vida dissoluta de Pedro I. O modo como Dom Pedro II era pintado, reforçava aquela sacralidade. Lilia Schwarcz (1998) pontua que, geralmente, Dom Pedro II era caracterizado tranquilo. Por fim, mas não menos importante, estavam presentes as características físicas de Pedro Alcântara. Nesse sentido, o tom de pele branco, olhos claros, cabelo liso e queixo longo o diferenciavam do restante das pessoas, o que remetia às características de um "monarca europeu sacralizado". A autora enaltece ainda que o ritual de sacralização e coroamento, ocorrido em 1841, foi um "espetáculo jamais visto" e fundia tanto interesses das elites políticas, como possuía um lado "sagrado e encantado" (pp.62-117).

O *Sete d'Abril*, na publicação seguinte, retomou a coluna do *Paquete*, na qual este defendia a figura do Papa como central à Igreja, por ser "Chefe visível" da instituição, "Vigário de Cristo" na Terra e "Pai dos brasileiros". Os interesses de Gregório XVI estariam por cima de todos os outros, inclusive da Regência Feijó. Nesse sentido, o *Paquete* censurava o Governo por estar "separando-se" de Roma e caminhando em direção da "luteranização do Brasil", pois recorria aos Morávios, erroneamente chamados de Protestantes - cabe salientar que o grupo de Morávios surgiu na região da Morávia, na Europa Central, no século XIV , ou seja, anterior à Reforma. Podemos afirmar que *Sete d'Abril* pouco se importava com a classificação teológica e doutrinal dos Protestantes. O que se tornava significativo era apontar os "erros" e desvios de seus adversários políticos (SCHALKWIJK, 2000, pp. 1-7) - para a educação de "nossos cablocos". Assim, em 17 de junho de 1837, o *Sete d'Abril* apelava à seção *Pernambuco,* presente no *Paquete,* na qual o periódico reafirmava os valores do Catolicismo, suas doutrinas e crenças, bem como ressaltava a total dependência do país ao Papa. Cabe salientar que o assunto da Confirmação para o Bispado do Rio de Janeiro fora mencionado, bem como a "falta de respeito" por parte dos Luteranos para com a virgindade de Maria, Mãe de Jesus. Buscando combater as "heresias da Seita de Lutero", dizia o *Paquete* de número 5, de 15 de abril de 1837,

> (...) O Sumo Pontífice, o Chefe visível da Igreja Católica, o Vigário de Jesus Cristo, tem sido insultado pela Administração atual; palavras menos respeitosas tem sido empregadas nas Notas que se tem dirigido ao Pai espiritual dos Brasileiros, porque o Sumo Pontífice justamente não tem querido expedir as Bulas de Confirmação para o Bispo eleito do Rio de Janeiro (...) foram os Brasileiros proibidos de recorrer ao Sumo Pontífice (...) destarte, separou o Governo do Exm. Sr. Padre Feijó o Brasil da Comunhão Cristã (...) ímpios, facção malvada, facção herética, facção demagógica que apavoraste e defendeste tanta impiedade, o Brasil zomba e despreza os atos ímpios de um Governo que parece querer luterizar os Brasileiros, serão sempre Católicos Apostólicos Romanos e obedientíssimos ao Santo Papa de Roma (...).E o que são Morávios? São Frades da Seita de Lutero, que creem, sustentam e ensinam que Maria Santíssima Nossa Senhor não ficou virgem depois do parto, que a Missa é obra do demônio, e outras heresias como estas. Eis os Frades que o Governo quer para civilizar os nossos caboclos! (...)[145].

Outro periódico ao qual o *Sete d'Abril* recorreu foi o jornal da Corte do Rio *O Consequente*. Este trouxe na sua edição de 7 de abril de 1837 a seção *Pernambuco*. Nesta, ressaltava que o "princípio da Monarquia" estava, cada vez mais, "adquirindo maior força" entre os brasileiros. Para o periódico, o país encontrava-se "mais Monárquico", inclusive, do que era "no tempo de D. Pedro I". Apesar de lamentar a existência de "liberais hipócritas", acreditava que a Monarquia Constitucional iria triunfar. No que toca à religião, o *Consequente* via-se entristecido por aquela se encontrar em baixa, sobretudo pelos homens de Feijó, atribuindo a eles tal fato e mesmo os identificando como "Morávios", de modo que a Folha pedia: "(...) façam-no muito embora os da sua seita, que nós não cessaremos de pedir a Deus para que haja de remediar nossos males e de nos livrar, quanto antes, dessa praga de Moravitas"[146].

Sob a sugestiva seção *Retirada do Sr. Feijó*[147], colocava-se em dúvida se aquele continuaria ou não no cargo de Regente. Discorrendo que por toda Corte, corria notícia da ida de Feijó para São Paulo, o *Sete d'Abril* agradecia e demandava ao mesmo "Deus, Nosso Senhor o leve salvamento". Clamando que o sucessor do Padre fosse alguém "mais afeiçoado ao *Sete d'Abril*", o periódico pontuava que não teria "muitas saudades do Sr. Feijó", clamava que o novo Regente prezasse pela organização do Parlamento, acabasse com a Revolta no Rio Grande do Sul e incorporasse Presidentes de Províncias "constitucionais, honrados, ativos, ilustres e leais". Além disso, solicitava liberdade de Imprensa, "eleições livres julgadas pelas

[145] *O Sete d'Abril*, n º 458. 17 de junho 1837. Seção: Províncias do Norte.
[146] *O Sete d'Abril*, n° 460. 28 de junho de 1837. Seção: Pernambuco.
[147] *O Sete d'Abril*, nº 480. 02 de setembro de 1837. Seção: Retirada do Sr. Feijó

respectivas Câmaras Legislativas", Juízes perpétuos, leis em prol do Exército, Marinha e Meio Circulante. Terminava a publicação refazendo votos aos céus pelo "salvamento" e saúde do mesmo.

Cabe salientar que, de acordo com Magda Ricci (2001, p140), Feijó teria confidenciado a amigos que deixaria a Regência por "sentir-se doente", atribuindo seu cansaço à dificuldade que encontrava em governar, sobretudo por causa da oposição ferrenha que sofria e pelo "silêncio" de seus aliados na Câmara. De fato, o padre veio a renunciar em 19 de setembro de 1837. Em seu lugar, assumiria Pedro de Araújo Lima, ainda que de forma interina, o Governo do Brasil. Araújo Lima, em poucas palavras, era um "ex-caramuru convertido ao Regresso", que contaria em seu Gabinete com nomes como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Rodrigues Torres, Paulino Soares de Souza, e Euzébio de Queiroz, dentre outros (BASILE, 2009, pp. 90-94). De acordo com Marco Morel (2003, pp.29-31), o Gabinete de Araújo Lima tinha em sua agenda um projeto regressista, centralizador e conservador, que daria mais poder a proprietários de terras e escravos.

Como dissemos, umas das opções do *Sete d'Abril* para atacar o Regente Diogo Antônio Feijó era o uso de *Profecias* e/ou *Salmos* que pudessem colocar em dúvida o caráter daquele ou deixar claras quais as posições da Folha em relação ao presente e futuro da Nação. Em um *Salmo* do dia 7 de outubro de 1837, na publicação de número 490, dava-se "vivas" a Dom Pedro II, admitindo ser este o "defensor perpétuo do Brasil". Também eram enaltecidas as esperanças na Assembleia Legislativa, na Constituição e no Ato Adicional. Outrora tão criticados, viam-se agora prestigiados. Além disso, nas entrelinhas, deixava-se exposto um dos motivos da escolha de D. Pedro II frente a Feijó: o trato com a imprensa. Para o jornal, com a vinda daquele ao trono Brasileiro e, consequentemente, a saída do padre, a liberdade de Imprensa teria novamente espaço e, enfim, seria restaurada,

> Viva O SENHOR DOM PEDRO II, Imperador Constitucional Defensor Perpétuo do Brasil (que há-de tomar as rédeas do Governo)!! Viva a Assembleia Geral Legislativa! Viva a Constituição Política do Império e o Ato Adicional! Viva o Regente Interino! Viva o Ministério Parlamentar! Viva a Liberdade da Imprensa! Viva! Viva!! Viva!!![148]

A Folha terminava o ano expondo ainda mais a insatisfação com Feijó. Prova disso fora da edição 498, publicada em 8 de novembro de 1837. Na referida, evidenciava-se que a tensão com Feijó estava diretamente ligada à perseguição que este tivera com a imprensa.

[148] *O Sete d'Abril*, n° 490. 07 de outubro de 1837. Seção: Salmo.

Uma dessas formas, utilizadas pelo padre para calar aquela, seria o Decreto de 18 de março, entendido como "parto de uma Administração delirante". Além disso, o descontentamento também acontecia pelo modo como este tratara as revoltas ocorridas no país, sobretudo, como veremos no próximo capítulo, a Farroupilha. Nesse sentido, enfatizando apoio à atual administração, ou seja, de Araújo Lima, o periódico congratulava-se com o Governo, pois a Imprensa não seria mais "hostilizada". Destarte, em uma espécie de síntese contra Feijó dizia,

> Um dos principais meios por que parece que o Governo do Sr. Feijó (de vergonhosa memória e cuja extensão de males não é ainda possível calcular) pretendia chegar a seus fins, era o silêncio da Imprensa periódica da Oposição (...) daí essas reiteradas perseguições a periódicos dessa Cidade e esses Decretos de 18 de março, parto da imaginação de uma Administração delirantes (...). A atual Administração, sucedendo a do Sr. Feijó, promete trilhar caminho diverso; ela declara aceitar todas as condições do Sistema Representativo: a Imprensa pois não só não será hostilizada (...)[149].

2.1.7 Conclusão do capítulo

Procuramos demonstrar neste capítulo, que se afirmou, por parte do *Sete d'Abril*, a mudança de Liberal para Regressista. Nesse sentido, a Folha, antes entusiasta da Revolução de 7 de abril, agora demonstrava-se contrária aos excessos daquela, inclusive, censurando o exagero de Reformas. Além disso, o periódico teceu inúmeras críticas ao antigo afeto Diogo Antônio Feijó. O padre, que no início era enaltecido, agora era lastimado pelo abuso de autoridade, sobretudo, com relação à imprensa. Outro ponto a destacar é que o jornal continuou recriminando Republicanismo, entendido como algo que poderia levar o país à anarquia. Tais inflexões foram acompanhadas, não fortuitamente, do aumento do interesse pela temática religiosa. Com relação à sua fase liberal, ou mesmo de seus primeiros deslocamentos regressistas, destacam-se a defesa do celibato, o ataque aos catequistas Morávios, a afirmação do poder papal e a sacralidade do imperador.

Notamos também que o uso da Religião foi feito, em parte, mirando o Governo de Feijó, a propósito de sua condição clerical. Vieram *Profecias*, *Salmos*, *Hinos* para censurar aquele Governo e apontar alguns descasos. A insatisfação com o *status quo* foi tanta que o *Sete d'Abril* fez uso do *Dicionário de Algibeira* para censurar legisladores e clérigos. Seções sugestivas foram mencionadas, tais como *Dias Santos*, usada para criticar os Legisladores brasileiros, e a *Clérigos-Padres*, empregada para aludir à "hipocrisia" e "fanatismo" do clero

[149] *O Sete d'Abril*, n°498, 08 de novembro de 1837. Seção: Comunicados.

local. Cabe destacar que a vida dúbia dos padres gerou tanto incômodo que a Folha trouxe, inclusive, *Cartas Familiares*, aparentemente trocadas entre duas primas, correspondências, aliás, provavelmente inventadas.

Percebemos no uso intenso da religião, o vezo da valorização do Poder Espiritual frente ao Temporal, enaltecendo-se a Religião, entendida como fundamental para que os homens pudessem alcançar uma moral mais elevada. Daí o profuso uso de trechos e personagens bíblicos, que, aliás, ganharam maior notoriedade na Folha. Personagens bíblicos como Joás, Davi, Isaiás e Pôncio Pilatos mereceram destaque especial, sobretudo como meio para atacar os adversários políticos, como Feijó, também adjetivado de Pilatos.

CAPÍTULO 3

O Sete no poder: Religião! Religião!

Os anos de 1838 e 1839 marcaram os dois últimos de publicação do *Sete d'Abril*. Período que também corresponde à elevação a ministro de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que orientava politicamente o periódico. Vasconcelos tornou-se ministro da Justiça e do Império em 19 de setembro de 1837 e se demitiu, por divergências políticas, em 16 de abril de 1839. Não por mera coincidência, o *Sete d'Abril* já havia encerrado sua publicação em 20 de março, em função, provavelmente, da prevista escassez de meios para a sua continuidade[150]. Nestes dois anos, o *Sete* continuou a defesa do Regresso e da ofensiva conservadora num contexto vitorioso, do ascenso de Araújo Lima ao poder como regente interino, desde setembro de 1837, após renúncia de Diogo Feijó à sua confirmação pela eleição, em abril de 1838. Contexto no qual se confirmava o crescimento conservador no Parlamento e as condições para as reformas naquele sentido. O apoio a Araújo Lima, a reinterpretação do Ato Adicional e as reformas no aparato judiciário e policial estavam na ordem do dia.

Quanto ao Ato Adicional, O *Sete se* utilizou da seção *Recopilação* para reproduzir um artigo do *Cronista*, de 13 de setembro. *O Cronista* mostrava posição paradoxal com relação ao Ato Adicional. Isso porque, por um lado, se reconhecia que o maior mérito do Ato fora preservar o elemento Monárquico, o mesmo acabou por "enfraquecer" a Constituição Nacional, sobretudo pela grande autonomia dada às Províncias. O periódico também censurou a Câmara dos Deputados, pois, na visão do jornal, aquela só pensava em interesses pessoais. Além disso, ressaltava a importância da pressão nacional e da imprensa para que a interpretação do Ato Adicional fosse dada da melhor forma possível. Desse modo, salientando a significância da questão e estranhando o silêncio por parte da imprensa, sobretudo da *Aurora*, no que toca à interpretação daquele, discorreu:

> Ninguém há aí verdadeiramente interessado na Prosperidade do País que deixe de reconhecer os serviços importantes que uma interpretação conscienciosa e ilustrada do Ato Adicional deve prestar à manutenção da integridade do Império (...). Enquanto que na Tribuna as ventilam as mais importantes questões sobre a interpretação do Ato Adicional, não pouco reparo há causado o silêncio da Imprensa. Até o redator da Aurora, tão zelador da lei de 12 de agosto[151], que julgou ser "interpretação" sinônimo de reforma e nos taxou de concorrermos para a destruição dessa lei

[150] *O Sete d'Abril*, nº 718. 20 de março de 1838. Seção:
[151] O Ato Adicional de 1834. Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM16.htm

> constitucional, tem estado mudo e quieto (...)[152] – Cronista, de 13 de setembro.

Vigiam, então, o apoio ao Governo de Araújo Lima; Monarquia Constitucional; luta contra o Republicanismo; elogios ao Gabinete de 19 de setembro, principalmente, pelo trato daquele com a imprensa; defesa da Soberania Nacional. Criticar-se-á o Republicanismo; o Provincialismo, tudo isso visando a defesa do Trono de Dom Pedro II. A Folha fará uso, como nunca antes, de assuntos de cunho comerciais. Serão cada vez mais comuns colunas acerca de praça comercial, embarque e desembargue de produtos, vendas de itens dos mais variados tipos etc. Todos esses temas sustentados de forma Conservadora, pelo chamado "justo meio".

O ano de 1838 começará com o *Sete* apresentando o porquê de sua mudança com relação à interpretação do Ato Adicional, demonstrando o papel que a oposição teria durante o ano e críticas a Feijó, chamado na edição 520 de "Lutero"[153]. A Folha censurará uma possível volta do Padre à Regência, o que implicará na defesa para que o Regente fosse, de forma definitiva, Pedro de Araújo Lima. A religião perderá espaço, pois assuntos como praça comercial, eleição para Regente, questões referentes às Revoltas e motins ocorridos, defesa da Monarquia Constitucional, bem como do Trono de Dom Pedro II e o papel da imprensa, dentre outros, substituíram as páginas do periódico.

Todavia, a religião perderá espaço, mas de forma alguma deixará de aparecer no *Sete d'Abril*. A religiosidade será mencionada como forma de evitar os vícios, manter a moral, pedir melhorias dos templos, bem como dos sacerdotes, enfim, da estrutura então vigente. A catequização dos indígenas brasileiros será defendida como meio de educá-los e inseri-los na sociedade. Dessa forma, a Companhia de Jesus receberá elogios pelo trabalho com os indígenas e o legado deixado. Ainda sobre o culto religioso, lamentará a falta de decoro no ambiente e verá o Cristianismo como elemento fundamental para a Restauração do país. Outra questão interessante será que o *Sete d'Abril* implicará cada vez mais com os Protestantes, sobretudo os Metodistas, por estes estarem distribuindo "Bíblias falsas" e espalhando mentiras sobre a fé Católica.

O *Sete d'Abril* dera início ao ano de 1838 demarcando sobre quais seriam suas bandeiras. Em forma de *Aviso*, que percorreu boa parte das suas publicações e apontou quais os espaços que percorreria dali em diante. Percebe-se que a defesa do "Trono de Abril", da paz interna e da Monarquia Constitucional continuavam. Além dessas, o periódico deixava claro que assuntos de cunho comercial e literários teriam cada vez mais espaço. A respeito do

[152] *O Sete d'Abril*, nº 609. 17 de setembro de 1838. Seção: Recopilação.
[153] *O Sete d'Abril*, nº 520. 27 de janeiro de 1838. Seção: Recopilação. Negociações com a Santa Sé.

formato, este aumentou em "latitude", implicando em mais colunas, em fonte menor. Em suma, o jornal prometia para 1838,

> (...) guerra aos inimigos de nossa paz interna e do Trono de Abril, trajem eles a cor que trajarem; paz aos amigos da Liberdade e da Monarquia Constitucional. Somente, como o periódico vem a ter mais latitude, também as matérias serão mais variadas e o preço da subscrição será por isso de 2/500 réis por trimestre. *O Sete d'Abril* não se negará a inserir em suas colunas quaisquer anúncios, comerciais ou literários, que tenham um fim útil e vantajoso para o país (...)[154].

Ainda sobre o formato do *Sete d'Abril*, e aqui pegando a primeira publicação de 1838 como exemplo, continuava o uso da linguagem bíblica para ressaltar bandeiras e, por conseguinte, seus adversários. A Folha trará a seção *Profecia* em boa parte de seus números. Na dita, criticar-se-á o "partido que adotou Feijó", uma suposta aversão do ex-regente a respeito da Religião Católica Romana. Além disso, lutava-se pela "Independência", "Constituição", "integridade do Império", enfim, *versus* os "inimigos do Império" e a "restauração de Feijó". Ainda no mencionado exemplar, demonstrava preocupação com as províncias do Rio Grande do Sul, Pará e Bahia, pelas revoltas ocorridas nestas e utilizava-se da seção intitulada *Praça Comercial,* que acompanharia o periódico durante os dois últimos anos de publicação. Na referida, encontravam-se notícias referentes a câmbios nacionais e internacionais; rendimentos da Alfândega no Rio de Janeiro etc[155].

Em seus dois últimos anos, o *Sete d'Abril* viveu algumas transformações. A partir de abril de 1838 começou a ser publicado três vezes por semanas, nas segundas, quartas e sextas. Além disso, como já foi dito, a Folha aumentou em "latitude" e diminuiu a fonte, ou seja, aumentou substancialmente seu formato, chegando a ter quatro colunas por página. Em seu último ano, 1839, o *Sete d'Abril* passou a ser publicado diariamente, exceções feitas aos domingos e dias Santos. Além disso, a Tipografia do *Sete d'Abril* mudou de local, deixando a Rua Detrás do Hospício, passando para a Rua da Candelária, isso, na visão de Luaia Rodrigues (2016a, p.123), representou uma mudança significativa, pois o "espaço (da região da Candelária era) geograficamente mais valorizado e menos periférico".

Outra questão importante é que nos últimos dois anos de publicação do *Sete d'Abril*, houve um aumento considerável no número de recopilações, textos trazidos de outras Folhas. Ganharam espaço, dentro do *Sete d'Abril*, Folhas como *Diário do Rio de Janeiro,*

[154] *O Sete d'Abril*, nº 514. 03 de janeiro de 1838. Seção: Aviso.
[155] *O Sete d'Abril*, nº 514. 03 de janeiro de 1838. Seção: Aviso.

Despertador, *Cronista*, inclusive, o Nova Iorquino *Christian Advocate*. Todas essas Folhas marcaram substancialmente os anos de 1838 e 1839, no *Sete d'Abril*. Todavia, quando o assunto era religião, a Folha mais mencionada foi o *Carapuceiro*, de Lopes da Gama. A Folha que pautava-se em assuntos de cunho moral (FELDMAN, 2008, p. 367), sem dúvida a mais usada nas recopilações feitas pelo *Sete d'Abril* nos anos derradeiros.

Um artigo que representa um marco da virada conservadora do *Sete d'Abril* foi o denominado *Classe Conservadora*[156], presente na edição de 19 de novembro de 1838, exatamente um ano e dois meses após o Gabinete de 19 de setembro entrar no Governo. No referido, a Folha fez questão de dizer que havia "em todos os Países e Nações uma classe, a que só pode chamar "Classe Conservadora". Esta se pautaria por homens que teriam como interesses elementares a "estabilidade" e a "ordem". Aquela era formada por "capitalistas", "negociantes", "homens industriosos", enfim, por homens que "nas mudanças repentinas têm tudo a perder a nada a ganhar". Não querendo nem a "inércia", nem o "desordenado progresso", os senhores daquela Classe seriam fundamentais, haja vista que a eles deveria "ser confiada a direção do Estado". A Classe, que "não se move por indivíduos, não tem representantes, representa-se a si mesma, move-se em massa", movimentos estes "certos" e "determinados", calculados mesmo quando pouco notados, ainda que em "silêncio", porém, "marcha". Ela funcionava com equilíbrio entre a "inércia absoluta" e o "absoluto progresso". O periódico condenava a lentidão como o Brasil caminhou até 1808, todavia, desde então, o país passou a andar mais rápido, ou nas palavras da Folha, dali até "1821 marchamos mais rapidamente", uma marcha que levou o país ao "adiantamento", graças a quem? À Classe do "progresso na ordem", ou seja, à Classe Conservadora. Todavia, passada equilibrada, na ordem, no progresso correto, acabou sofrendo acelerações demasiadas entre os anos de 1821 e 1822. Foram nesses anos que apareceram indivíduos que "nos quiseram fazer dar saltos, para os quais não bastavam nossas forças". Contudo, o que fez a Classe? O jornal responde: "trabalhou, porque não podia deixar de trabalhar, mas trabalhou no silêncio". Assim, incapaz de sofrer abalos de "força externa", prosseguiu com seus "capitais e as suas luzes". O artigo continua e chega a um ponto substancial, sobretudo, para o recorte temporal que estamos usando, pois aborda a data de 7 de abril 1831. O dia paradoxal, pois, se de um lado foi resultado de um "progresso absoluto", por outro, para aqueles que "pediram esse dia, era levar o Brasil a um estado de absoluto aperfeiçoamento". Todavia, a Folha recordava que a Classe não acreditava, de forma alguma, que "o movimento de 7 de abril tivesse por fim apenas a

[156] O artigo *Classe Conservadora* é atribuído ao deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos (SILVA, 2017, pp. 115-118).

abdicação". Continuando, o artigo adverte que ninguém da Classe Conservadora, *a priori*, votou em Holanda Cavalcanti para a eleição Regencial, contudo, se algum "desta Classe votou nele, foi para não votar no ex-Regente". Por fim, enaltecendo a Classe dos homens industriosos, o artigo fechava ressaltando que os Conservadores apareciam agora, representados pelo Gabinete de 19 de setembro[157], em um tempo em que os "negócios tomaram uma marcha regular". A "profissão de fé" da Classe foi o "progresso ordenado"[158].

A polêmica sobre o artigo *Classe Conservadora* continuaria no decorrer do ano de 1838. Menções àquele foram feitas, como por exemplo, na seção *Política fina da Aurora*, presente na edição de número 639, na qual o correspondente teria atribuído a feitura do supracitado artigo ao "atual Ministério"[159]. Como de praxe, o *Sete d'Abril* esquivou-se e protegeu o Ministério de então. Contudo, na publicação 644[160], a Folha respondeu à *Aurora* argumentando que ao contrário do que esta última pensava, a Classe Conservadora não tinha a ver com Revolução e/ou Regresso, e mais do que isso, procurou indicar, na edição 645[161], que o *Aurora* equivocava-se. Primeiro, por "vê regresso por toda a parte", segundo, por afirmar que a "Classe Conservadora quisesse se opor à Independência". Lamentou, então, o *Sete d'Abril*:

> O Aurora colocou-se em uma bem triste posição, quando quis achar provas de regresso em um artigo, que escrevemos com a epígrafe acima: O Aurora, que vê regresso por toda a parte, que é perseguido por ele como por um espectro aterrador, pretendeu mostrar – que dizer que o Governo das Sociedades pertence naturalmente a Classe capitalista, industriosa, e culta delas, isto é, à aquela, que segue o progresso na ordem, e a ordem no progresso, é uma máxima reatora, capaz de nos levar os tempos de D. João VI (...). Nunca dissemos que a classe conservadora se quisesse opor à Independência; pelo contrário dissemos que a Independência fora obra desta classe (...)[162].

Assim, do ponto de vista político, o *Sete d'Abril* procurava ainda fomentar, esclarecer melhor as ideias presentes no supracitado artigo, bem como elaborar de forma mais fina os projetos para o país. Todavia, embora o momento fosse de relativa dúvida para a Folha, algumas certezas existiam. Uma delas é que não conviria, pelo menos naquele momento, o modelo Republicano. Utilizou-se de um artigo, presente no *Investigador Constitucional*

---

[157]O Gabinete de 19 de setembro de 1837 teve como ministro do Império e da Justiça o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos, orientador do *Sete d'Abril*.
[158] *O Sete d'Abril*, nº 636. 19 de novembro de 1838. Seção: O Sete d'Abril: A Classe Conservadora.
[159] Ver: *O Sete d'Abril*, nº 639. 26 de novembro de 1838. Seção: Política fina da Aurora.
[160]*O Sete d'Abril*, nº 644. 07 de dezembro de 1838. Seção: Classe Conservadora.
[161]*O Sete d'Abril*, nº 645. 10 dezembro de 1838. Seção: O Sete d'Abril. A Classe Conservadora.
[162]*O Sete d'Abril*, nº 645. 10 dezembro de 1838. Seção: O Sete d'Abril. A Classe Conservadora.

número 202, no qual o *Investigador* endossava que a separação das províncias era a "mais desastrosa que a união de todas sob a forma de república"[163]. Outra bandeira clara para o *Sete d'Abril* era a esperança no 2 de dezembro, data que marcava o aniversário de Dom Pedro II. O anseio para que o menino assumisse logo o trono era tão evidente que a Folha pedia para "o Sol girar com quintuplicada celeridade"[164]. A data marcava o "dia da Esperança, o Dia da Honra, que há de terminar a Noite da incerteza"[165]. Destarte, em forma de Soneto ao "Muito alto e Poderoso Senhor D. Pedro II", o periódico parabenizava, saudando,

> Salve Formoso Dia Brasileiro,
> Dois de Dezembro, Dia fulgurante!
> Entre os Fastos da Pátria o mais brilhante!
> Centro da Paz e da União luzeiro.
>
> Tu que o Mundo hoje aclaras, Sol fagueiro,
> Um dia volverás mais radiante
> Humilhar-se do Sul ante o Cruzeiro.
>
> Corre ao templo Brasil, Hinos entoa
> Ao Rei dos Reis, que deste Império novo
> De Pedro na cabeça pós a Coroa.
>
> A Amo do Eterno incensa, ó Povo!
> Qu'Ele do Céu teus votos abençoou
> Velando em Pedro dos Heróis Renovo[166].

Cabe salientar que a utilização de hinos, sobretudo em festas, datas importantes e periódicos continuava significativa. Por terem, geralmente, palavras acessíveis, eles acabam sendo de fácil memorização e, por conseguinte, rapidamente reproduzidos. Lembrando que as festas durante a Regência possuíam muito mais um grau político do que comemorativo ou mesmo contemplativo (FERNANDES, 2013, p. 96).

O Sete d'Abril continuava sua marcha em prol do Regresso, enaltecendo o Gabinete instalado, pois, ao contrário do Governo Feijó, que reprimia a imprensa oposicionistas, inclusive com "quebramento de tipografia", Araújo Lima "deixou plena, ilimitada (a) liberdade de imprensa". Contudo, apesar de entender que era melhor a atitude do Governo Araújo Lima, o periódico reconhecia que "nenhum país do Mundo e o Brasil menos do que qualquer outro" encontrava-se "em estado de gozar de plena e inteira liberdade de Imprensa".

---

[163] *O Sete d'Abril*, nº 641. 30 de novembro de 1838. Seção: Monarquismo da Crônica Maranhense.
[164] *O Sete d'Abril*, nº 642. 02 de dezembro de 1838. Seção: Rio de Janeiro. O Dia 2 de dezembro.
[165] *O Sete d'Abril*, nº642. 02 de dezembro de 1838.Seção: Rio de Janeiro. O Dia 2 de dezembro.
[166] *O Sete d'Abril*, nº 642. 02 de dezembro de 1838. Seção: Senhor D. Pedro II, no Aniversário de Seu Venturoso Natalício.

Sobre o papel e relevância do periodismo, a Folha também recordava que as publicações exerciam "influência quotidiana" na vida das pessoas, principalmente acerca da "moral dos partidos" e "sobre a moralidade pública". Por tudo isso, podemos dizer que, de certo modo, reconhecia o papel pedagógico que aqueles exerciam. De uma forma um tanto quanto paradoxal, o *Sete* pedia ao Governo que combinasse, equilibrasse, "deixando toda inteira a liberdade da Imprensa", no entanto, que reprimisse os "abusos" da mesma[167].

Na edição seguinte, continuando o artigo acima, o *Carapuceiro* falou da importância da "obrigação moral" aos cidadãos. Além disso, pediu aos Legisladores que se atentassem para seus deveres, e que esses deveres partissem da Religião, pois, no entender do periódico, "toda a Legislação, que não parte das noções da Religião, é uma Legislação absurda, vacilante, precária, infrutífera". Destarte, procurava combater um dos grandes males da sociedade, a saber: a incredulidade.

> O Legislador deve atender constantemente ao sagrado princípio do dever; porque em última análise toda a Legislação, que não parte das noções da Religião, é uma Legislação absurda, vacilante, precária, infrutífera (...). Antigamente havia a crença Religiosa, e à sombra desta florescia a Santidade Moral; mas hoje a incredulidade tem ganhado imenso terreno, e ninguém quer crer, senão naquilo que lhe dá prazer (...) - Carapuceiro[168].

O grau pedagógico também foi indicado na seção seguinte, sob o título de *Comunicado*. Nesta, um suposto correspondente, identificando-se apenas com o pseudônimo M*** da C***, fez uma espécie de revisão das folhas mais "significativas" do momento. Aproveitou-se para comentar acerca do papel do periodismo da época, bem como enaltecer uns, e criticar outros. Desse modo, passando a limpo alguns jornais da Corte, ressaltava que o *Cronista* possuía um "estilo correto", mesmo com alguns "erros", aquele era considerado um "atleta da ordem". Sobre o *Sete d'Abril*, entendia que a Folha, como um todo, se resumia ao seguinte pensamento: "sejamos unidos, para sermos fortes". Outra marca seria o fato de apresentar notícias de "todas as províncias", algo que "de vez em quando algum outro jornal faz", todavia, "muito imperfeitamente", sobretudo se comparados ao *Sete*. Concluía dizendo que passaria por "diante da imoralidade do *Correio Oficial*". Se esses, de alguma forma, eram apreciados, outros eram censurados. Lastimou os "órgãos da anarquia", tais como: *O Parlamentar*, o *Cidadão*, a *Aurora* e o *Filho*, todos considerados da "tribo republiqueira". Seguiu a publicação lamentando o fato de haver no Brasil "apenas algumas Sociedades

[167] *O Sete d'Abril*, nº 648. 17 de dezembro de 1838. Seção: A Imprensa.
[168] *O Sete d'Abril*, nº 705. 04 de março de 1839. Seção: Interior. A doutrina do Interesse.

Científicas" e apresentou as dificuldades encontradas pela Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. O jornal dessa Sociedade foi admoestado por "macaquear os franceses", além disso, apresentava questões "inadequadas ao nosso solo", contudo, tinha "prestado relevantes serviços à Indústria". Outro jornal rapidamente mencionado foi o da Sociedade de Medicina. Sobre este, apenas disse que apesar de alguns "defeitos", parecia "preencher o fim da sua publicação". Continuou comentando o jornalismo "eminentemente comercial" do *Jornal do Comércio*. Ressaltando o lucro que a Folha dava aos seus proprietários, criticou o mesmo por obrar só de "especulação" e ser "defensor da França". Acerca do *Despertador*, este era considerado um jornal que "foi instaurado para contrabalancear a influência do *Jornal do Comércio*". Desse modo, o *Despertador* era censurado por apresentar somente "especulação estrangeira, e mesquinha". Por fim, o assinante apenas endossou que o *Diário do Rio* era acolhido por seu "relevante merecimento" e o seu "patriotismo". Contudo, o ponto mais significativo da publicação foi o reconhecimento, por parte do correspondente, ao caráter didático, pedagógico, enfim, educativo das Folhas, ao dizer que o "jornalismo é um veículo por onde deflui a Civilização para as massas". M*** C***[169].

A Folha prosseguiu no mês de dezembro, anunciando como seria seu formato e comunicando que seria publicado diariamente, a "exceção dos Domingos e Dias Santos de Guarda". Evitando fazer "estrondosas promessas" e dizendo que se esforçaria ao máximo para que o "interesse público" fosse sempre propagado, ressaltava que lutaria para "defender a Constituição Política do Brasil, os Direitos do Imperador D. Pedro II e a Integridade do Império", todas essas bandeiras, é claro, aos moldes conservadores. Pontuava também que lutaria pelos interesses das "Classes" Comercial, Agrícola e Industrial, fossem elas das Províncias ou da Capital. Além disso, justificava o preço por causa do "crescimento das despesas com a sua diária publicação", elevando-o para 3000 rs. por trimestre[170].

A Folha iniciaria o ano de 1839, seu ano derradeiro, dizendo que queria felicitar a Nação brasileira com o "gozo de dias mais tranquilos e venturosos". Contudo, essa "esperança", vinda com o Governo de Araújo Lima, não estava "por inteiro" concretizada. Embora o periódico reconhecesse que o país gozava de "maiores vantagens" que em tempos passados, uma dessas vantagens era com relação ao Pará, pois, se no início de 1838 a "rebelião se mantinha", agora, após um ano, reinava ali a "paz". Além disso, afirmava-se que Províncias como Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte alegravam-se agora "em sossego, dos benefícios que a Constituição lhes garante". Contudo, ainda que tenha

[169] *O Sete d'Abril*, nº 648. 17 de dezembro de 1838. Seção: Comunicados. Jornalismo.
[170] *O Sete d'Abril*, nº 650. 21 de dezembro de 1838. Seção: Ao Público.

reconhecido as melhoras, sobretudo, após a saída do Governo Feijó, aguardava "maiores vantagens no princípio do corrente ano". Para isso, fazia-se necessária a interpretação do Ato Adicional, a união das Províncias, leis "repressivas" à imprensa e o fim da "guerra civil" que assolava o país.

Como dissemos, o conservadorismo será cada vez mais evidente nas páginas do *Sete d'Abril*, sobretudo em seu último ano. Aquele seria necessário para evitar extremos. Com tal fito, o periódico trouxe do *Carapuceiro*, de 15 de setembro de 1838, a seção *Província de Pernambuco*. Nesta, criticava-se todo e qualquer tipo de "extremo". De acordo com o periódico, o Brasil parecia ser um "país clássico dos extremos", seja por "loucos" que queriam instituir a República ou por outros que almejavam ver o país voltar ao "miserável regime de uma Monarquia Absoluta". Censurando aqueles que levantavam "desconfiança" sobre o *status quo* do país, o *Carapuceiro* se dizia "amigo do Trono" e magoado, pois haviam outros que estavam "conspirando com os próprios republiqueiros". Destarte, criticou os republiqueiros pelo bramido de "raiva" que tiveram com a Abdicação. Lamentando a pouca idade do "Imperador Menino", continuou sua publicação recriminando republiqueiros, absolutistas e clamando contra a "ambição, o egoísmo, a venalidade" e, principalmente, contra a "irreligião", categoricamente chamada de "fonte de todos os vícios". Seguia suas ponderações pedindo educação à mocidade brasileira, "educação principalissimamente Religiosa". Ainda do ponto de vista educativo, endossava para que fossem retirados das escolas "certos destruidores de toda moral, de toda a ordem". Concluía, afirmando amante da Monarquia Constitucional, todavia, "devidamente temperada", ou seja, sem os extremos Republicanos ou Absolutistas[171].

O receio do *Sete d'Abril* era que o Brasil passasse para um estado de anarquia tal qual vivido em tempos passados, sobretudo em 1837 e 1838. Para a Folha, o momento de caos dava-se pelo "extremismo" e "ameaçava" as instituições nacionais. Além disso, outro medo era que os problemas de Províncias como a Bahia, Rio Grande do Sul e Pará pudessem espalhar-se por todo Império e, consequentemente, trazer a "intriga, a vingança, a impunidade" novamente para o país[172].

Do ponto de vista político, o *Sete d'Abril* fez uso, mais uma vez, do *Carapuceiro*, na seção *Remessa para o Aurora Torres Homem*, na qual a Folha discorria sobre a importância em submeter-se a superiores, considerado o primeiro "fundamento da harmonia social". Condenando os que relacionavam liberdade com insubordinação ou anarquia, o jornal

[171] *O Sete d'Abril*, nº 672. 23 de janeiro 1839. Seção: Província de Pernambuco. A Monarquia Absoluta.
[172] *O Sete d'Abril*, nº 675. 26 de janeiro 1839. Seção: O ano de 1838.

continuava falando da necessidade de obediência do filho ao pai, da mulher ao marido, do soldado ao capitão, do cidadão comum ao magistrado, e de todos aqueles "a Lei". Outra questão substancial era de "cumprimento das obrigações", que deveria ser de forma temperada, ou seja, "nem com demasiada diligência, nem também preguiçosa". Para o periódico, as coisas deveriam caminhar em ordem, argumentava: "O que sucede em uma família onde governa o pai, governa a mãe, governa os filhos, governam as filhas? Anda tudo em desordem". A afirmativa era importante, pois acreditava-se que isso também acontecia no país "onde todos pretendem dirigir". Argumentando que "nem tudo é para todo, nem todos são para tudo", lastimava qualquer tipo de inovação ou de agitação, inclusive acerca de "objetos da Religião". O que se percebe é uma tentativa de equilíbrio por parte do *Carapuceiro*, sem "regresso", mas também sem progresso em demasiada. Enfim, em prol de um progresso "gradual, e conseguintemente vagaroso". Esse ponto, em nosso entendimento, é chave, pois é justamente esse o progresso pregado pelo *Sete d'Abril*, sem grandes saltos, contudo, sem ficar estacionário[173].

O Carapuceiro prosseguiu questionando quais os melhoramentos de costumes o Brasil tivera depois da "emancipação política". Afirmando que os mesmos só pioraram com o tempo, a Folha pernambucana lamentava o aumento dos crimes, da impunidade e a venalidade da Justiça. Interrogava: "onde está essa melhoria, filha do derramamento das luzes?". Denunciando que nunca a palavra Liberalismo foi tão proferida, contudo, "nunca se viu também tanto crime e tanta impunidade", questionava quais "luzes" o país possuía. Sem saber se o mal advinha por causa do "excessivo salto" dado pelo país, já que este passou rapidamente de um Sistema Colonial aos "mais requisitados apuros do Sistema Representativo", o periódico fazia uma ressalva: "não infra alguém, que sou da opinião do regresso, isto é; que desejo volvamos ao *regimen* absoluto: não". Assim, seguia advogando em prol das Reformas, contudo, sem "o perigoso passo de tornar atrás". Argumentando que os males do país provinham da falta de civilização, o *Carapuceiro* questionava, inclusive, alguns que se metiam a serem Padres,

> (...) e se algum tem absoluta negação para os estudos, então não há outro remédio, vá o bom do jumentinho ser Padre; por que dará bons burros ao dízimo, e entre nós tem-se assentado, que Padre deve ser tão somente o sujeito, que não prestar para mais nada: daqui a praga de Bacharéis superlativamente ignorantes, daqui o nosso Clero pela mor parte tão estúpido e miserável. Ah. Quantos há por aí condecorados com o Pergaminho Acadêmico, quantos exercendo o Ministério Sacerdotal, que sendo Doutores

[173] *O Sete d'Abril*, nº 686. 09 de fevereiro de 1839. Seção: Remessa para o Aurora Torres Homem.

> palhaços e ridículos Padrecas, seriam por ventura muito bons ourives, pedreiros, sapateiros, carpinas, etc. no que se fariam mui úteis a si, às suas famílias, e ao Público (...). – Carapuceiro[174].

3.1 Feijó em *mea culpa*

Outra questão interessante fora trazida pelo *Sete d'Abril* nas edições de número 603 e 604. Nestas, vinham à tona uma espécie de "*mea culpa*" de Feijó, originalmente publicada no *Observador Paulistano*[175]. O ex-Regente pedia desculpas por, supostamente, ter se pronunciado mal na Câmara dos Deputados ou através de escritos, acerca da "Disciplina Eclesiástica". Embora argumentasse que havia agido sempre de boa fé e sem intenção de "escandalizar pessoa alguma", clamava perdão por tudo que "pudesse direta ou indiretamente ofender a disciplina Eclesiástica". Pontuando que o discurso de agora era feito de forma "espontânea, filha unicamente do receio de haver errado", embora quisesse acertar, o Padre terminava reafirmando que não aceitou a nomeação ao Bispado de Mariana e implorava perdão, "se algum escândalo" havia causado. Rapidamente, em nota, abaixo da publicação, o *Sete d'Abril* comentava, entusiasmado por Feijó "ter deparado com o verdadeiro caminho da Salvação".

O *Sete d'Abril* apresentou também as repercussões vindas de outras Folhas sobre a retratação de Feijó. Na seção intitulada *Interior*, trouxe a repercussão daquele no *Eco da Religião e do Império*. O *Eco*, na sua edição de 28 de setembro, sentenciou que estava, em um primeiro momento, ou seja, quando o padre era Regente, "em discordância das opiniões do Sr. Feijó", sobretudo, com relação à ortodoxia da Igreja. Não sabendo declarar se a retratação de Feijó, feita agora, fora "sincera ou não", disse que só "Deus e o coração de S. Exc." podiam "avaliar". Discorrendo que não se "podia defender" os descasos do Governo Feijó, o periódico manifestou "surpresa" pela sua "nomeação ao Episcopado". Já para a *Phenix*, de 17 outubro, Feijó pareceu "penetrado de um verdadeiro arrependimento de suas culpas contra a Igreja, a quem infielmente havia desamparado". A folha aproveitou o ensejo para condenar os "partidos", "amigos" e "paixões" do ex-Regente. Acreditando na retratação de Feijó, disse que aquele achava-se, então, "inteiramente casado com a Igreja" brasileira. A *Phenix*, aliás, disse ter visto um Feijó "contrito" durante a festa celebrada na Igreja de Santa Teresa, onde pregou "com verdadeiro espírito evangélico". Além disso, na vila de Itú, o padre

[174] *O Sete d'Abril*, nº 703. 01 de março de 1839. Seção: Interior. O que falta ao Brasil.
[175] *O Sete d'Abril*, nº 603. 03 de setembro de 1838. Seção: Retratação.

teria desempenhado com afinco os trabalhos durante a Semana Santa, e "o mesmo fez na Freguesia de Pirapora, e em outras diversas freguesias". Desse modo, o jornal, terminava com uma espécie de oração, pedindo, "Meu Deus, conservai sempre no grêmio da Igreja o vosso servo; que uma alma que estava perdida se salve com o dom de Vossa Infinita Misericórdia. Fazei que ele viva o resto de seus dias na mesma vida de beato, em que principiou na Vila de Itú"[176].

3.1.1 O vadiismo dos padres

O *Sete d'Abril* procurou incorporar comunicados e discursos que tratavam da questão da Remoção dos Párocos. Nesse sentido, a Folha trouxe a edição 138 do *Parahybuna*, na qual este colocava em pauta uma discussão acerca de uma possível "anulação" da lei provincial sobre a Remoção dos Párocos. O problema, para o periódico, estava em a Assembleia Provincial querer legitimar-se a respeito da "disciplina geral da Igreja Brasileira", um entrave, pois poderia gerar divisões internas. Outra tensão que vinha à tona dava-se por causa dos privilégios que os mineiros queriam no que tocava às remoções. De acordo com o jornal, em "todas as demais Províncias do Império" aqueles eram "colados" e, por isso, "inamovíveis", todavia, parecia que os mineiros advogavam por regalias, no que dizia respeito às remoções. Desse modo, prezando pela integridade do Império, falava o *Parahybuna*:

> Pode-se dizer que está hoje na ordem do dia a resolução da Assembleia Geral que anulou a lei provincial sobre a remoção dos Párocos (...). O que vai de necessidade, destemperos e de absurdos! Exorbitou o Poder Legislativo Geral invadindo os direitos provinciais. E como? Disputou-se por ventura ao Governo Provincial a atribuição extraordinária de apresentar os Párocos, como, se diz, lhe permite o Ato Adicional, por isso que faz os Párocos empregado provinciais? Não! Pois então em que invadiu? Em não consentir que a Assembleia Provincial se arrogue o direito de legitimar sobre objetos gerais, sobre a disciplina geral da Igreja Brasileira, que, pela Misericórdia Divina ainda é uma e a mesma em todo Brasil, e não – Igreja Mineira, Igreja Fluminense, Igreja Paulistana, etc. com seus ritos diferentes? Em verdade, seria curioso ver que em todas as Províncias do Império são os Párocos colados e inamovíveis, e na de Minas só são colados de meia cara e amovíveis *ad nutam*! Ora, se são amovíveis, para que é esse aparato de Constituição Canônica? Deve-se concluir que é tudo ilusão e comédia! Diz-se que os direitos do Padroado foram transferidos aos Presidentes das Províncias: mas resta provar como e por quem (...). Responsabilizar a Assembleia Geral e o Governo que sancionou o Ato anulatório! Estranho modo de delirar! Acreditamos que esta tirada não passa de uma dessas

[176] *O Sete d'Abril*, nº 629. 02 de novembro de 1838. Seção: Interior.

> facécias com que os gênios joviais e patuscos procuram divertir a companhia, e por conseqüência nos abstemos de fazer sobre ela menor reflexão[177].

Sobre a remoção de párocos, *O Sete d'Abril* utilizou-se, mais uma vez, do mineiro *Parahybuna*. De acordo com este, o mal da Lei estava em delegar aos Presidentes das Províncias, direito de "suspender e remover" os Párocos quando aqueles julgassem necessário. Assim, o periódico via com maus olhos assuntos de cunho Espiritual ficarem subjugados às vontades de Presidentes "leigos". Destarte, censurando nomes como Marinho, Antão, Alcibíades, Fernandes Torres, Mentira e, principalmente, Mané-Pança, leia-se Manoel Inácio, este, Presidente da Assembleia, o jornal demonstrava total insatisfação com este último, não só por ter colocado em pauta a discussão "a Resolução da Assembleia Geral que anulou a lei sobre a remoção dos Párocos", como também por ter expulsado o Vigário de São João del-Rei, Luiz José Dias Custódio[178]. Desse modo, a Folha lamentava, citando o coirmão barbacenense:

> Seria incrível, se não fosse tão público o atrevimento com que os sicofantas da Assembleia Provincial puseram em discussão a Resolução da Assembleia Geral que anulou a lei sobre remoção dos Párocos (...). Contudo, não nos espantariam os disparates de um Marinho (...) o que nos espanta, o que nos maravilha é o servilismo do Sr. Manoel Inácio, Presidente da Assembleia, que consentiu que se discutisse um projeto tão insolente (...). – O Parahybuna, nº 154[179].

Dissemos, no início deste trabalho, que um dos pontos que chamou a atenção da Folha foi o modo como párocos e paróquias se encontravam, algumas, inclusive, sem padres que regessem. Afirmamos também que a religiosidade pensada pelo periódico estaria ligada à moral. Todavia, essas "máximas" não estavam sendo respeitadas, mais que isso, o próprio culto religioso era palco de inúmeras situações nas quais a falta de decoro e de respeito ao ambiente religioso vinham sendo quebrados. Na seção que apresentamos abaixo, o *Sete d'Abril* trouxe o discurso com que o Presidente da Província do Maranhão, o Sr. Vicente Thomas Pires Figueiredo Camargo, abriu a Assembleia Provincial, em 3 de maio de 1838. Dentre outros assuntos, falou da Instrução Pública, bem como da Polícia, Administração e, aquilo que nos interessa mais de perto, o Culto Religioso. O Presidente insistiu na necessidade

[177] *O Sete d'Abril*, nº 536. 22 de março de 1838. Seção: Interior. Comunicado.
[178] Luiz José Dias Custódio foi padre em São João del-Rei, tido como caramuru, foi redator do *Amigo da Verdade* e da *Ordem*.
[179] *O Sete d'Abril*, nº 549. 23 de abril de 1838. Seção: O servilismo do Mané-Pança.

de Párocos "instruídos", exigiu "decência" nos Cultos e templos que verdadeiramente "edificassem" os fiéis. Além disso, viu como "urgentíssima" a divisão da Paróquia de Santa Helena, "estabelecendo-se a sede de uma nova Freguesia na povoação do Pinheiro", bem como uma "nova Paróquia no Distrito de Santa Anna do Buriti". E discorreu sobre necessidade de ser criar uma outra Paróquia em S. Bernardo e do aumento da Igreja de Nossa Senhora da Conceição. Chamou atenção ao pontuar que das 36 Paróquias, estavam vagas 2 e outras "19 administradas por Vigários Encomendados". Para o Presidente, esse estado de viuvez das Igrejas era, na verdade, devido à falta de Sacerdotes idôneos. Assim, pedia a criação de um Seminário Episcopal "destinado a povoar o Santuário deserto". Tudo isso era importante, pois, entendia que

> (...) a base Moral Pública, de tranquilidade e civilização dos Povos, finalmente, da felicidade dos Estados, cumpre não só promover a propagação e sustentação dos princípios que formam a sua sublime doutrina, como também prover, se não ao esplendor, pelo menos a decência do Culto Divino. Obtém-se o primeiro destes dois fins por meio de Párocos instruídos e virtuosos; o segundo, ministrando-se, para celebração dos Mistérios Sagrados, Templos que edifiquem os fiéis (...)[180].

Na edição de número 655, de 3 de janeiro de 1839, *O Sete d'Abril* incorporou, na seção *Província de Mato Grosso*, parte do discurso com que o Presidente da Província, o Sr. José Antônio Pimenta Bueno, se dirigiu à Assembleia Legislativa, na sessão de 1º de março de 1839, dentre diversos temas, tais como "Administração da Justiça", "Força Pública", "Obras Públicas", discorreu a respeito do Culto Público. Sobre este, Bueno pediu que as Igrejas fossem colocadas em "estado decente", lamentou o estado de "quase todas as Igrejas", mencionando, inclusive, que "parte da Matriz da Chapada veio a terra". O Presidente também lastimou a falta de Sacerdotes em quatro Igrejas[181].

O Sete d'Abril também aproveitou da linguagem bíblica-religiosa para admoestar o vadiismo de alguns frades e padres. Destarte, utilizou de uma seção presente no *Carapuceiro*. Naquela, explicando que o vadiismo seria o "vício de ser vadio"[182], o jornal pernambucano

[180]*O Sete d'Abril*, nº 598. 22 de agosto de 1838. Seção: Interior. É interessante observar que em dezembro de 1838 estouraria a Balaiada no Maranhão, e que as tensões já se faziam sentir em meados daquele ano (SANTOS, 1983).
[181]*O Sete d'Abril*, nº 655. 03 de janeiro de 1839. Seção: Província de Mato Grosso.
[182]Pegando o exemplo de Padre Pina, somente para ter uma ilustração do desleixo de alguns párocos, sobretudo na primeira metade do XIX, aquele Padre fora acusado, em Itu, de quebra de sigilo no confessionário, roubo de alfaias e rosários, de não ter zelo pela obra de Deus, inclusive, deixando fiéis morrerem sem sacramentos e confissões. Somavam-se àquelas duas questões rotineiras em Itu: a primeira era que os Padres tinham fama de mal pagadores. Além da existência de inúmeros casos de concubinatos. Porém, o concubinato era apenas mais um "crime" de uma Itu tomada pelo ódio, dissensões, fofocas e intrigas (RICCI, 2001, pp. 222-237).

apontava que o trabalho fora algo instituído por Deus desde o Éden. Recordando as palavras do Criador "comerás o teu pão com o suor do teu rosto". Esse castigo foi imposto por Deus logo após a "culpa original". Dessa forma, discorria acerca da necessidade do trabalho, lembrando, inclusive, que os animais trabalhavam, censurava o "vício dominante do nosso Brasil", a saber: o vadiismo. O *Carapuceiro* também lamentou que o vadiismo tivesse chegado à classe de padres e frades, pontuando que havia muitos que só celebravam a missa "por causa da esmola" e que levavam "todo santo dia em completo ócio", inclusive, não se prestando aos estudos. Concluía,

> Existe e é de todos conhecido o vocábulo vadio; logo vadiismo será a qualidade, o vício de ser vadio. "Comeras o teu pão com o suor do teu rosto" foi preceito imposto pelo Criador (...) mas, o vadiismo diz o contrário "Comerá, e passarás regaladamente à custo do suor alheio (...) Entre nós o vadiismo, estende-se até a classe dos padres e frade. Sim, há muitos destes que celebram a sua Missa (por causa da esmola) levam todo o santo dia em completo ócio (...). – Carapuceiro[183].

3.1.2 A religião e a ordem social

Do ponto de vista religioso, percebemos também, no *Sete d'Abril*, a ampliação das discussões sobre esse campo. A Folha agora ia para além dos ataques pessoais ao Padre Feijó. Ganharam cada vez mais força no *Sete d'Abril*, assuntos de cunhos teológicos, discussões sobre se o casamento seria uma questão civil ou sacramental, embates acerca da ação do Espírito Santo no tocante à interpretação do texto bíblico etc. Além disso, aumentaram as denúncias do *Sete d'Abril* contra os livros irreligiosos, "falsas doutrinas", padres despreparados, fiéis dispersos e a precariedade das Igrejas brasileiras. Percebemos também que a Religião agora era entendida como uma Filosofia de categoria superior, quando comparada à "Filosofia dos homens", por ser aquela, uma espécie de "Filosofia completa", inclusive, necessária para frear os impulsos humanos, pois, como vimos, o *Sete d'Abril* agora passava a ver a falta de Religião como "fonte de todos os vícios".

Com relação à Religião, O *Sete* a via como uma espécie de agente regulador, pois, seria através da "égide da Religião" que os costumes do país seriam reformados, isto é, melhorados[184], o que se pode associar à crítica ao excesso de "Filosofismo" existente. Recopilou do *Carapuceiro*, uma seção na qual eram censurados os "livros morais e

[183] *O Sete d'Abril*, nº 693. 18 de janeiro de 1839. Seção: Vadiismo.
[184] *O Sete d'Abril*, nº 654. 02 de janeiro de1839. Seção: *O Sete d'Abril* em 1839.

irreligiosos", bem como o Filosofismo. Tal excesso vinha da Revolução francesa e era lastimado por, assim como a Revolução, corroer a religião e trazer falsos ensinamentos, "irreligião", enfim, "imoralidade por meio de livros". Reprovam-se autores e atores da Revolução, que através dos seus livros "ímpios e imorais" corrompiam a religião e a juventude. Para o periódico pernambucano, o combate aos "Filosofantes" tornava-se necessário, pois estes viviam "empenhados na diabólica obra da corrupção geral". Assim, a Folha lamentava o "fermento da incredulidade" advindo daqueles e pela Revolução Francesa, bem como a "ferocidade" desta última. Além disso, o *Carapuceiro* aproveitava a coluna para criticar aqueles que querem "regenerar tudo", ou seja, voltar a um *status quo* passado e superado. Dessa forma, entendendo o Governo como um "Pai" que deve proteger a mocidade dos infortúnios, o periódico se articulava a favor da "subordinação", "ordem" e "princípios".

> Por isso a Santa Igreja, nossa caridosa Mãe, sempre solícita no bem de seus filhos, proibiu-lhes a pestífera leitura de certos livros, permitindo-a tão somente a homens já feitos, e versados da Teologia Polêmica, a fim de combaterem, e destruírem essas doutrinas infernais (...)[185].

O Sete d'Abril também copiou do *Carapuceiro* o artigo *Doutrina do Interesse*. Neste, a Folha pernambucana argumentava que embora Zeno, Epicuro, Platão, Aristóteles, Cícero, Sêneca, Marco Aurélio e Arriano fossem "grandes homens", eram limitados. Isso porque somente Jesus Cristo "veio trazer ao Mundo as verdadeiras luzes", mais que isso, Cristo buscou transformar o mundo. Dessa forma, lembrava o jornal, que "o Universo que caia em dissolução ia ser regenerado pela doce, pura e Santa Moral do Cristianismo". Assim, entendendo a Religião como "um dos mais fortes elementos da sociabilidade", solicitava que fosse ensinada nas escolas uma "moral pura" e nutrido o "sentimento do amor Divino", ou seja, moral e religião, mais uma vez, caminhando de mãos dadas. Esse seria o ideal[186].

O *Sete* continuará privilegiando recopilações religiosas, sobretudo as advindas do *Carapuceiro*. Nesse sentido, o *Sete* trouxe a seção *Industrialismo*, presente no jornal pernambucano. Nela, falava-se da importância de saber dosar entre a vida física, os prazeres físicos e a moral religiosa e pedia-se para que o industrialismo fosse usado como meio "e não como fim último dos destinos humanos". Lembrando que a vida do homem não se pautava somente na terra, e que aquele possuía alma "que não morre", acrescentava-se que o homem era acima de tudo um "ente moral, digno de prêmio, ou de castigo". Dessa forma, pontuava

[185] *O Sete d'Abril*, nº 676. 28 de janeiro de 1839. Seção: Interior. Os livros Irreligiosos e Imorais.
[186] *O Sete d'Abril*, nº 704. 02 de março de 1839. Seção: Interior. A doutrina do Interesse.

que a vida deveria ser vivida de forma cuidadosa, por conseguinte, com "moral". Censurando aqueles que entendiam que moral se pautava única e exclusivamente "a dor e prazer" momentâneos, ressaltava a magnificência das "ideias espiritualistas" e censurava aqueles que queriam "materializar tudo". Cabe salientar que o equilíbrio, para o *Carapuceiro*, deveria acontecer, inclusive, no dar esmolas, em fazer boas ações. Nessa toada, advogava que a caridade deveria ser prudente, para que não se "alimente e acoroçoe a preguiça dos pobres e mendigos". Sobre a religião, entendia que aquela contribuía para que os homens chegassem as "luzes" e ao "progresso",

> A Religião Católica não é inimiga das Luzes. O Evangelho é tão eminentemente progressista, que fácil me fora demonstrar, que a ele se devem todos quantos melhoramentos tem experimentado, e vão experimentando as Sociedades Humanas (...). Não reprovo, torno a repetir, antes muito aprecio a Indústria (...) o que desejo é, que nos não limitamos nos gozos físicos; que não ponhamos todos os nossos desvelos única e exclusivamente na aquisição de bens e prazer desse mundo (...) em suma, quisera, que a Indústria se promovesse juntamente com a Moral (...)[187].

Danilo José Zioni Ferretti (2011, p.p.67-86), a propósito de intelectuais românticos brasileiros do início do século XIX, observa que a ideia de "religião-moral" teve origem nos "grupos liberais", sobretudo liberais moderados como Araújo Porto Alegre, Francisco Salles de Homem, Evaristo da Veiga, Padre Francisco de Monte Alverne e Gonçalves Magalhães, tendo como pano de fundo o anseio de regulação e preservação da sociedade da guerra civil. Assim, o Catolicismo era substancial no sentido de moralizar a população.

O Sete d'Abril utilizou-se da seção *Regresso*, presente no inúmeras vezes mencionado *Carapuceiro* que, aliás, continuará tomando as páginas periódico, como veremos adiante. Preocupado em pontuar o que entendia por Regresso, os caminhos a serem seguidos ou deixados, o *Carapuceiro* questionava qual seria o "ponto de partida", ou seja, para qual tempo o Brasil deveria regressar, ou "regredir", apontando que desde a "espantosa aparição do Cristianismo" o homem tinha experimentado progresso "na estrada da Civilização", "fruto (vinha) da Luz Evangélica". Todavia, não era àquele caminho aonde os que apregoavam o Regresso queriam chegar, ou melhor, voltar. Pelo contrário, compreendia que para os Regressistas, o ponto de partida era o tempo em que o Brasil era ainda colônia de Portugal. Chamava de "maníacos" aqueles que queriam o Brasil sob o jugo de Portugal. Para o *Carapuceiro*, o caminho a seguir deveria ser o da Monarquia Constitucional Representativa e,

[187] *O Sete d'Abril*, nº 688. 12 de fevereiro de 1839. Seção: Industrialismo.

de forma alguma, o Absolutismo de outros tempos. Dessa forma, entendia que o Absolutismo teve como ponto fundamental o "despótico" governo Pombal, sobretudo porque foi naquele Governo que a "Religião começou a sofrer desapiedados golpes". Assim, reconhecendo a "necessidade de revestir o Trono de todos os prestígios de que o há desnudado", afirmava a Monarquia Constitucional Representativa como necessária e concluía dizendo: a "Religião Católica Apostólica Romana e Imperador são meus ídolos, de cujo Culto Político não me apartarei um passo"[188].

Cabe dizer que essa compreensão da religião como fonte de moral e a moral como condição da ordem da sociedade surgiu no início do século XIX, na Europa. O chamado "neocatolicismo" tinha como característica justificar a fé católica "aos olhos de um público moderno separado da Igreja". Valores aparentemente laicos como "liberdade", "progresso", "emancipação dos deserdados", tornam-se importantes na busca de conciliar os valores do século (BÉNICHOU, 2001, pp. 67-68). Influenciados pela Igreja, antigo mundo monárquico e Humanismo, os neocatólicos buscavam renovar literatura, arte, poesia, pois entendiam que "excluir o belo da religião seria atentar contra a unidade de Deus". Além disso, acreditavam em um porvir de santificação e plenitude, em cujo papel do poeta seria fundamental (pp. 163-175).

Podemos dizer que François-René de Chateaubriand foi um dos pilares desse pensamento neocatólico, pois buscou, através de uma "teologia do progresso", apontar que a igreja deveria adaptar-se "ao presente". Desse modo, eram vistas como verdades que compunham "a base do edifício social", a filosofia, a política e a religião (pp. 103-105). Lembrando que o Cristianismo era compreendido por Chateaubriand como "a apreciação mais filosófica e mais radical de Deus e da criação", sobretudo por conter em si "as três grandes leis do universo", a saber: a lei divina, a lei moral e a lei política, entendendo que "a lei divina, unidade de Deus em três unidades essenciais, a lei moral, caridade; a lei política, quer dizer, a liberdade, a igualdade e a fraternidade". Destacamos que em Chateaubriand a liberdade ocupa um lugar de primazia e é vista como "direito dos povos" (pp.106-109).

Em publicação intitulada *Os filósofos e Jesus*, o *Sete d'Abril* recopilava do *Eco da Religião e do Império*, de 11 de maio de 1838, uma comparação entre os atos de Jesus em prol do Universo e os escritos de alguns filósofos. Embora reconhecesse o trabalho de autores como Sêneca, Fénelon, Confúcio, Sócrates, *O Eco* dizia que todos aqueles reunidos eram muito "mediano comparando-se com as ações d'Aquele que fez muito mais do que ilustrar os

[188] *O Sete d'Abril*, nº 602. 31 de agosto de 1838. Seção: Regresso.

homens", haja vista que o Messias também teria feito os homens "santos". Desse modo, entendia que a vida de Jesus vinha carregada de mais do que teoria, pois distinguia-se por uma "beneficência onipotente". Destarte, mais que reformar os "costumes" e "moral", Jesus foi sublime, pois estava carregado de "bondade" e "Providência" de Deus. Nesse sentido, a Folha ressaltava os feitos de Jesus,

> (...) abre os túmulos e ressuscita os mortos; caminha, e o toque do seu vestido cura os enfermos, abraça de todo o coração o discípulo que o traiu, dirige-se ao suplício, e este suplício não tem só por objeto a felicidade de uma geração, ele é dedicado ao futuro e ao passado (...). qual fruto podemos colher da meditação destas maravilhas? O aperfeiçoamento das virtudes, a conformidade nos infortúnios. As máximas dos Filósofos nos tornam mais sábios; os conselhos do Evangelho nos tornam justos. - Eco da Religião e do Império de 11 de maio[189].

Na mesma edição o *Sete d'Abril* inseriu um *Comunicado*[190], presente no *Eco da Religião*. Ali, o correspondente intitulado OM.–M, comentou um artigo de Laurentie presente na edição 56 do *Eco*. Apesar de qualificar Laurentie como "respeitável" e alguém que possuía "retidão de raciocínio", criticava, citando Lamennais, que dizia que "Jesus morreu na Cruz para nós sermos republicanos". Comentando a publicação, o correspondente OM.–M. demonstrou-se indignado com tal e questionava se era este Lamennais que "outrora (fora) apologista da Igreja Católica, de quem é Sacerdote?". Rebatendo Lamennais, o correspondente do *Eco* lembrava que "a liberdade pela qual N. S. Jesus Cristo morreu, é a Liberdade evangélica", e a doutrina de Lamennais ia contra a vontade de Jesus. Ainda de acordo com o Correspondente, a liberdade pregada pelo filósofo era a "dos partidos, dos ambiciosos", ou seja, "a liberdade da concupiscência e do orgulho", enfim, a "liberdade da desordem e da anarquia". Para combater o "republicanismo" do sacerdote, o correspondente evocou o texto bíblico de Romanos 5, no verso 12, no qual Paulo disse que "assim como por um homem entrou o pecado no Mundo e pelo pecado a morte, assim passou a morte a todos os homens por um homem, no qual todos pecaram". O correspondente indagou, então, ao filósofo querendo saber como conciliar o "dogma do pecado original com a idéia de que N. S. Jesus Cristo proclamou o Liberalismo na Cruz?". Outro questionamento aludia à ocasião em que Deus convocou Moisés para libertar o povo da escravidão do Egito. O Correspondente pontuou que Deus não disse: "Moisés proclamai a Liberdade, a Confederação das tribos", pelo contrário, Deus disse que seria "Rei dos Judeus". Por tudo que foi dito aqui, percebemos

[189] *O Sete d'Abril*, nº 609. 17 de setembro de 1838. Seção: Os Filósofos e Jesus.
[190] *O Sete d'Abril*, nº 609. 17 de setembro de 1838. Seção: Comunicado.

que o Comunicado apresentado no *Sete d'Abril* possui tom pedagógico e doutrinal, ao ensinar que o caminho a ser seguido era a Monarquia Constitucional Representativa, e doutrinal, por indicar que o Republicanismo não condizia nem com o Evangelho, nem com a Bíblia Hebraica.

Vimos acima uma clara oposição ao cristianismo de Lamennais. Em primeiro momento notamos elogios à figura de Lamennais por ter sido "outrora apologista da Igreja Católica", contudo, aquele acabou se perdendo com o tempo e se rendido ao "republicanismo". De fato, inicialmente Lamennais colocou sua "exaltação e seu estilo" a favor do catolicismo ultramontano, conforme indica Michel Winock (2006). Contudo, apesar de carregar o catolicismo e monarquismo dentro de si, o frade acabou não sendo um "cego servidor do regime de Restauração" (pp. 176-177). Assim, fez coro contra a "política de educação herdada do Império"; teceu comentários contra os colégios Louis-le-Grand e Henri IV; escreveu de forma incendiária, inclusive, acabou sendo julgado[191] por, supostamente, atacar os "direitos do rei e incitação à desobediência a uma lei do Estado". Contudo, foi apenas com a publicação de "Progressos da revolução e da guerra contra a Igreja" que Lamennais rompeu com antigo regime, certamente, por fazer votos "contra a idolatria monárquica do Antigo Regime, contra a Carta e contra o galicanismo". Cabe salientar que naqueles escritos advogou a favor da "liberdade de imprensa" e manifestou "simpatia pelo liberalismo". Para Winock (2006), o que tivemos antes da Revolução de 1830 foi um Lamennais fazendo coro em prol do poder espiritual frente ao temporal; fiel ao papado; mas "rebelde perante o rei e o episcopado francês". Contudo, o autor indica que foi a partir das tensões na Bélgica, onde os partidos liberais e católicos se uniram contra Guilherme I, rei dos países baixos, afim de "defender a liberdade de imprensa, a liberdade de culto e a liberdade de ensino", que Lamennais "firma-se na convicção de que o cristianismo, para ser revigorado, deve(ria) escolher a liberdade". Destarte, o abade "torna(-se) cristão o liberalismo" (p.178). Para Winock (2006), a partir de 1830 é que a revolução esteve presente em Lamennais e "ele a anuncia", passando do "ultramonarquismo ultramontano" para o "ultramontanismo liberal". Vale ressaltar que naquele ano, Lamennais, juntamente com seis sócios fundadores[192], fundou o jornal *L'Avenir*, Folha em que aquele "defende(u) a liberdade em todos os domínios". Assim, passou a ver com bons olhos a separação entre Igreja e Estado, a liberdade de ensino,

[191]A intimação que tratamos aqui foi sofrida em 1826, pela publicação de "Da religião considerada por suas relações com a ordem política e civil". O frade acabou condenado a pagar, além de 30 francos de multa, os custeios do processo, "além da apreensão da obra e destruição dos exemplares" (WINOCK, 2006, p. 177).

[192]Winock aponta como sócios-fundadores o abade Gerbet, o homem de letras Adolphe Bartels, o proprietário Sr. De Coux, o médico Harel Du Tancrel e o homem de letras Waille e o dominicano Henri Lacordaire". Outro que contribui com a Folha foi Charles Montalembert (WINOCK, 2006, p. 179).

imprensa e associação. Enfim, o *L'Avenir* em seus escritos "empunha a bandeira de um terceiro partido, o que concilia religião e liberdade" (WINOCK, 2006, p.180). O jornal trazia ainda discurso descentralizador, pregando a liberdade nas comunas e províncias. Além disso, o jornal francês fazia coro "contra o direito de o rei nomear os bispos".

Ora, podemos dizer que diversas dessas bandeiras de Lamennais e do *L' Avenir*, eram combatidas pelo *Sete d'Abril* em sua fase Conservadora. O jornal orientado por Vasconcelos, como procuramos demonstrar, defendeu a sacralidade do trono brasileiro, pregou a obediência ao Estado, pediu um liberalismo equilibrado pelo Justo Meio e contra o excesso de liberdade de imprensa. Além disso, a Folha foi contra a separação do Estado e da religião, se mostrando mais centralizador, inclusive, oposicionista às liberdades das províncias. Por fim, recordamos que o *Sete d' Abril* expunha-se contra a desobediência a Santa Sé. Nesse tocante, favorável à submissão da autoridade papal, inclusive, para nomeação, ou não, do Bispo eleito do Rio de Janeiro. Outro ponto de tensão entre os periódicos dizia respeito à libertação dos povos. No *L'Avenir* vemos coro em prol daquela, todavia, o que temos no *Sete d'Abril* agora é pedido de submissão ao papado de Gregório XVI. Houve também, por parte de Lamennais e seu grupo, tensões com o Papa Gregório XVI. De acordo com Winock (2006), na encíclica *Mirari vos* o papa acabou condenando "todas as teses de *L'Avenir*", principalmente pelo aspecto revolucionário e liberal do jornal. Ainda segundo o autor, a "encíclica *Mirari vos* expõe a doutrina antiliberal da Igreja contra a liberdade de consciência ("esse delírio"), contra a liberdade de imprensa ("essa liberdade funesta") e contra a liberdade dos povos ("a servidão sob a máscara da liberdade")"(p.186). Por sua vez, o *Sete d'Abril* passava de ferrenho crítico a enaltecedor do Papa, inclusive, o reverenciando como Chefe visível da Igreja e Pai da mesma.

Em sua publicação 612, *O Sete d'Abril* trouxe um discurso no qual Dom Romualdo, arcebispo da Bahia, teceu alguns "esclarecimentos à ilustre Câmara dos Deputados". Na referida oportunidade, falou da importância da Relação Eclesiástica da Bahia, instituição fundada em 30 de novembro de 1677, e que teve como seu primeiro arcebispo o Sr. Gaspar Barata Mendonça. Além disso, reprovou a ideia de casamento como um "ato puramente civil". De acordo com o Arcebispo, essa prática seria a "mais repugnante aos princípios Católicos", inclusive no que diz respeito à própria "estabilidade do matrimônio". Para Dom Romualdo, foi o próprio Jesus Cristo quem colocou o casamento como instituição sacramental, apesar de não citar nenhum texto bíblico que remetesse a tal afirmativa, concluiu reconhecendo o casamento como "vínculo sagrado"[193].

[193]*O Sete d'Abril*, nº 612. 24 de setembro de 1838. Seção: Esclarecimentos oferecidos pelo Arcebispo da Bahia à Ilustre Comissão Eclesiástica do Senado. Cabe lembrar que a partir dessa edição o Sete d'Abril começou a ser

Uma das preocupações da Folha durante o ano de 1838 era o decoro, ou falta deste, no que tange aos assuntos eclesiásticos. Assim, a marcha do *Sete d'Abril* será destacar discursos que pediam melhorias nas Igrejas, bem como uma melhor divisão Eclesiástica[194]. Além disso, a "irreligiosidade" acabava sendo enfatizada na Folha. Mesmo que viesse de outro país, qualquer tipo de "desacato", no que se referia aos assuntos religiosos, merecia destaque. Por isso, copiou do *Carapuceiro*, número 29, a seção *O desacato público praticado em Lisboa na ocasião da Procissão do Corpo de Deus de 14 de junho*. Naquela, o jornal pernambucano aproveitou para citar um fato "inusitado" narrado pelo Historiador português Manoel de Faria e Souza. Vamos àquele,

> Na aclamação do Mestre de Avis que tomou o título de D. João I (...) o Povo invadiu a Igreja Catedral, e fugindo o Prelado para a torre, dali o baquearam na rua, onde a canalha o despiu dos hábitos pontifícios, e perfeitamente nu levou a vergonha (...). A Abadessa d'Évora, religiosa de grandes virtudes, só porque era parente da Rainha, foi acometida no sagrado remanso de seu Convento; e como a encontrasse abraçada com o S. Sacramento, que o medo levou a tirar do Sacrário, assim mesmo a cobriram de cotiladas, banhando de sangue da virgem a Hóstia consagrada. Arrastaram-a pelas ruas mais públicas, despida da cintura para baixo (...) estes e outros fatos horrorosos e sacrilégios, que tiveram lugar naqueles tempos do santo absolutismo, são miudamente referidos, não por algum liberal, mas, pelo mui erudito, e mui acreditado Historiador Português Manoel de Faria e Souza (...).– Carapuceiro, de 29 de agosto[195].

A notícia acima é significativa, pois a intenção do *Carapuceiro* era indicar que esses fatos "horrorosos" e "sacrilégios" ocorriam em nações governadas pelo "santo Absolutismo". Destarte, o periódico justificava que "se estivéssemos pela doutrina da obediência passiva, e pelos princípios do Absolutismo, ainda hoje seríamos colonos da antiga Metrópole Portuguesa". Além disso, endossava ser contra as "artimanhas republiqueiras" e que o único caminho que o país deveria seguir era da "Constituição jurada[196].

---

publicado em novo endereço. A Tipografia Americana agora passava para a Rua da Candelária, número 4. Ver seção *Anúncio* da supracitada edição.

[194]Na edição o Sete d'Abril trouxe o discurso do Presidente do Ceará, Felizardo de Souza e Mello, apresentado na Assembleia Provincial, na abertura da sessão de 1º de agosto. Em seu pronunciamento, o Presidente, falando do Culto Divino, falou da "necessidade" que o homem tem em reconhecer a Divindade e da "atenção que a Religião merece. Lamentou que algumas Igrejas da Província estivessem "caindo em ruínas" e que outras sequer mereciam ser chamadas de "Casa do Senhor". Desse modo, pediu uma melhor Divisão Eclesiástica. Ver: *O Sete d'Abril*, nº 618. 08 de outubro de 1838. Seção Interior.

[195]*O Sete d'Abril*, nº 620. 12 de outubro de 1838. Seção: O desacato público praticado em Lisboa na ocasião da Procissão do Corpo de Deus a 14 de junho.

[196]*O Sete d'Abril*, nº 620. 12 de outubro de 1838. Seção: O desacato público praticado em Lisboa na ocasião da Procissão do Corpo de Deus a 14 de junho.

Comentando acerca do Maranhão, *O Sete* disse que aquele achava-se em "agitação", sobretudo por causa da eleição provincial. Criticou o ex-Deputado Raphael Carvalho, acusado de ser o redator do *Bem-te-vi* e colaborador do *Crônica*. Discorrendo sobre a Assembleia Provincial do dia 20 de julho, o periódico afirmou que durante os trabalhos daquela apareceram algumas "originalidades", na verdade, um projeto "feijoista" sobre o casamento de Padres. O projeto do Dr. Antônio de Aguiar e Silva, que pedia a abolição do Celibato, acabou caindo e o fato fora comemorado pela Folha. Sobre o projeto, dizia, "Art. 1: Fica abolido nesta Província o Celibato Clerical e habilitados os Eclesiásticos de Ordens Sacras a contrair licitamente matrimonio. Art. 2: Ficam derrogadas as disposições em contrário. Paço da Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão, 13 de julho de 1838 – Antônio de Aguiar e Silva"[197].

No referente ao Cristianismo, a edição de número 630 foi contundente. Isso porque o *Sete d'Abril* trouxe uma notícia do lisboeta *Panorama* acerca do *Cristianismo*. De acordo com o periódico português, o século estava marcado pelo "individualismo" e "egoísmo", elementos que não faziam parte de um tempo passado, quando a fé era "viva". Censurando todo e qualquer pensamento que pudesse fazer ressoar o sentimento de "conveniência do próprio proveito", apontava que existia algo, uma "filosofia" que podia dar fim a todos esses males através de ensinamentos como "abnegação do amor próprio", filantropia, consolação dos oprimidos, dentre outros. A pergunta que ficava era: onde encontrar tal "filosofia?". O *Panorama* não tinha dúvida em afirmar: "se a quereis encontrar buscai-a no Evangelho". Assim, falando em prol da "Moral Pública", "humanidade" e Pátria, no caso, portuguesa, fazia apologia à Religião, entendida como uma forma de viver superior, inclusive, com relação a às leis civis e política,

> Dizemos acaso isto para provar que as leis civis são insuficientes como regras da Sociedade? Não, por certo: mas dizemo-lo para provar que o são como substitutas da Lei Religiosa. A Sociedade Política nasceu da família; mas a família não acabou com a existência da Sociedade: estas teem por guias as Leis, a Opinião Pública, a Honra; família não pode ter outra guia senão a Religião (...) – Panorama Nº 49 – Lisboa[198].

Salientamos a importância do periódico mencionado pelo *Sete d'Abril*. De acordo com João Lourival, o *Panorama* se notabilizou como "o principal enciclopédico ilustrado português da primeira metade do século XIX". O jornal pauta-se em duas vastas áreas, a

[197] *O Sete d'Abril*, nº 630. 05 de novembro de 1838. Seção: Maranhão.
[198] *O Sete d'Abril*, nº 631. 07 de novembro de 1838. Seção: Interior. Cristianismo.

saber: a primeira "abrangia textos sobre agricultura, arqueologia, belas-artes, economia, educação, filosofia, história, literatura, tecnologia", dentre outros. O segundo campo referente a "matérias risonhas", ou seja, "artigos breves e variados, de menos monta". Nesta área, incorporavam-se "as lendas, as anedotas históricas, a economia doméstica, problemas linguísticos e um sem fim de outros assuntos". Tal idiossincrasia fez o *Panorama* "afastar dos exaltados pasquins partidários vintistas". Ainda sobre seu conteúdo, Lourival indica ser comum a incorporação de textos de "autoria estrangeira ou de personalidades históricas falecidas". Tendo a história como "tema predominante", o que para o autor "enfatiza o papel d'*O Panorama* na introdução do gênero literário do romance histórico em Portugal e na amplificação dos valores e temas do romantismo". Nessa toada, percebe-se um tipo de romance que "tinha por base critérios científicos de investigação histórica e que, de certa forma, visava também a popularização do conhecimento histórico". Mais que isso, esquadrinhava-se também na "divulgação cultural, na promoção do acesso à cultura, na prossecução do ideal da ilustração, apresentando-se ao leitor como um periódico capaz de contribuir para a formação cívica dos novos cidadãos do regime liberal". Buscando contribuir para a moral e bons costumes, a Folha procurou a valorização da nação, "história e da cultura portuguesa", afastando-se, quando possível, da "polêmica ou negativo". Possuindo considerável tom pedagógico, "predominantemente orientado para as humanidades", o leitor acaba sendo um modelo "idealizado como alguém presumidamente disposto e apto a receber, passivamente, os conhecimentos e conceitos da elite intelectual filantrópica" (LOURIVAL, 2012, pp. 1-15). Já para Benedita de Cássia Lima Sant'anna (2009), o jornal foi substancial a medida que "com ele inicia-se e encerra-se o movimento romântico em Portugal". A autora também indica que, em seu conteúdo, a Folha ressaltava a história, estatística, geografia, biografia, literatura e "artigos relacionados à jurisprudência, à economia política, ao direito administrativo, a indústria, ao comércio e às belas artes" (p.237). Mais que isso, o *Panorama* "buscava equiparar intelectualmente Portugal aos demais países europeus", ou seja, valorizava a nação portuguesa. Lembrando que o jornal contou com "apoio declarado" da rainha D. Maria II; D. Fernando; da Duquesa de Bragança e D. Maria Isabel. Desse modo, podemos dizer que o *Panorama* se viu "protegido pelos que realmente desejavam ver o estado de adiantamento cultural português, e também por aqueles que desejavam recuperar a glória das armas portuguesas". Mais que isso, contar com apoio, por exemplo, de gente da estirpe de D. Maria II era uma forma de "assegurar-se de certa credibilidade junto a tal público e, consequentemente, assegurar-se do possível lucro". Por sua vez, "D. Maria II garantia sua credibilidade no círculo intelectual da época". Mais que isso, "assegurava-se de que não sairia

nas páginas da publicação nada que a desprestigiasse aos olhos do povo". Ressaltamos que a folha se preocupava em se tornar "aproveitada por todas as classes de cidadãos". Para isso, utilizava-se de "leituras fáceis e variadas", acomodava o "estado de atraso no qual Portugal se achava com relação aos demais países europeus, ao mesmo tempo que proporcionava (...) um momento de lazer". Em suma, para Sant'anna (2009), o *Panorama* "não veiculou textos referentes às altas questões sociais, à polêmica de qualquer natureza e ao exame científico das matérias de interesse político ou material que ocupavam as colunas das grandes revistas e dos periódicos científicos; apenas preocupou-se em tornar familiar ao leitor o trato de tais assuntos", tendo como pano de fundo "estimular as capacidades gerais do cidadão, ensinando de forma clara e deleitando sem esquecer o fim moral nem a ideia literária". Enfim, buscava-se "instruir e deleitar o leitor" (pp.236-254).

O Sete d'Abril aproveitou a última edição, no ano de 1838, para trazer um recopilado acerca da Religião. Na seção, retirada do *Carapuceiro*, esta Folha ressaltava a importância da mesma, não só para o povo pobre, como também para os "ricos", "grandes", "poderosos", enfim, "aos felizes dos séculos". Para o jornal pernambucano, a gravidade da Religião não parava aí, pois ela era vista como a "mais importante das Instituições" e também como uma espécie de agente regulador das pulsões humanas, já que por meio dela poderia "por freio às paixões desordenadas". Destarte, em uma espécie de apologia à Religião, sentenciou:

> (...) Em todos os tempos se conheceu, que a Religião é o único fundamento dos deveres, assim como também os deveres, são o único laço da Sociedade (...). Sem Religião, pois, não há Sociedade; isto confessa a mesma Filosofia (...). A Sociedade - e o estado natural, o estado necessário do homem, fora da Sociedade nem conservar-se, nem reproduzir-se pode; logo, a Religião, conclui a boa Dialética, sem a qual não pode existir Sociedade, é tão necessária, como a mesma Sociedade, e por conseguinte não pode ser de invenção humana (...). Quando pois se sustenta, que a Religião só é necessária ao Povo, é o mesmo que dizer, que ela é necessária a todos os homens, exceto aqueles, que não creem, donde se segue, que se ninguém crer, não será ela necessária a pessoa alguma. Além disto, a Religião não é necessária ao mesmo Povo, se não por ela a base dos deveres, e a regra dos bons costumes (...). Quero finalmente, dar de graça, que a Religião só seja precisa ao Povo, ainda nesta hipótese absurda, deve ser ela a mais sagrada das Leis, pois, que é a mais importante das Instituições (...). Mas, a razão, a experiência, tudo nos ensina, que se a Religião é necessária ao Povo, ainda mais o é aos ricos, aos grandes, aos poderosos, aos felizes do Século; por que só ela, pode por freio às suas paixões desordenadas (...). Concluamos, pois, que a Religião é necessária, é indispensável a toda espécie humana. – Carapuceiro[199].

[199] *O Sete d'Abril*, nº 653. 31 de dezembro de 1838. Seção: Variedades.

Assunto de destaque no *Sete d'Abril* fora a comemoração do dia do Santo Padroeiro da Corte do Rio de Janeiro. Para enaltecer a data, copiou do *Cronista*, de 17 de janeiro, uma seção na qual o último discorria sobre a importância de reanimar os ânimos acerca das ideias religiosas, pois estavam sendo "esquecidas" na Corte, sobretudo se comparadas às ideias de cunho econômico, mercantil. Clamava, então, pela iluminação do padroeiro, São Sebastião, para que os eleitores pudessem escolher o melhor "Senador do Império pela Província do Rio de Janeiro". Por fim, informava,

> Celebra a Igreja neste dia a festa de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro. As ideias religiosas está já muito esquecidas, no remoinho de interesses que se cursam em uma Cidade por essência mercantil: seja-nos lícito invocar a inspiração do Santo Padroeiro da Capital do Império, para que guie os votos, influa na consciência dos Eleitores de sua Cidade, e da Província, que nesse dia tem de reunir-se para escolherem o Senador do Império pela Província do Rio de Janeiro (...)[200].

Uma das publicações mais significativas acerca da religiosidade foi a de número 690 do *Sete d'Abril*, de 14 de fevereiro de 1839. Naquela, o jornal trouxe o discurso do Presidente do Espírito Santo, o Sr. João Lopes da Silva Coutinho. No pronunciamento, que "abriu a Sessão ordinária da Assembleia Provincial, no dia 8 de setembro de 1838, Coutinho falou de temas como Iluminação da Capital, Imprensa, Caridade e Socorros Públicos, Corpo Policial, Administração da Justiça, dentre outros. No tocante ao "Culto Divino", o Presidente pontuou a respeito da importância da Religião, entendida como "a grande base sobre a que assenta o Edifício Social". Compreendia a mesma como necessária para a "manutenção da paz". A respeito do Clero, mencionou a necessidade que este tivesse "côngrua, e suficiente sustentação", pois, desse modo, poderia "inteiramente dedicar-se a seus deveres". Além disso, exigiu que o Clero se revestisse de "modéstia", "simplicidade". No que diz respeito às paróquias, exigiu melhorias àquelas, sobretudo à Igreja Matriz em Itapemerim, que, segundo o Presidente, era de "pau a pique" e reclamou o estado que as demais Paróquias se encontravam[201].

Outra seção interessante presente no mesmo número do *Sete d'Abril* foi a seção *Caso Escandaloso*[202], retirada do *Carapuceiro*. Na supracitada, o correspondente "O Cristão Zangado" contou um caso ocorrido em Pernambuco. Segundo ele, durante o casamento entre um crioulo e uma parda, a cerimônia foi tomada de "caçoada" e "risadas". Logo após o fim do

[200] *O Sete d'Abril*, nº 668. 18 de janeiro de 1839. Seção: O Dia 20 de janeiro.
[201] *O Sete d'Abril*, nº 690. 14 de fevereiro de 1839. Seção: Interior.
[202] *O Sete d'Abril*, nº 690. 14 de fevereiro de 1839. Seção: *Caso Escandaloso.*

casamento, o Templo tornou-se de "mais turbulento lugar de profanação", onde se ouviam "campainhas", "assobios" e "gritos". Depois da publicação, o *Carapuceiro* comentou a mesma. A Folha foi enfática ao dizer que os costumes estavam, naquele momento, sendo "desmelhorado". Lembrando que o matrimônio deveria ser um ato de respeito, pois, além de um ato civil, era também um dos sete "Sacramentos da Santa Madre Igreja", o periódico se mostrava consternado com o fato narrado e questionava "é crível, que tal desacato se pratique no centro do Recife, e dentro de um Templo?". Lembrando que o Católico que frequenta a igreja deveria não só guardar o "decoro", como manter-se no "mais profundo silêncio", o *Carapuceiro* censurava as "risadinhas", "escarrinhos expressivos", "cochichos". Desse modo, enfatizou que nem "no teatro se namora com mais (SIC) desfastio e sem cerimônia, do que em nossas Igrejas". Além disso, pontuou que essa falta de respeito à Casa de Deus não eram feitos "por qualquer farroupilha", mas "pela mor parte dos nossos jovens do grande tom" e concluía de forma contundente, pontuando: "enquanto a religião não for a base da nossa educação, havemos de ser levados de abismo em abismo".

O Sete d'Abril voltou a ressaltar a gravidade da moral, sobretudo, atrelada a religião. Mais uma vez, trouxe à tona um artigo do *Carapuceiro*. Sob o título de *A Moral do Brasil*, discorria sobre a importância da moral e questionava "qual é o Periódico, que não ensina Moral?". De acordo com o jornal, a moral estava presente nos periódicos, teatros, bailes escolares, comédias, tragédias, inclusive a festa de "bumba meu boi" era considerada um "divertimento de grande moralidade". Todavia, se o assunto era falado nos mais diferentes lugares, lamentava-se que "a depravação dos costumes parece, que vai de mal a pior". Nesse sentido, até mesmo a "classe dos Padres" andava em total "relaxação". De acordo com o *Carapuceiro*, faltava "decoro" e as ações eram "vergonhosas". Para mudança do *status quo*, pedia "Religião e mais Religião"[203].

3.1.3 A religião passa pelos indígenas e matas

Como dissemos, o *Sete d' Abril* também dará atenção à civilização e moral indígenas, durante seus dois anos derradeiros. Para isso, passou a incorporar uma série de discursos de presidentes provinciais.

No sentido acima mencionado, a Folha inseriu em suas páginas o discurso do Presidente pela Província de São Paulo, proferido na Assembleia Legislativa Provincial, em

[203] *O Sete d'Abril*, nº 700. 26 de fevereiro de 1839. Seção: A Moral do Brasil.

ocasião da abertura sessão ordinária em 7 de janeiro de 1838. No dito, Bernardo José Pinto Galvão Peixoto discorreu sobre a secretaria do governo, instrução pública, gabinete topográfico, fazenda normal, saúde, iluminação, administração da justiça, segurança etc. A respeito do culto público, pediu que a "decência" fosse mantida e que os ministros da religião pudessem adquirir cada vez mais instrução. Discorreu sobre a catequese e civilização dos indígenas, tecendo observações acerca de alguns aldeamentos. Sobre Guarapuava pontuou que determinados "selvagens", mesmo por vezes aproximando da "povoação", faziam de forma pacífica, sem "agressões". Sobre o aparecimento de um aldeamento de índios no Distrito de Itapeva afirmou que aqueles encontravam "alojados além do rio Taquari" e que estavam sobre os cuidados do cônego Jerônimo Paes de Almeida, "visto ter ele afirmado que aqueles índios dão (davam) provas de boa índole"[204].

Já o presidente da Província de Minas Gerais, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, em sessão ordinária de 1º de fevereiro de 1838, José Cesário de Miranda Ribeiro, Visconde de Uberaba discorreu sobre temas como navegação, agricultura, criação, dentre outros. No referente aos indígenas, pediu dedicação na "catequese e civilização do grande número de famílias que habitam nossas matas", sobretudo, para que pudessem "quando bem dirigidos, empregar-se com proveito seu e da sociedade em diversos trabalhos". Disse mais, entendia que seria de grande valia "ser autorizado o Governo a nomear catequistas e diretores que se propunham entrar em tão difícil tarefa, animados, principalmente, pelo amor da religião e da humanidade"[205].

Outro presidente que tratou da questão indígena foi Vicente Tomás Pires de Figueiredo Camargo. Ele, em razão da abertura da sessão de 3 de maio de 1838, dirigindo-se à Assembleia Legislativa provincial versou sobre temas como a Guarda acional, corpo policial, saúde pública, etc. No tocante aos indígenas, fez um adendo à Assembleia "se a sorte dos indígenas domesticados deve merecer a vossa atenção, muito mais a catequese e civilização dos que, no mais completo estado de barbaridade e gentilismo vivem embrenhados nas matas desta Província". Continuou sua fala dizendo que os Canelas, Briantins e Guajajáras pareciam estar, enfim, em "pazes com algumas autoridades, dando sinais não equívocos de quererem abandonar a vida errante tão precária". A civilização daquelas tribos também era vista como necessária para que o horror deixasse os lavrados "que receiosos das excursões das mesmas, tem deixado de estabelecimentos importantíssimos e a cultura de terrenos de primeira qualidade, nas margens do Miarim, Guajahú e Pinaré". Por fim, pediu que fossem

[204] *O Sete d'Abril*, nº 524 . 10 de fevereiro de 1838. Seção: Interior.
[205] *O Sete d'Abril*. nº 534. 17 de março de 1838. Seção: Interior.

estabelecidas, "onde for mais conveniente, duas ou três missões, e no futuro orçamento aumente as quantias concedidas nos passados, para prover os referidos indígenas de sustento, vestuário e instrumentos (SIC) aratorios". Tudo isso visando evitar que os "selvagens tornem a abraçar a sua vida anterior, acometer de novo as fazendas dos lavradores circunvizinhos, destruindo suas lavouras, (a)té que a guerra, fome e o flagelo da bexiga, aniquilem centenas de braços que, mui proficuamente, se podiam empregar na cultura de ricos solos destes sertões"[206].

Mais um pronunciamento incorporado nas páginas do *Sete d' Abril* foi do então presidente de São Paulo, Venâncio José Lisboa, na Assembleia Legislativa Provincial, em 7 de janeiro de 1839. Ele discursou sobre a tranquilidade pública, secretaria do Governo, Câmaras Municipais, etc. Tratando do "Culto Público", falou da "saudável influência que ela (religião) exerce nos povos". Todavia, lastimou a falta de sacerdotes em algumas paróquias, na visão do presidente, "um grave prejuízo". Assim, pediu também "pessoas que pudessem ser empregadas na catequese e civilização dos indígenas, sendo certo que o total abandono em que se acha este tão importante ramo da pública administração". Na visão do presidente, deveriam existir pessoas "animadas de um espírito verdadeiramente religioso e possuindo as qualidades necessárias" para serem incumbidas de "tão árdua quanto santa missão"[207].

Notamos ainda a incorporação do pronunciamento com que o Presidente da Província do Espírito Santo, João Lopes da Silva Couto, "abriu a sessão ordinária da Assembleia Provincial, no dia 8 de setembro de 1838". Ele discutiu assuntos como tranquilidade pública, saúde, instrução, dentre outros. A respeito da catequese e civilização dos indígenas, lamentou que estes tivessem ainda "pouco ou nenhum adiantamento". Pontuou que os mesmo ainda não estivessem aldeados, demonstrando "repugnância ao trabalho e passando uma vida errante". Mencionou que existiam "alguns pequenos ataques as propriedades dos habitantes de Linhares, para lhes furtarem frutas e outras produções agrícolas". Dito isso, o presidente passou a tratar de tempos remotos, quando o país ainda era colônia de Portugal. Discorreu:

> se em época remota, quando os Cofres da Nação transbordavam (refiro-me aos tempos em que o Brasil era Colônia de Portugal, e as suas riquezas eram transportadas para a Metrópole), quando havia mais recursos, e maior número de pessoas destinadas a esse fim, foram ineficazes quase todas as diligencias para arrancar os índios da rusticidade e barbaridade, em que jaziam recolhidos nas brenhas, e dispersos pelos sertões, não é para admirar

[206] *O Sete d'Abril*. nº 599. 24 de agosto de 1838. Seção: Interior.
[207] *O Sete d' Abril*. nº 678 . 30 de janeiro de 1839. Seção: Interior.

> que esta Província nada tenha avançado na civilização e catequese dos seus indígenas.

Contudo, ressaltava: "não se pense, porém, que os antigos Reis de Portugal não trataram de melhorar a condição dos índios, e que sempre a tiveram em completo abandono. Prescindindo de outras determinações anteriores", o presidente citou o Regimento das Missões de 1686, que "incumbia os Missionários da catequese e direção temporal das povoações dos índios do Pará e Maranhão, revogando todas as leis precedentes, que autorizavam o cativeiro deles". Mencionou o Diretório feito em 3 de maio de 1757 por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão General do Pará, "o qual sendo visto e examinado, foi aprovado pelo Alvará de 17 de agosto de 1758". Para o presidente, o mencionado Diretório "foi organizado para boa execução do Alvará de 7 de junho de 1755" e "deu nova forma a administração das pessoas e bens dos índios, considerando que era proibido por Direito Canônico a todos os Eclesiásticos, como Ministros de Deus e de sua Igreja, intrometer-se no Governo secular". Ainda mencionou a Resolução de 2 de dezembro de 1808 que tratava dos Botocudos. De acordo com o presidente, "no citado Diretório, que compreende nos seus 95 artigos sólidos princípios e ideias luminosas, encontraram-se excelentes providencias, dignas certamente de sempre hoje adotadas, com aquelas modificações que o tempo e as localidades requerem". Ali, encontravam-se "medidas para dilatar a Fé, extiguir o gentilismo, propagar o Evangelho, promover a civilidade dos Índios, animar o comércio, aumentar a agricultura, e finalmente para fazer a felicidade do Estado". Pedia, ainda, para que a mão de obra indígena fosse usada "a vista da proibição da importação de braços Africanos", sobretudo em um país que ainda carecia de aumento populacional". Por fim, sinalizou que a América do Norte servisse de exemplo, "que tantas vantagens há colido da espantoso emigração, que da Europa tem afluído".

> O Governo Geral, diz, nas suas Instruções de 9 de dezembro de 1835, que acompanharam o Decreto desta mesma data, que tem dado algumas providências a respeito da colonização estrangeira, que serão comunicadas aos Presidentes das Províncias: entretanto, devem as Assembleias Provinciais, fornecer os meios indispensáveis para o transporte e manutenção dos colonos, bem como para que eles possam logo entregar-se com fruto aos trabalhos de agricultura, ou indústria. É de esperar que apareça algum Ato Legislativo sobre esta importante matéria na Câmara Eletiva, que tem uma Comissão de catequese, civilização dos indígenas, e colonização, estando também a cargo da Assembleia do Governo Geral cuidar destes objetos pelo §5º art. 11 da Lei Constitucional de 12 de agosto de 1834. Não

> devendo dar de mão a esta obra, continuaremos a praticar o que for (SIC) compative com as nossas forças[208].

Antes de continuarmos, devemos pontuar acerca das leis e regimentos acima mencionados. Em poucas palavras, podemos dizer que o Regimento das Missões de 1686 não só deu mais poder aos religiosos, pois "passaram a ter não só importância no labor espiritual, mas também no político e temporal, das aldeias sob sua administração", como fizeram os missionários funcionarem "como centro articulares de todas as atividades nas aldeias, e como intermediários entre as aldeias e o sistema colonial" (SOUSA, 2002, pp. 7-8).

Luiz Eduardo Oliveira e José Eduardo Franco, sinalizam para a importância da Lei do Diretório, expedida em 3 de maio de 1757 e confirmada pelo Alvará de 27 de agosto de 1758[209] como um "dos mais importantes documentos de política linguística do século XVII", isso não só "pelo seu pioneirismo, sua extensão e riqueza de informações", mas, sobretudo, por estar ali presente "os principais aspectos da legislação pombalina", que na visão dos autores seria "a construção discursiva da noção de uma Europa polida e civilizada, que se contrapõe ao suposto atraso da administração temporal e da pedagogia jesuítica; o regalismo, que se apresenta como uma paradoxal união entre a sociedade civil, o Estado absolutista e a fé cristã; a moderna pedagogia, da qual um dos traços principais é a suavidade do método em contraste com os castigos e rigores do ensino tradicional; e finalmente a autoconsciência histórica, que se desdobra na invenção de uma tradição do povo lusitano, remontando, assim, aos tempos das grandes navegações do século XVI" (OLIVEIRA; FRANCO, 2016, pp. 27-28).

Já a Carta Régia emitida em 2 de dezembro de 1808[210], "enviada ao governador da capitania de Minas Gerais, Pedro Xavier de Ataíde e Mello" (SILVA, 2007 p. 5), delineava sobre a atuação da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce, que "dentre outras coisas, ordenava a reversão à Coroa Portuguesa das sesmarias doadas e não ocupadas até aquela data visando a novas distribuições, a escolha de padres para atuarem na catequese, o aldeamento dos índios e o aproveitamento de seu trabalho, como contrapartida pelo 'ensino e educação' que eles iriam receber" (SILVA, 2007 p. 5).

Por fim, o decreto de 9 de dezembro de 1835, por sua vez, dava "instruções aos Presidentes das Províncias para boa execução da Lei de 14 de junho de 1831, que marca as atribuições dos mesmos Presidentes, e de 12 de agosto de 1834, que reformou alguns artigos

---

[208] *O Sete d' Abril*, nº 689. 13 de fevereiro de 1839. Seção: Interior.
[209] Ver texto integral em: https://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm.
[210] Ver texto integral em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/carreg_sn/anterioresa1824/cartaregia-40274-2-dezembro-1808-572464-publicacaooriginal-95565-pe.html.

da Constituição do Império"[211]. Por sua vez, o parágrafo 5º, artigo 11 da Lei Constitucional de 12 de agosto de 1834 afirmava que ficava a cargo das Assembleias Legislativas Provinciais "promover, cumulativamente com a Assembléia e o Governo Geral, a organização da estatística da Província, a catequese, a civilização dos indígenas e o estabelecimento de colônias"[212].

3.1.4 O Papa e o Salvador

Também acompanhará o *Sete d'Abril* em sua fase Regressista, Conservadora, o apoio à figura do Papa. Este, agora será visto como "Pai da Igreja Universal". Além disso, haverá insistência em demonstrar a Religião Católica como oficial do Estado, questão utilizada, inclusive, para censurar aqueles deputados que pudessem se opor ao fato de que para ocupar o dito cargo, seria necessário que o mesmo fosse Católico[213]. Assim, defendendo a religiosidade católica como oficial não só do Estado, mas também da Câmara e dos deputados, a Folha endossava a figura Papal como central e paternal daquelas instituições. Dessa forma, na edição número 577 o jornal deixava claro qual era o "Chefe da Igreja", criticando as imposturas de alguns Deputados frente a Gregório XVI:

> (...)Muito sentiu o Parlamentar e já antes o Sr. Montezuma, que nenhum Prelado que tem assento na Câmara dos Deputados tomasse a palavra sobre a questão do Chefe da Igreja. Tinha dito o projeto de Voto de Graças, referindo-se ao Sumo Pontífice: "Pai Comum dos Cristãos da nossa Comunhão". Achou-se neste fato uma grande heresia e assentou-se que devia ser rebatida. Foram estas palavras substituídas por outras "Pai da Igreja Universal" e o Sr. Montezuma e o Parlamentar se deram por satisfeitos (...) ou a Câmara se exprime em seu nome, ou em nome da Nação: se em seu nome, quando dizia "Pai comum dos Cristãos da Nossa Comunhão" referia-se à Comunhão Romana, porque o artigo 25 parágrafo 3 da Constituição diz que não podem ser eleitos Deputados os que não professarem a Religião do Estado; e o artigo 5 da mesma Constituição diz "a Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Estado". Ora, nós acreditamos que não existirá um só Deputado capaz de trair este artigo constitucional, mais ou menos fervorosos, todos são católicos: a comunhão da Câmara é Católica Apostólica Romana. Se exprime em nome da Nação, também quando fala em nossa Comunhão, deve entender se que fala da Comunhão do Estado ou da Religião Católica. Quando, pois, se servia desta expressão "Pai da Comunhão Católica

[211]Ver: *Collecção das Leis do Império do Brazil de 1835*, parte segunda, Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1864. p. 134.
[212]Para conhecimento: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html.
[213]Como exigia a Carta Constitucional de 1824, em seu artigo 95, Inciso III.

> Apostólica Romana", mas, Comunhão Católica Apostólica Romana é a Comunhão Universal (sinônimo de Católico), logo, Pai dos Cristãos da nova Comunhão vale o mesmo que Pai da Igreja ou Comunhão Universal, porque Igreja e Comunhão é a mesma coisa (...)[214].

As palavras acima são importantes a medida que o *Sete d' Abril* se opõe à forma como Francisco Gê Acaiaba de Montezuma tratou o Papa. Defendendo o Pontífice, o jornal procurou atacar Montezuma, um dos expoentes anti-regressista, portanto, inimigo naquele momento do grupo que compunha o jornal. Conforme aponta Françoise Jean de Oliveira Souza, o grupo formado por Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, Antônio Carlos, Martim Francisco e Holanda Cavalcanti "ficou conhecido como Progressista e (...) lançou as bases do futuro Partido Liberal", que "tinha por meta proteger as conquistas liberais contra os intentos Regressistas" (SOUZA, 2010, pp.300-301). Souza ainda indica que

> dentro da Câmara, os Progressistas receberam o apóio dos padres João Dias de Quadros Aranha, José Antônio Marinho, Carlos Augusto Peixoto de Alencar, Antônio Maria de Moura, José Ferreira Lima Sucupira, Luiz Gonzaga de Camargo Fleuri, Marcelino Pinto Ribeiro Duarte e Antônio Fernandes da Silveira. No Senado, padre Brito Guerra e o grupo "Feijoísta" fortaleceram a frente Progressista (p.301).

Por outro lado, os padres Regressistas acabaram tendo "uma atuação discretíssima dentro do Parlamento" (p.301). Por tudo aqui exposto, entendemos que a Folha fez uso da linguagem religiosa como meio de atacar a oposição, vista, de certa forma, como anti-cristã.

Em um tópico significativo, *O Sete* enalteceu o mês de dezembro por ser aquele mês de "Nascimento do Salvador do Mundo". Numa curiosa ironia, uma vez que aludia ao nascimento de Cristo, tal Salvador era ninguém mais que o infante Imperador D. Pedro II:

> O mês de dezembro. É venerado, celebrado e digno das mais religiosas e gratas recordações, pelo Nascimento do Salvador do Mundo. É memorando, glorioso e digno das mais cordiais saudações, pelo Nascimento do Defensor Perpétuo do Brasil. Viva, pois, e viva sempre, bendito pelos Brasileiros, que se prezam de apelido tão honrado o DIA 2 DE DEZEMBRO. Parabéns Brasileiros! – Diário de Pernambuco[215].

O *Sete d'Abril* associava ao seu estilo, e aí abria mão da circunspecção e autoridade de seus copilados, as sacralidades religiosa e monárquica. As figuras de autoridade papal, real e

[214] *O Sete d'Abril*, nº 577. 02 de julho de 1838. Seção: Chefe da Igreja.
[215] *O Sete d'Abril*, nº 653. 31 de dezembro de 1838. Seção: Interior. Província de Pernambuco.

de Jesus confluíam e se confundiam, tudo em prol desses seus interesses, algumas vezes, sem preocupação de aprofundamento das questões teológicas ou doutrinárias.

3.1.5 Bíblias falsas

O *Sete d'Abril* trouxe, na seção *Recopilação*[216], um artigo, presente no *Cronista*, no qual o autor agradecia o zelo religioso do *Diário do Rio*, bem como do correspondente daquele periódico, o "Católico Velho", por rebaterem os Metodistas. Estes eram criticados, principalmente, por semear "perniciosa seara de erros em muitos corações ainda jovens". Além disso, o assinante se dizia temeroso, pois as Bíblias Metodistas estavam tendo "entrada e acolhimento em muitas casas de Católicos velhos". Nesse sentido, agradecia ao "Católico Velho", pois só tratava de confrontar "em periódicos os princípios dos Metodistas". Por fim, lamentava o "resfriamento" dos Brasileiros, no que tangia as questões religiosas, e solicitava empenho por parte dos Ministros da Religião Católica, sobretudo, para "apascentar os fiéis".

O incômodo com a Missão Metodista era grande, tanto que o *Sete d'Abril* inseriu na seção *Recopilação*, um artigo presente no *Cronista*, onde um correspondente questionava o silencio do *Despertador* por não abordar vinda da Missão para o Brasil[217]. *O Sete d'Abril* também incorporou uma coluna, presente no *Carapuceiro*, a qual criticou o Relatório da Missão Metodista estabelecida no Rio de Janeiro. Lamentando a "perseguição" que a Igreja Católica vinha sofrendo por parte daqueles missionários, o periódico censurou a forma como os Metodistas vinham se comportando e seus "meios de dar cabo da Religião Católica no Brasil". De acordo com a Folha pernambucana, o Relatório fazia repreensão à moral dos Padres, falava sobre o casamento de padres "como meio seguro de reformar os costumes" e recriminava os cultos, procissões e festividades da Igreja Católica. Questionando tanto Morávios, como Metodistas, se "o Brasil lhe encomendou tal Missão", o *Carapuceiro* era categórico ao afirmar que o Brasil já tinha recebido a "Luz do Evangelho", desse modo, não precisava "estrangeiros" para ensinar os caminhos revelados por Deus,

> Que Católico Romano haverá tão degenerado, ou antes tão apóstata, que possa ler de sangue frio o Relatório, que a Missão dos Metodistas Episcopais, estabelecida no Rio de Janeiro, dirige ao Secretário da Sociedade

[216] *O Sete d'Abril*, nº 690. 14 de fevereiro de 1839. Seção: Recopilação.
[217] *O Sete d'Abril*, nº 697. 22 de fevereiro de 1839. Seção: Recopilação. Remessa para os dois Josés do Despertador. Carta que aos redatores do Cronista dirige o seu amigo Y. Sobre o protestantismo de missão e os metodistas, ver: (CLOCLET DA SILVA, 2015).

> das Missões dos Estados Unidos? (...). Esse Relatório contém os progressos, que há feito a Missão na Capital do Império, e os meios de dar cabo a Religião Católica no Brasil, convertendo-o para protestantismo. Ali aparece uma virulenta censura à moral dos nossos Padres: ali inculca-se o tão falado casamento dos Padres como meio seguro de reformar os costumes, ali finalmente reprova-se altamente o Culto Católico, como sejam as procissões, festividades (...)[218].

3.1.6 Religião! Religião!

O *Sete d'Abril* prosseguiu suas publicações com mais um recopilado religioso. Dessa vez, vindo do *Cronista*. Na seção *Da Religião nas Sociedades Modernas*, foi apresentado um artigo, o qual discorria acerca das dificuldades do mundo moderno, marcado pela "continua preocupação de sua existência material". Dizendo que a Tribuna e a Imprensa de hoje representam o que "eram em outro tempo as Igrejas, o púlpito, o ensino religioso, as visitas pastorais", ressaltando que a Religião sempre soubera chegar ao povo, "nunca o esqueceu". Segundo a Folha, a situação do mundo era paradoxal. Se de um lado havia avanços, por outro, "nunca a ambição foi mais impaciente e mais espalhada". Para o jornal, os prazeres do mundo, estavam corrompendo o homem. Via com nostalgia os tempos passados, um período no qual "os preceptores do Povo eram preceptores religiosos, aplicavam-se a destacar da terra seu pensamento, a elevar para o Céu seus desejos e suas esperanças para contê-los e acalmá-los no Mundo". Enfim, passado onde os homens sabiam que "no Mundo, faça-se o que se fizer, não há meio de satisfazê-los". Dessa forma, o *Sete*, com o *Cronista*, censurava aqueles que pensavam que o fim do mundo era o agora, o hoje, que tudo acabaria na Terra. Nessa toada, fazia questão de ressaltar que uma lida futura viria. Recordava que "a vida que aqui passamos não é talvez senão uma pequena bem pequena cena da vida desconhecida que nos aguarda"[219].

Na edição seguinte, o *Sete d'Abril* continuou com o artigo do *Cronista*, enfático "Religião! Religião! É o brado da Humanidade". Aquela necessária para (SIC) "calmar a ambição humana" e consolar as "dores". Inclusive substancial para a Política, pois "não se

[218] *O Sete d'Abril*, nº 697. 22 de fevereiro de 1839. Seção: Interior. Missão dos Hereges Metodistas Episcopais estabelecida no Rio de Janeiro. Cabe salientar que na edição seguinte, o *Carapuceiro* concluiu o artigo. A folha fez uma espécie de análise sob os rumos tomados pelo Protestantismo na Europa, questionou a liberdade trazida pelo Protestantismo e discorreu sobre a superioridade do Culto Católico. Ver: *O Sete d'Abril*, nº 698. 23 de fevereiro de 1839. Seção: Interior. Missão dos Hereges Metodistas Episcopais estabelecida no Rio de Janeiro.

[219] *O Sete d'Abril*, nº 715. 15 de março de 1839. Seção: Da Religião nas Sociedades modernas. Cabe salientar que na mesma edição, na seção *Literatura*, o *Sete d'Abril* criticou os "Anabatistas", tanto por sua origem, como pelo suas doutrinas e atitudes.

lisonjeia a política mais justa de levar ao cabo, sem Religião, uma tal obra". Destarte, pedia "inteligente e harmonia" entre Religião e Política, pois, ambas deveriam caminhar para o "mesmo resultado". Concluía com uma espécie de reflexão sob o *status quo*,

> A Religião e a Sociedade deixaram de compreender-se, de marchar paralelamente. As ideias, os sentimentos, os interesses que presentemente prevalecem na vida temporal, foram e são diariamente condenados, reprovados em nome das ideias, dos sentimentos, dos interesses da vida eterna. A Religião anatematiza o Mundo novo e conserva-se separada dele; o Mundo está quase para aceitar o anátema e a separação. Mal imenso, mal que agrava todos os nossos males, que rouba a ordem social e a vida íntima sua segurança e dignidade, seu repouso e esperança Guizot – Cronista[220].

[220] *O Sete d'Abril*, nº 716. 16 de março de 1839. Seção: Da Religião nas Sociedades modernas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Período Regencial foi pleno de embates políticos entre projetos e concepções ideológicas e culturais, dos quais sobrevieram fases diversas que podemos resumir na trajetória que variou da hegemonia liberal para a conservadora, passando pela tensa transição do Regresso, processo no qual atuou de forma importante a imprensa periódica. No campo das representações simbólicas, foi significativa a relativa à religião como desdobramento das décadas anteriores. Naquele cenário, o periódico *Sete d'Abril* se destacou pela sua pujança e popularidade, pela paradigmática mudança – a par de seu mentor Bernardo Pereira de Vasconcelos – e pela força de sua linguagem.

Dentre as diversas questões enfrentadas pelo *Sete d'Abril* em sua tensa metamorfose, escolhemos o tema da religião, como elemento que se oferecia à manutenção da ordem e de cuja preeminência, e de acordo com a interpretação escolhida, se emulava uma direção regressista e conservadora. Trajetória que se justificou, ainda que a sincronia entre os marcos políticos do periódico por vezes pareçam diversos dos usos da retórica religiosa e sobre a religião. O trato da religião esteve associado e se relacionou com a mutação política do *Sete d'Abril*, do Liberalismo ao Regresso Conservador; das teses liberais acerca da religiosidade a um crescente conservadorismo, até pelo crescimento do tema em espaço e intensidade.

Em sua fase liberal, *O Sete* trataria do tema religioso de acordo com teses liberais e, amiúde, feijoístas. Na crítica ao celibato clerical, na defesa da educação civil para os indígenas e na defesa do Estado Nacional frente ao poder papal, inclusive por ocasião de impasses com Roma, como o da negativa de nomeação do Bispo do Rio de Janeiro, chegando mesmo a entender como necessária a autonomia da Igreja brasileira. Posições que não mudaram com os primeiros eflúvios do Regresso, assim como tardaria a oposição ao padre Regente.

Enfunada a vela regressista, passa-se a questionar as reformas liberais e se aprofunda o combate ao "republicanismo", visto como anárquico. Por sua vez, o regresso, entendido como necessário para frear o excesso de reformas. Então, em muito apoiado em recopilações de periódicos, recrudesceu o uso da linguagem bíblica e religiosa, em muito com a finalidade de atacar o principal desafeto da Folha no período no tocante à religiosidade: o padre Diogo Feijó. O antigo aliado via-se atacado justamente no campo em que, como clérigo, oferecia um maior flanco, ou seja, o religioso. Questionado pelo autoritarismo exacerbado, daí seguir-se-ia um rosário de pecados: a contratação de Morávios a fim de catequizar índios bravos e, assim, de querer luterizar o país, e de criar indisposições com Roma, motivo da não nomeação do

Bispo eleito do Rio de Janeiro e de perseguir a imprensa. Ademais, diferentemente da sua fase Liberal, então, o *Sete d'Abril* defendia o Papa contra o governo brasileiro, mais que isso, o reconheceria como Chefe e Pai da igreja. Com a intenção de fomentar sua crítica, a Folha passou a lançar Profecias contra o Regente, acentuando a utilização que a linguagem religiosa com fins políticos, para trazer à tona a falta de talento do padre Regente no campo mesmo de sua formação e lida. Adensou-se o discurso pautado na moral e a afirmação do poder espiritual como superior ao temporal, fato novo dado os primeiros anos de circulação. Outra mudança percebida foi a crítica à intromissão de padres em assuntos de cunho político, numa reação aos padres radicais da Regência, sintetizada na figura de Feijó. Outra mutação disse respeito ao celibato clerical, que passa a ser defendido com denodo. No plano político de fundo, o *Sete* reveria o próprio significado da Revolução do 7 de abril. Outrora comemorada como dia da liberdade, seria, então, objeto de ódio, como contraponto à defesa do trono, aventadas mesmo uma regência da princesa Januária e a antecipação da maioridade de Dom Pedro, associada a um simbolismo religioso de Providência, como fosse ele um Davi, o Joás, o Messias brasileiro.

Com a chegada ao poder de Araújo Lima, após a renúncia de Feijó e, em seguida, eleito Regente, e a ascensão de Bernardo Pereira de Vasconcelos a um duplo ministeriado, o Regresso empolgava o poder. Foram anos do *Sete d'Abril* vitorioso, com uma pauta de reformas regressistas, de revisão do Ato Adicional, principalmente quanto à autonomia das províncias e do aparato judiciário policial. A Folha continuava apoiando Araújo Lima e o Gabinete de 19 de setembro, no qual Vasconcelos fazia parte como Ministro da Justiça e do Império. Mantinha-se contra o republicanismo e, consequentemente, ao provincialismo, destacando a necessidade de preservar a integridade do Império. Em sua estrutura ocorriam mudanças de dimensões e regularidade e as recopilações cresciam cada vez mais. Perpetuava-se o desejo pela maioridade de Dom Pedro II e do progresso com ordem, apoiada na classe proprietária e conservadora. Batia-se contra a "inércia absoluta", todavia, ainda mais - talvez, um indício de que a religião foi escolhida como estratégia pelos redatores, mas que aqueles não sentiam-se habilitados a tratarem diretamente do tema. Já que a religiosidade não era o ponto central do repertório dos seus escritores. Lembrando que o próprio Vasconcelos, principal orientador da Folha, admitiu em discurso à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sua pouca habilidade em matéria religiosa[221].

[221] *O Sete d' Abril*, nº 343. 12 de maio de 1838. Seção: Minas Gerais.

Do ponto de vista religioso elogiava-se a Companhia de Jesus, sobretudo com relação ao trabalho de catequese junto aos indígenas brasileiros, em contraposição à ação dos Morávios. Aprofundava-se o papel moral da religião, uma espécie de agente regulador, base da educação, caminho necessário para o homem chegar ao progresso e a paz. Seguiam-se críticas a uma possível volta de Feijó à Regência, com a continuidade das Profecias contra o ex-Regente. A Folha procurou rebater um projeto "feijoísta" em prol da abolição do celibato clerical e iniciou uma dura campanha contra uma missão Metodista, estendida ao perigo protestante, por estarem espalhando "bíblias falsas em todo país". Contra a ameaça protestante, reafirmava-se o Papa como Chefe da Igreja. Mais ainda, intenta-se mesmo uma associação da figura monárquica com a autoridade religiosa, até mesmo com a figura de Cristo, como o "Salvador".

No nosso entendimento as questões que envolveram religiosidade não foram incorporadas na Folha de forma inconsciente, pois o periódico sabia da eficácia de atacar Feijó no território religioso e também dos elementos religiosos como meios de promoção da ordem. O uso da linguagem religiosa e bíblica esteve presente mesmo na fase liberal, quando, por meio de "sonhos", identificavam-se os adversários políticos como o "Diabo". Mas a guinada regressista demonstrou a estratégia consciente do uso da religião como meio do conservadorismo de costumes, da ordem social e do respeito à autoridade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGULHON, Maurice. **El Círculo Burgues**. Buenos Aires, Siglo XXI, 2009.

AMARAL, Alex Lombello. Documento inédito: história do jornal Astro de Minas pela pena do padre José Marinho. **Revista Fênix**, Uberlândia, vol. 5, ano v, n. 2, p. 1-12, 2008.

ANDRADE, Marcos Ferreira de; SILVA, Janaína de Carvalho. **Moderados, Exaltados e Caramurus no prelo carioca**: os embates e as representações de Evaristo Ferreira da Veiga (1831-1835). Almanack, n. 4, 2012.

BASILE, Marcello Otávio N. de C. **O Império em construção**: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial. Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: I.F.C.S. - U.F.R.J., 2004a.

_____. Sociabilidade e Política na Regência. In: OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de et al. **200 anos de imprensa no Brasil**. Contra Capa, 2004b.

_____. **O laboratório da nação**: a era regencial (1831-1840). O Brasil imperial 2: 1831-1870. 2009.

BÉNICHOU, Paul. **El tiempo de los profetas**: Doctrinas de La época romántica. México, CEHILA/ Fondo de Cultura Económica, 2001.

BERSTEIN, Serge. A Cultura política. In: RIOUX, Jean-Piere& SIRINELI, Jean- François. **Para uma História Cultural**. Lisboa: Estampa, 1998.

BÍBLIA SAGRADA. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes. Edição 50, 2005.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Guanabara, Conselho Federal de Cultura (reimpressão em off-set), 7 volumes, 1827-1903.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1974. pp. 52-58.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brazil**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24. Acesso em: 31 de maio de 2017.

CARVALHO SILVA, Janaína de. **As relações de Veiga e Vasconcellos no período das Regências**: de aliados a adversários políticos (1831-1837). Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem:** a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial. 2.ed. rev. Rio de Janeiro: UFRJ/ Relume-Dumará, 1996.

_____. (organização e introdução). **Bernardo Pereira de Vasconcelos**. São Paulo, Ed. 34, 1999.

CLOCLET DA SILVA, Ana Rosa. Ultramontanismo e protestantismo no período regencial: uma análise da crítica panfletária dos padres Perereca e Tilbury à missão metodista no Brasil. **Simpósio Nordeste da ABHR**: "Conflito e Intolerância religiosa no Brasil do século XIX: uma análise a partir das disputas entre regalistas e ultramontanos, sobre a vinda de protestantes ao Brasil", Recife: UFPE, SET/ 2015. UFPE, SET/ 2015. (Simpósio). Artigo em avaliação pela revista Almanack Braziliense, Unifesp.

COUTROT, Aline. Religião e política. In: REMOND, René (Org.) **Por uma História Política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: **A história dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia. das Letras,1992. 2º edição.

DURAN, M. R. da Cruz. **Ecos do púlpito:** oratória sagrada no tempo de D. João VI, São Paulo: Editora da UNESP, 2010.

FELDMAN, Ariel. Na arena dos gladiadores periodiqueiros: o Padre Carapuceiro e a discussão política em Pernambuco (1831-1833). **História: Questões & Debates** 48, 2008.

FERNANDES, Gabriela da Silva Ramos. **7 de Abril**: usos políticos e representações na Regência (1831-1840). Dissertação de mestrado. UFSJ, 2013.

FERRETTI, Danilo José Zioni. **Gonçalves de Magalhães e o sacerdócio moral do poeta romântico em tempos de guerra civil**. Almanack, 2011.

_____. Entre profecias e prognósticos: Januário da Cunha Barbosa, a escravidão e o futuro da nação (1830–1836). **Tempo** 20 (2014).

GODOI, Rodrigo Camargo de. Crimes de Imprensa no tempo do Padre Feijó. In: **Anais do XXI Encontro Estadual de História** – ANPUH – Campinas - SP, setembro, 2012.

HORÁCIO, Heiberle Hirsberg. Religiosidade Liberal *versus* Catolicismo Tradicional – a desconstrução da infalibilidade da Igreja e o intercâmbio de Signos na cultura política do 1º Reinado, através do Periódico O Universal de Ouro Preto. **CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, ano 4, Ed. 9, jan/abr. 2010.

JINZENJI, Mônica Yumi. **Cultura Imprensa e Educação da Mulher**. Lições de política e moral no periódico O Mentor das Brasileiras (1829-1832). (tese de doutorado). UFMG, Belo Horizonte, 2008.

LUZ, Estevão de Melo Marcondes. **Incendiárias Folhas**: ação política e periodismo na trajetória do padre Antônio José Ribeiro Bhering (1829-1849). Franca, 2016.

LYNCH, C. E. C. **Modulando o tempo histórico:** Bernardo Pereira de Vasconcelos e conceito de Regresso no debate parlamentar brasileiro -1838 e 1840. Almanack. Guarulhos, n.10, agosto de 2015.

LOURIVAL, João. O Panorama (1837-1844) e a transformação do jornalismo em Portugal: uma análise de conteúdo. **XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação** -- INTERCOM, 35, 2012, Fortaleza (CE). São Paulo: Intercom, 2012.

MARTINS, William de Souza. O Púlpito em Defesa do Antigo Regime: a Oratória Franciscana na Corte Joanina (1808-1821), **Tempo** [online]. 2011, vol.17, n.31, pp. 117-144. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042011000200006&script=sci_abstract&tlng=es. Acesso em: 15 jul. de 2017.

MELO, José Joaquim Pereira. São Clemente Romano e sua Primeira Carta aos Coríntios: Aspectos da educação Cristã. **Revista Brasileira de História das Religiões**. ANPUH, Ano V, n. 13, Maio de 2012.

MOREL, Marco; BARROS, Mariana Monteiro de. **Palavra, Imagem e Poder**: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.

MOREL, Marco. **O Período das Regências (1831-1840)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2003.

MOREL, Marco. **As transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.

NETO, Albuquerque Câmara. Feijó de clérigo a Regente, as relações Igreja e Estado: Uma pequena abordagem biográfica de Diogo Antônio Feijó. **Anais do XXI Encontro Estadual de História** –ANPUH – Campinas - SP, setembro, 2012.

NEVES, Guilherme Pereira das. A religião do Império e a Igreja. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (orgs,). **O Brasil imperial**. Volume I – 1808-1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. A "guerra de penas": os impressos políticos e a independência do Brasil. **Revista Tempo**. Agosto de 1999.

_____. **Corcundas e Constitucionais**: A cultura política da independência (1820-1823). Rio de Janeiro: Revan. FAPERJ, 2003.

OLIVEIRA, Gabriel Abílio de Lima. **Cronistas e Atlantes**: Justiniamo José da Rocha, Firmino Rodrigues Silva e o Regresso Conservador (1836-1839). (Dissertação de Mestrado). UFSJ-MG, 2013.

OLIVEIRA, L. E.; FRANCO, J. E. O Marquês de Pombal e a invenção do Brasil: coordenadas históricas. **Revista de Estudos de Cultura**, n. 4, jan./abr., 2016.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci y la cuestión religiosa**: Una sociologia marxista de la religion. Colección. Barcelona: Laia, 1977. pp. 17-24.

QUIRÓS, Pilar González Bernaldo de. La sociabilidad y la historia política. In: **Nuevo Mundo Mundos novos**, 2008. Disponível em: https://journals.openedition.org/nuevomundo/24082. Acesso em: Set. de 2017.

REMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RICCI, Magda Maria de Oliveira. **Assombrações de um padre regente**: Diogo Antônio Feijó (1784-1843). Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, Cecult-IFHC, 2001.

RODRIGUES, Luaia da Silva. O Sete d'Abril e a formulação do Regresso. In: **Revista Eletrônica Discente história.com**. vol. 3, n.5, 2016a. Universidade Federal do Recônvaco da Bahia. Centro de Artes, Humanidades e Letras.

_____. **O Justo Meio**: a política regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos (1835-1839). Dissertação de mestrado. UFF – Maio, 2016b.

SANCHES, Regina Fernandes. Teologia da evangelização. In: SEINO, Carlos. **Blog do Seino**. Jun. 2013. Disponível em: http://blogdoseino.blogspot.com/2013/06/teologia-da-evangelizacao.html. Acesso em: agosto de 2017.

SANT'ANNA, Benedita de Cássia Lima. O Panorama (1837-1868): história de um Jornal. **Patrimônio e Memória**, v. 4, n. 2, jun. 2009.

SANTIROCCHI, Ítalo Domingos. **Questão de Consciências**: os ultramontanos no Brasil e o regalismo do Segundo Império (1840-1889). (Tese de doutorado). Roma: Pontifícia Universidade Gregoriana, 2010.

_____. **O Dilema da participação política do clero durante o Período Imperial**. Trabalho apresentado no XII Simpósio da ABHR, 31/05 – 03/06 de 2011a, Juiz de Fora (MG), GT 03: Religião e política: o saber religioso da política e o saber político do religioso.

_____. Afastemos o Padre da Política. A despolitização do clero brasileiro durante o Segundo Império. MNEME. **Revista de Humanidades**, 12 (29), 2011 – jan/jul.

_____. A Igreja e a Construção do Estado no Brasil Imperial. **XXVII Simpósio Nacional de História**: Conhecimento histórico e diálogo social. Natal – RN 22 a 26 de julho de 2013. ANPUH.

SANTOS, Maria Januária Vilela. **A Balaiada e a Insurreição de Escravos no Maranhão**. São Paulo: Ática, 1983.

SCHALKWIJK, Frans Leonard. **O Conde e o Avivamento Morávio:** um ensaio histórico por ocasião do tricentenário de Zinzendorf. São Paulo: Fides Reformata, 2000. Disponível em: http://www.mackenzie.br/fileadmin/Mantenedora/CPAJ/revista/VOLUME_V__2000__2/Frans_Leonard.pdf. Acessado em 24/0 7/2016. Acesso em: jun. de 2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVA, Diogo Pereira da. **As perseguições aos Cristãos no Império Romano (séc. I-V)**: Dois modelos de apreensão. 2001. Disponível em: http://www.revistajesushistorico.ifcs.ufrj.br/arquivos7/ARTIGO-DIOGO-DA-SILVA.pdf. Acesso em: mar. de 2017.

SILVA, Tarcísio Glauco da. Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce. **Revista Ágora.** Vitória- ES, v. 2006/2, nº4, 2007.

SILVA, Wlamir. A Valentia da dialética: Bernardo Pereira de Vasconcelos, o senso comum, a classe conservadora e a cabeça de medusa. In: SALES, Ricardo (org.). **Ensaios Gramscianos**: Política, escravidão e hegemonia no Brasil Imperial. Editora: Prismas. 2017.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação Histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, 10ª ed.

SOUSA J. O. Mão-de-obra indígena na Amazônia Colonial. **Em Tempo de Histórias**, n. 6, 2002. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/emtempos/article/viewFile/2718/2274. Acesso em: Out. de 2017.

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. Liberdade religiosa em um Estado religioso: liberalismo e catolicismo nos debates da Assembleia Constituinte e 1823. In: SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. **Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências:** a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro. Informes Almanack nº8, 2008. pp. 132-133.

_____. Liberdade religiosa em um Estado religioso: liberalismo e catolicismo nos debates da Assembleia Constituinte e 1823. Temporalidades – **Revista Discente**, s/d.

_____. **Sotainas políticas do Império:** breve análise do fenômeno eleitoral do clero e de sua atuação no parlamento brasileiro (1823 a 1841). Trabalho apresentado no XII Simpósio da ABHR, 31/05 – 03/06 de 2011, Juiz de Fora (MG), GT 03: Religião e política: o saber religioso da política e o saber político do religioso. pp. 10.

SOUZA, Maria Isabel de Brito. Controvérsias dentro do Cristianismo Primitivo: A pregação de Paulo aos gentios. Associação Nacional de História – ANPUH – XXIV. **Simpósio Nacional de História**, 2007.

SPÓSITO, Fernanda. **Nem cidadãos, nem brasileiros**: indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845). 2012. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

VIEIRA, Dilermando Ramos. Padre Diogo Antônio Feijó: as controvérsias de um sacerdote regalista e anticelibatário. **Revista Pistis&Praxis**: Teologia e Pastoral, v. 2, n. 1, 2010.

WINOCK, Michel. **As Vozes da Liberdade**: os escritores engajados do século XIX. Tradução de: Elóa Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

FONTE PRIMÁRIA

O Sete d'Abril, Corte do Rio de Janeiro (1833-1839).